SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de Linha Branca.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da Contratação: R$ 69.388,31 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – Paraná, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

.

II - Justificativa da contratação:
A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para o funcionamento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – PR.
O uso contínuo de eletrodomésticos de linha branca nas unidades escolares, aliado ao desgaste natural dos equipamentos existentes, evidencia a necessidade de renovação ou reposição desses bens, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.
A aquisição de novos eletrodomésticos permitirá assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, bem como apoio às atividades administrativas, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino.
Além disso, a contratação de equipamentos novos, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, proporciona economicidade, ao reduzir custos com manutenção corretiva, minimizar o risco de falhas e assegurar a conformidade com normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT e INMETRO, atendendo às exigências legais e garantindo segurança no ambiente escolar.
Portanto, a contratação é necessária e estratégica, sendo fundamental para a manutenção da infraestrutura das unidades educacionais e para o atendimento eficiente das demandas da educação municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Levantamento de mercado:
Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária pra que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.
Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço com fornecedores quanto o valor de mercado.

Modo	Item	Município/ Empresa	Valor
Painel de Preços	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 617,00

	removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.		
Painel de Preços	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 °c, tensão alimentação:110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "a b" estabelecido na portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.	ALFA COMERCI DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.292,30
Painel de Preços	Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.323,90
Painel de Preços	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 2.245,00

Painel de Preços	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial: Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Isolado Com La de Vidro; Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	PIIM COMERCIO E CONFEÇÇOES LTDA	R$ 2.255,00
Painel de Preços	Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função "manter aquecido"; com trava de segurança; classificação de eficiência energética "a". Garantia de 01 ano e manual de instruções.	DANIELLY ANTONELLI	R$ 699,80
Painel de Preços	Geladeira / refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 4.750,00

	para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções		
Painel de Preços	Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.	F.L SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.425,00
Painel de Preços	Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão ≥ 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 720,10
Painel de Preços	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas ≥ 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) ≥ 500w; Velocidade de Rotação ≥ 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.699,99
Painel de Preços	Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", com filtragem bacteriológica, refil	CRIATIVE LICITAÇÕES LTDA	R$ 673,23

	elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.		
VALOR TOTAL			**R$ 69.388,31**

IV - Descrição da solução:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos de linha branca, novos e de primeira utilização, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – PR. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando as normas da ABNT, do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, garantindo segurança, durabilidade, eficiência energética e adequação ao uso escolar. A solução inclui a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de Nota Fiscal, manuais em língua portuguesa e certificados de conformidade. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e orientando os servidores designados quanto à operação segura e adequada. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada em todo o território nacional. Cada equipamento deverá corresponder às especificações de capacidade, voltagem, eficiência energética, dimensões e demais características exigidas, assegurando sua adequação ao uso em ambiente escolar. Essa aquisição visa garantir infraestrutura adequada para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, apoiar atividades administrativas e pedagógicas e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo eficiência, segurança e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.	UN	2	724,76	1.449,52
1	2	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 °c, tensão alimentação:110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração	UN	2	6.844,07	13.688,14

		frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "a b" estabelecido na portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.				
		Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	UN	2	2.323,90	4.647,80
		Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	UN	2	4.206,40	8.412,80
		Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro;	UN	2	2.836,25	5.672,50

		para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior: Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Isolado Com La de Vidro; Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.				
		Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função "manter aquecido"; com trava de segurança; classificação de eficiência energética "a". Garantia de 01 ano e manual de instruções.	UN	2	1.234,06	2.468,12
		Geladeira / refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com	UN	2	6.171,67	12.343,34

		iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções				
		Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.	UN	2	2.664,48	5.328,96
		Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão ≥ 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.	UN	3	700,28	1.440,56
		Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas ≥ 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) ≥ 500w; Velocidade de Rotação ≥ 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro	UN	3	4.113,65	12.340,95

		temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções				
		Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.	UN	2	797,81	1.595,62
VALOR TOTAL						**R$ 69.388,31**

VI - Estimativa do valor da contratação:
Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R$ 69.388,31** (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), que será custeada pelo Departamento de Educação. Os cálculos detalhados e as propostas das empresas consultadas constam em anexo classificado, preservando o sigilo até a conclusão da licitação.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:
Considerando a natureza da aquisição, não se aplica o parcelamento da solução.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento desta contratação.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, alinhando-se aos objetivos da Administração e melhoria contínua dos serviços públicos. Esta ação demonstra o compromisso da administração em garantir um ambiente de trabalho ágil e eficiente para seus funcionários, contribuindo para a eficácia e eficiência da gestão pública municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento anual do município.
https://www.pmcds.pr.gov.br/pagina/143_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2025.html

escolas	total)	permanente	
Equipamentos eletrodoméstico	R$ 100.000,00	Equipamentos e material permanente	Janeiro à Dezembro/2026

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a aquisição de eletrodomésticos de linha branca pretende-se suprir as necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs vinculados ao Departamento Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares – PR, garantindo melhores condições estruturais para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, bem como para o apoio às atividades administrativas das unidades escolares.
A substituição de equipamentos antigos, desgastados ou insuficientes por aparelhos novos e mais eficientes proporcionará maior segurança operacional, melhor desempenho energético e redução de falhas decorrentes do uso contínuo. Equipamentos como geladeiras, freezers, fogões, fornos e bebedouros em pleno funcionamento contribuem diretamente para a adequada conservação de gêneros alimentícios, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e promovendo maior segurança alimentar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
Espera-se, ainda, a redução de gastos com manutenção corretiva frequente, a diminuição do consumo de energia elétrica por meio da utilização de equipamentos com melhor classificação de eficiência energética e o aumento da durabilidade dos bens adquiridos, otimizando os recursos públicos investidos.
Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio da isonomia entre os licitantes e a justa competição no processo licitatório, incentivando a competitividade e evitando contratações com sobrepreço ou com valores manifestamente inexequíveis, atuando de forma preventiva contra o superfaturamento e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, visualizam-se resultados pretendidos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade na prestação do serviço educacional e promoção do desenvolvimento sustentável, considerando a aquisição de equipamentos com menor impacto ambiental e maior eficiência energética.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:
Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:
A aquisição de eletrodomésticos de linha branca para atendimento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Coronel Domingos Soares – PR pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à utilização de recursos naturais na fabricação dos equipamentos e à destinação final dos bens ao término de sua vida útil.
Entre os possíveis impactos ambientais, destaca-se o aumento do consumo de energia elétrica decorrente da utilização contínua dos equipamentos, bem como a geração de resíduos sólidos e resíduos eletroeletrônicos quando do descarte dos aparelhos substituídos ou inservíveis. Também podem ser considerados os impactos indiretos relacionados ao processo produtivo industrial e à logística de transporte dos bens até o Município.
Como medidas mitigadoras, serão adotados critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, priorizando-se equipamentos com classificação de eficiência energética elevada, conforme selo do INMETRO, visando à redução do consumo de energia elétrica e à diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa. Será exigido que os equipamentos atendam às normas ambientais vigentes e que utilizem gases refrigerantes e componentes em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
Quanto à destinação final, os equipamentos substituídos ou que se tornarem inservíveis deverão ser encaminhados para descarte ambientalmente adequado, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), podendo ser destinados à reciclagem, reaproveitamento ou logística reversa, quando aplicável. A Administração poderá,

ainda, promover ações de conscientização quanto ao uso racional de energia elétrica nas unidades escolares, incentivando práticas sustentáveis no ambiente educacional.
Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais, a redução de resíduos e o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante da análise realizada ao longo deste Termo de Referência, conclui-se que a aquisição de eletrodomésticos de linha branca para atender às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Coronel Domingos Soares – PR mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com as demandas identificadas pelo Departamento Municipal de Educação.

A solução proposta atende de forma eficiente às necessidades operacionais das unidades escolares, garantindo melhores condições para o armazenamento e preparo da alimentação escolar, cumprimento das normas sanitárias vigentes, melhoria da infraestrutura educacional e suporte às atividades administrativas. Além disso, a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes por aparelhos novos e energeticamente mais eficientes contribui para a redução de custos com manutenção e consumo de energia elétrica, promovendo economicidade e racionalização dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando alinhada às diretrizes da legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como às políticas municipais voltadas à melhoria da qualidade da educação.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a solução apresentada é adequada para o atendimento da necessidade identificada, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de março de 2026

Cristiane Das Graças Machado Pires
Diretor do Departamento de Educação
Portaria 022/2025
Gestor do futuro Contrato

Vagner Palamar
Professor
Portaria 154/2020
Fiscal do futuro Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.	UN	2	724,76	1.449,52
1	2	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 ¨c, tensão alimentação:110 v, caracteristicas adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "a b" estabelecido na portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.	UN	2	6.844,07	13.688,14
		Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	UN	2	2.323,90	4.647,80
		Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste	UN	2	4.206,40	8.412,80

		Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.				
		Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removivel, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Isolado Com La de Vidro; Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta	UN	2	2.836,25	5.672,50

		do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.				
		Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função "manter aquecido"; com trava de segurança; classificação de eficiência energética "a". Garantia de 01 ano e manual de instruções.	UN	2	1.234,06	2.468,12
		Geladeira / refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções	UN	2	6.171,67	12.343,34
		Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.	UN	2	2.664,48	5.328,96
		Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios	UN	3	700,28	1.440,56

		incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão ≥ 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.				
		Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas ≥ 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) ≥ 500w; Velocidade de Rotação ≥ 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	UN	3	4.113,65	12.340,95
		Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.	UN	2	797,81	1.595,62
VALOR TOTAL						**R$ 69.388,31**

1.2 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos eletrodomésticos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
A contratada deverá efetuar a entrega dos bens nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação, compreendendo as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, situados no Município de Coronel Domingos Soares – PR, em dias úteis e em horário de expediente previamente definido pela Administração.
Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados de forma adequada, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens, marca, modelo e demais especificações técnicas.
A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.
No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com o contratado, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

1.3 AMOSTRAS

Para o presente certame, em razão da natureza comum e padronizada dos eletrodomésticos de linha branca, não será exigida a apresentação de amostras físicas prévias à contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para o funcionamento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – PR.
O uso contínuo de eletrodomésticos de linha branca nas unidades escolares, aliado ao desgaste natural dos equipamentos existentes, evidencia a necessidade de renovação ou reposição desses bens, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.
A aquisição de novos eletrodomésticos permitirá assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, bem como apoio às atividades administrativas, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino.
Além disso, a contratação de equipamentos novos, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, proporciona economicidade, ao reduzir custos com manutenção corretiva, minimizar o risco de falhas e assegurar a conformidade com normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT e INMETRO, atendendo às exigências legais e garantindo segurança no ambiente escolar.
Portanto, a contratação é necessária e estratégica, sendo fundamental para a manutenção da infraestrutura das unidades educacionais e para o atendimento eficiente das demandas da educação municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos de linha branca, novos e de primeira utilização, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município

de Coronel Domingos Soares – PR. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando as normas da ABNT, do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, garantindo segurança, durabilidade, eficiência energética e adequação ao uso escolar. A solução inclui a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de Nota Fiscal, manuais em língua portuguesa e certificados de conformidade. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e orientando os servidores designados quanto à operação segura e adequada. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada em todo o território nacional. Cada equipamento deverá corresponder às especificações de capacidade, voltagem, eficiência energética, dimensões e demais características exigidas, assegurando sua adequação ao uso em ambiente escolar. Essa aquisição visa garantir infraestrutura adequada para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, apoiar atividades administrativas e pedagógicas e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo eficiência, segurança e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designadoa como Cristiane Das Graças Machado Pires, Diretora do Departamento de Educação Portaria 022/2025 , que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado(a) como Gestor do Contrato o Vagner Palamar, Professor Portaria 154/2020 que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:_ Departamento municipal de Educação , situado na rua Rua: Vereador José Maria Belles da Silveira – 2993em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h , no, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dos) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 12 (doze) Meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

8.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
9.2 São obrigações do Contratante:
9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3. Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Conforme Descrição dos itens.

15. VIGÊNCIA:

15.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

16.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

16.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

16.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5

(cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
16.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de recquilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

18. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO
18.1. O presente certame não prevê a exigência de apresentação de documentos ou comprovações adicionais para a celebração do contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS
20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

21. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
21.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:
21.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:
- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física: ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

21.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,
21.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,
21.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,
Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e
21.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

21.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
21.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

21.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
21.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

21.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:
21.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
22.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
21.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
21.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de maço de 2026

Cristiane Das Graças Machado Pires
Diretor do Departamento de Educação
Portaria 022/2025
Gestor do futuro Contrato

Vagner Palamar
Professor
Portaria 154/2020
Fiscal do futuro Contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 março de 2026

Cristiane Das Graças Machado Pires
Diretor do Departamento de Educação
Portaria 022/2025
Gestor do futuro Contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR,04 de março de 2026

Vagner Palamar
Professor
Portaria 154/2020

MUNICÍPIO DE

CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentenos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidosno intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgaçãodo edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, emcaso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos deorçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores queforam consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nesteDecreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação

de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisade preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamenteelevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base emmenos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ouentidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nomínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração devalores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de março de 2025

Vagner Palamar
Professor
Portaria 154/2020

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6.844,07	**R$ 5.292,30**	**R$ 3.950**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
FREEZER\, TIPO:HORIZONTAL\, CAPACIDADE:470 L\, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN\, COR:BRANCA\, TEMPERATURA OPERAÇÃO:DE 0 A -25 °C\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS FIBRA	**FREEZER\, TIPO HORIZONTAL\, CAPACIDADE 470 L\, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN\, COR BRANCA \, TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0 A-25 °C\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS FIBRA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais de Compo e Laboratórios (Plantadora de hortaliças, câmara fria, debulhadora, semeadora, carreta de água, distribuidor adubos, estação climatológica, microtrator, secador de grão, tratador de sementes, hidrolavadora, roçadeira hidráulica, microtrator, desintegrador, roçadeiras, reboque quadriciclo, plantadeira e adubadeira, tenda piramidal, medidor portátil de íons (medidor de K), regulador pressão, kit cerca, Liofilizador e demais no Edital)
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3950
Código do CATMAT: 609362
Descrição do Item: FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:470 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:DE 0 A -25 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS FIBRA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ELECTROLUX
Data do Resultado: 13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49233193000110
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.323,90	R$ 2.323,90	R$ 2.300

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FREEZER\, TIPO:HORIZONTAL\, CAPACIDADE:220 L\, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN\, COR:BRANCA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DE VIDRO INCLINADA E CORREDIÇA

Descrição Complementar

FREEZER\, TIPO HORIZONTAL\, CAPACIDADE 220 L\, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN\, COR BRANCA \, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DE VIDRO INCLINADA E CORREDIÇA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 09012/2023
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte CE.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 3.512
Valor Unitário do Item: R$ 2300
Código do CATMAT: 236014
Descrição do Item: FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:220 L, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DE VIDRO INCLINADA E CORREDIÇA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL
Data do Resultado: 05/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42727372000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.206,40	**R$ 2.245,00**	**R$ 1.783**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOGÃO INDUSTRIAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FUNCIONAMENTO:GÁS\, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL\, COMPRIMENTO:140 CM\, LARGURA:83 CM\, ALTURA:80 CM\, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS\, QUANTIDADE BOCAS:6 UN\, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS

Descrição Complementar

FOGÃO INDUSTRIAL\, MATERIAL AÇO CARBONO\, FUNCIONAMENTO GÁS\, TIPO ACENDIMENTO MANUAL\, COMPRIMENTO 140 CM\, LARGURA 83 CM\, ALTURA 80 CM\, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS\, QUANTIDADE BOCAS 6 UN\, APLICAÇÃO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrodoméstico, eletroportáteis e eletroeletrônicos para as secretarias municipais.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1783
Código do CATMAT: 600610
Descrição do Item: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:140 CM, LARGURA:83 CM, ALTURA:80 CM, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: METALFOUR
Data do Resultado: 04/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/CPF: 45329312000181
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987497 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.836,25	**R$ 2.255,00**	**R$ 1.777**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOGÃO INDUSTRIAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FUNCIONAMENTO:GÁS\, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL\, COMPRIMENTO:83 CM\, LARGURA:73 CM\, ALTURA:80 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORNO\, GRELHAS 30CM X 30CM\, QUANTIDADE BOCAS:4 UN

Descrição Complementar

FOGÃO INDUSTRIAL\, MATERIAL AÇO CARBONO\, FUNCIONAMENTO GÁS\, TIPO ACENDIMENTO MANUAL\, COMPRIMENTO 83 CM\, LARGURA 73 CM\, ALTURA 80 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO\, GRELHAS 30CM X 30CM\, QUANTIDADE BOCAS 4 UN

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando o fornecimento de fogão industrial, para atender as necessidades da secretaria de educação
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1777
Código do CATMAT: 621445
Descrição do Item: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:83 CM, LARGURA:73 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORNO, GRELHAS 30CM X 30CM, QUANTIDADE BOCAS:4 UN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 4 BOCAS
Data do Resultado: 24/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 35794003000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987951 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE ALTÔNIA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.234,06	**R$ 699,80**	**R$ 596**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FORNO MICROONDAS\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:30 L\, POTÊNCIA:950 WATT\, VOLTAGEM:127 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO\, FUNÇÕES:DESCONGELAMENTO\, AUTO-AQUECIMENTO\,\, UM TOQUE\, MAIS\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ\, POLIM

Descrição Complementar

FORNO MICROONDAS\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE 30 L\, POTÊNCIA 950 WATT\, VOLTAGEM 127 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO\, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO\, AUTO-AQUECIMENTO\,\, UM TOQUE\, MAI S\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ\, POLI M

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de 06 (seis) Frigobares de 122 litros, 110 Volts, Cor Branca, 04 (quatro) Fogões de 6 bocas, automático, Bivolt, cor Branca e 03 (três) Fornos Micro-ondas de 30 Litros, modelo elétrico, prato giratório, cor branca, 127V todos com garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento dos produtos. Descrição completa dos produtos no Link:
https://docs.google.com/document/d/1CZZj5W6YxeBsveYSiG-tCg7z65-v-DOs/edit?usp=sharing&ouid=110851106996972889401&rtpof=true&sd=true
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 596
Código do CATMAT: 254515
Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:950 WATT, VOLTAGEM:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÕES:DESCONGELAMENTO, AUTO-AQUECIMENTO,, UM TOQUE, MAIS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, POLIM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MIDEA
Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 47.775.595 DANIELLY ANTONELLI
CNPJ/CPF: 47775595000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6.171,67	**R$ 4.750,00**	**R$ 3.865**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE 410 L\, VOLTAGEM 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX\, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO\, TIPO VERTICAL

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90060/2025
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de eletrodoméstico para uso em escola municipal
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3865
Código do CATMAT: 481682
Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:410 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, TIPO:VERTICAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: METALFRIO
Data do Resultado: 17/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 13642211000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.664,48	R$ 2.425,00	R$ 2.200

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:340 L\, VOLTAGEM:110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE\, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS\, CONTROLE TEMPE\, COR:BRANCA\, TIPO:VERTICAL / 01 PORTA

Descrição Complementar

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE 340 L\, VOLTAGEM 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE\, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS\, CONTROLE TEMP L\, COR BRANCA\, TIPO VERTICAL/ 01 PORTA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90043/2024
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos, Cortador de Grama, Destilador de água, Fechadura Digital, Impressora, Máquina de Costura, Máquina de Lavar, Fragmentadora de Papel e Eletroportáteis para garantir o aparelhamento das Unidades de compõem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de De
Quantidade Ofertada: 26
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2200
Código do CATMAT: 611785
Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:340 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL / 01 PORTA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TR
Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F. L. SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 18346556000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.113,65	R$ 2.699,99	R$ 2.650

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
59792 of 126676	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, TIPO AUTOMÁTICA\, CAPACIDADE 15 KG\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES\, VOLTAGEM 220 V\, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2023
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, máquinas, instalações e utensílios de escritórios, aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2650
Código do CATMAT: 449998
Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CWK17
Data do Resultado: 13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 15349114000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985529 - PREFEITURA MUNUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Órgão: PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 700,28	**R$ 720,10**	**R$ 162,36**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

LAVADORA ALTA PRESSÃO\, PRESSÃO:2.500 LB\, TENSÃO:110/220 V\, POTÊNCIA CONSUMIDA:1\,8 KW\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADOR DE SHAMPOO\, SISTEMA STOP TOTAL\, TIPO:LAVA-JATO\, MODELO:PROFISSIONAL\, ACESSÓRIOS:PISTOLA BICO TURBO\, CONTROLE JATO ÁGUA\, MANGUEIRA

Descrição Complementar

LAVADORA ALTA PRESSÃO\, PRESSÃO 2.500 LB\, TENSÃO 110/220 V\, POTÊNCIA CONSUMIDA 1\,8 KW\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICADOR DE SHAMPOO\, SISTEMA STOP TOTAL\, TIPO LAVA-JATO\, MODELO PROFISSIONAL\, ACESSÓRIOS PISTOLA BICO TURBO\, CONTROLE JATO ÁGUA\, MANGUEIRA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90104/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material permanente de infraestrutura.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 680,08
Código do CATMAT: 439370
Descrição do Item: LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:2.500 LB, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:1,8 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADOR DE SHAMPOO, SISTEMA STOP TOTAL, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:PISTOLA BICO TURBO, CONTROLE JATO ÁGUA, MANGUEIRA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LAVOR LAVOR
Data do Resultado: 13/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46344050000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 797,81	R$ 673,23	R$ 550

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
59791 of 126676	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA\, TIPO DUPLA FILTRAGEM\, VOLTAGEM BIVOLT V\, CAPACIDADE 2 L\, VAZÃO 45 L/H\, MATERIAL GABINETE POLIPROPILENO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1 L/H\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO A T\, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/BANCADA\, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO\, COR BRANCA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90053/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 550
Código do CATMAT: 613957
Descrição do Item: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:BIVOLT V, CAPACIDADE:2 L, VAZÃO:45 L/H, MATERIAL GABINETE:POLIPROPILENO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:1 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO AT, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS:KIT INSTALAÇÃO, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACQUAFLEX HERMETICO
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 54362519000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 724,76	**R$ 610,00**	**R$ 449,90**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FORNO ELÉTRICO\, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA\, VOLTAGEM:127 V\, CAPACIDADE:60 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ PILOTO\, POTÊNCIA:1.600 W\, COR:BRANCO\, FREQÜÊNCIA:60 HZ\, CONSUMO:1\,6 KW/H, LAVADORA ALTA PRESSÃO\, PRESSÃO:2.500 LB\, TENSÃO:110/220 V\, POTÊNCIA CONSUMIDA:1\,8 KW\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICADOR DE SHAMPOO\, SISTEMA STOP TOTAL\, TIPO:LAVA-JATO\, MODELO:PROFISSIONAL\, ACESSÓRIOS:PISTOLA BICO TURBO\, CONTROLE JATO ÁGUA\, MANGUEIRA

Descrição Complementar

FORNO ELÉTRICO\, APLICAÇÃO DOMÉSTICA\, VOLTAGEM 127 V\, CAPACIDADE 60 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUZ PILOTO\, POTÊNCIA 1.600 W\, COR BRANCO\, FREQÜÊNCIA 60 HZ\, CONSUMO 1\,6 KW/H

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 449,9
Código do CATMAT: 617234
Descrição do Item: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM:127 V, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ PILOTO, POTÊNCIA:1.600 W, COR:BRANCO, FREQÜÊNCIA:60 HZ, CONSUMO:1,6 KW/H
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BEST BEST
Data do Resultado: 06/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46344050000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR
Órgão: PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR
Órgão Superior: -

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER CONTABIL 52/2026

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de Eletrodoméstico de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s.**

Especificação de Dotações:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Conta de despesa – 4635 – fonte de recurso 0000

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Conta de despesa – 4630 – fonte de recurso 0504

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 09 de março de 2026.

Daniel Falquemback de Lima
Contador CRC PR-052525/O-0

Parecer de Licitação 30/2026

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de eletrodomésticos de Linha Branca.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de eletrodomésticos de Linha Branca. Limitado ao teto máximo de R$ 69.388,31 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação.

Coronel Domingos Soares, 09 de março de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO Nº. 30/2026

PREGÃO Nº. 13/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Abertura das propostas: às 30/03/2026 às 08:00hs, no site **www.bll.org.br.**

Início da sessão de disputa de preços: às 30/03/2026 às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Item.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br**.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**

Leilões do Brasil, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;

7.8.1 Constada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá

comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no

mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 11/03/2026

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme especificações da planilha/tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10074	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	724,76	1.449,52
TOTAL						1.449,52

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10075	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 °c, tensão alimentação:110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética 'a b' estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	6.844,07	13.688,14
TOTAL						13.688,14

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10076	Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodizio;	2,00	UN	2.323,90	4.647,80

		controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.				
TOTAL						4.647,80

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10077	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	4.206,40	8.412,80
TOTAL						8.412,80

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10078	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono	2,00	UN	2.836,25	5.672,50

		Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás: Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.				
TOTAL						5.672,50

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10079	Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	2,00	UN	1.234,06	2.468,12
TOTAL						2.468,12

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10080	Geladeira/Refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca;	2,00	UN	6.171,67	12.343,34

		tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções				
TOTAL						12.343,34

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10081	Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	2.664,48	5.328,96
TOTAL						5.328,96

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10082	Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão = 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	700,28	1.400,56
TOTAL						1.400,56

Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10083	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) – 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	3,00	UN	4.113,65	12.340,95
TOTAL						12.340,95

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10084	Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituivel, filtragem classe 'a', com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	797,81	1.595,62
TOTAL						1.595,62

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame,

visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que os equipamentos que compõem a frota da municipalidade contam com a presença de diversos fabricantes e modelos de toda ordem, dado o tempo e oportunidade em que foram inseridos no patrimônio.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para o funcionamento das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

O uso contínuo de eletrodomésticos de linha branca nas unidades escolares, aliado ao desgaste natural dos equipamentos existentes, evidencia a necessidade de renovação ou reposição desses bens, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

A aquisição de novos eletrodomésticos permitirá assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, bem como apoio às atividades administrativas, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino.

Além disso, a contratação de equipamentos novos, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, proporciona economicidade, ao reduzir custos com manutenção corretiva, minimizar o risco de falhas e assegurar a conformidade com normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT e INMETRO, atendendo às exigências legais e garantindo segurança no ambiente escolar.

Portanto, a contratação é necessária e estratégica, sendo fundamental para a manutenção da infraestrutura das unidades educacionais e para o atendimento eficiente das demandas da educação municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos de linha branca, novos e de primeira utilização, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, vinculados ao Departamento Municipal de Educação do Município de Coronel Domingos Soares – PR. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando as normas da ABNT, do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, garantindo segurança, durabilidade, eficiência energética e adequação ao uso escolar. A solução inclui a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de Nota Fiscal, manuais em língua portuguesa e certificados de conformidade. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e orientando os servidores designados quanto à operação segura e adequada. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada em todo o território nacional. Cada equipamento deverá corresponder às especificações de capacidade, voltagem, eficiência energética, dimensões e demais características exigidas, assegurando sua adequação ao uso em ambiente escolar. Essa aquisição visa garantir infraestrutura adequada para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, apoiar atividades administrativas e pedagógicas e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo eficiência, segurança e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Vagner Palamar, Professor Portaria 154/2020, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Cristiane das Graças Machado Pires, Diretora do Departamento de Educação Portaria 022/2025, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até RS 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até **10 (dez)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento Municipal de Educação, situado na rua Rua Vereador José Maria Belles da Silveira – 2993, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia

ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez,

por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Conforme Descrição dos itens.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram

integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 11/03/2026

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
Departamento de Educação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA

HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de RS 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei

Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem

e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta

corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou

estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por

igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA

dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **13/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____

Representante Legal

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: e-mail:	Fax:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 13/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 30/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/03/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

PARECER JURÍDICO Nº 26/2026

PREGÃO Nº: 13/2026 - PROCESSO Nº: 30/2026
INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
ASSUNTO: Apreciação de conformidade legal de minuta de edital e seus anexos
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos para aplicação nos estabelecimentos de ensino da rede de educação municipal, em menor valor por lote/item, em 11 lotes, com fornecimento fracionado estimado em 12 meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 69.388,31

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:
-ETP-Estudo Técnico Preliminar;
-TR-Termo de Referência;
-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
-Termo de compromisso de pesquisa de preços;
-Parecer contábil;
-Decisão da autoridade superior;
-Edital, seus anexos e minuta de contrato.
É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5º artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, **cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos**, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*

> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração <u>deverá</u> instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o* ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital*** *de licitação;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o* ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas***

> ***técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
> *X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. **Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor**, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, **o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários**, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **I–definição do objeto, incluídos:**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

> *Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

O regulamento local se amolda ao previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, neste sentido a Administração Pública deve, sempre que possível, dividir o objeto da licitação em lotes, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte. Contudo, a mesma norma autoriza a contratação por lote único quando houver justificativa técnica devidamente motivada no processo licitatório, demonstrando que a agregação dos itens atende melhor ao interesse público.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo resultados de licitações em outros entes federados, tendo sido acostado aos Autos "Termo de Compromisso", firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias

exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação

orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Considerando que o presente certame, na forma que foi construído e o valor da disputa dos lotes, será de participação exclusiva para MEPs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, **nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que **não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório** pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

Coronel Domingos Soares-PR, em 12 de março de 2026.

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

Interessada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 30/2026 do pregão 13/2026 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via Plataforma BLL, provindo de **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ 36.521.392/0001-81** em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi recebida no dia 18/03/2026, provindo de **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

> Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1. De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – "PEDIDOS", nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa alegar que o prazo de entrega do objeto estipulado em Edital (10 dias), não condiz com a razoabilidade devido a logística do objeto e também a restrição geográfica do nosso município.

3. DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Os questionamentos apontados foram enviados para o setor requisitante, devido as exigências de prazos serem provindas de tal Departamento.
Conforme memorando interno 78/2026 do Departamento de Educação (em anexo), foi acatado a solicitação da empresa impugnante.

4. DECISÃO

4.1. Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias através do ADENDO 01, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - "portal de transparência" e na Plataforma BLL- Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Centro Administrativo, em 19 de março de 2026

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES (PR)

PE 13/2026

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, 29161-389, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DO PEDIDO

Considerando o interesse da empresa em participar da licitação supramencionada, houve a análise dos termos do edital. Verificou-se que o prazo exigido para entrega não se coaduna com a logística necessária para o fornecimento dos itens, tampouco com o objetivo da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ainda que se trate de uma aquisição, o prazo estipulado é materialmente impossível para qualquer licitante que não esteja sediado nas imediações do órgão promovente, ferindo a isonomia e a competitividade.

Conforme se demonstrará a seguir, é imperiosa a dilação do prazo de entrega para, no mínimo, 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar a logística de transporte e permitir a participação de empresas de âmbito nacional, garantindo o melhor preço.

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

> 9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de entrega. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento Municipal de Educação, situado na rua Rua Vereador José Maria Belles da Silveira – 2993, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

ADVOGADOS

A fixação deste prazo de **10 dias** para a entrega de itens de grande volume e peso, como **geladeiras/refrigeradores, fornos, freezers**, apresenta-se como uma exigência desarrazoada e manifestamente ilegal, pelos seguintes motivos:

A. Restrição Geográfica Indevida e Violação à Competitividade

A exigência de entrega curto impõe, na prática, uma limitação geográfica às licitantes. Considerando a localização do órgão promovente e a malha logística nacional, apenas empresas que já possuam os produtos em estoque na própria região ou cidades vizinhas teriam condições de cumprir tal prazo.

Empresas sediadas em grandes polos industriais ou logísticos (geralmente no Sul e Sudeste), que possuem capacidade de ofertar preços menores devido ao volume de vendas, ficam automaticamente excluídas do certame, pois o tempo de trânsito rodoviário (transporte) supera, invariavelmente, o prazo estipulado.

O Art. 9º, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente ao agente público incluir cláusulas que:

- Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;
- Estabeleçam preferências ou distinções em razão da sede ou do domicílio dos licitantes.

Ao manter o prazo curto, a Administração está, indiretamente, escolhendo contratar apenas empresas locais, em detrimento daquelas que poderiam oferecer condições comerciais mais vantajosas, mas que necessitam de um prazo logístico padrão de mercado.

B. Incompatibilidade Logística com o Objeto da Aquisição

O objeto da licitação envolve itens que exigem logística complexa. Não se trata de itens de prateleira de pequeno porte, mas sim de eletrodomésticos pesados. Mesmo em um cenário de Aquisição Imediata, onde a empresa já inicia o processo logístico logo após a assinatura do contrato/empenho, existem etapas incompressíveis:

1. Faturamento e emissão fiscal;
2. Carregamento e expedição;
3. Transporte rodoviário de longa distância (visto que fabricantes e grandes distribuidores raramente estão no interior);
4. Entrega e conferência no local.

Exigir que todo esse ciclo ocorra em prazo curto é ignorar a realidade do transporte de cargas no Brasil. Tal exigência onera indevidamente o licitante e eleva o risco de inexecução contratual, não por má-fé, mas por **impossibilidade material**.

C. Do Paradoxo Administrativo: Prejuízo à Economicidade

A Administração precisa compreender que, ao estipular um prazo de entrega exíguo para itens de logística complexa, ela cria um paradoxo que gera prejuízo ao próprio erário:

1. **Afastamento da Competitividade e Aumento de Preços:** A exigência afasta grandes fornecedores nacionais. Com menos concorrentes (restritos aos locais), os preços tendem a ser significativamente maiores, ferindo o princípio da economicidade.

2. **Risco de Inexecução:** Se uma empresa de outra região vencer oferecendo o menor preço, ela fatalmente terá dificuldades para cumprir o prazo. Isso gerará processos administrativos, multas e atrasos, frustrando o interesse público.

É muito mais vantajoso e seguro para a Administração estipular um prazo de **30 (trinta) dias**, que permite a participação de fornecedores de todo o país (garantindo o menor preço real) e assegura que a entrega será realizada dentro de um cronograma factível e seguro.

Não há no edital justificativa técnica para uma urgência tão extrema que impeça a concessão de um prazo logístico padrão. A celeridade processual não pode se sobrepor à viabilidade da execução do contrato.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou em caso análogo, reforçando que prazos exíguos configuram restrição geográfica:

> "3. O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame." (TCE-MG - DEN: 1012169, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Julgamento: 24/05/2018)

Portanto, a alteração do prazo não é apenas uma questão de conveniência para a licitante, mas uma medida de **legalidade** para garantir a ampla competitividade prevista na Lei 14.133/2021.

ADVOGADOS

2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e o conhecimento da presente Impugnação, por ser tempestiva e legalmente fundamentada.

2. O julgamento da impugnação como **PROCEDENTE**, para que o prazo de entrega seja alterado para 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, restabelecendo a competitividade e a isonomia do certame.

3. A comunicação obrigatória do julgamento e da eventual alteração do edital pelos e-mails: bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Informa-se que, caso esta Impugnação não seja devidamente julgada e acolhida em seus termos, o caso será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas competente, para as providências cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 18 de março de 2026.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Memorando interno 22/2026

Coronel Domingos Soares, 19 de março de 2026

De: Pregoeira Municipal
Para: Departamento de Educação

a. Considerando o Pedido de Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico 13/2026.

b. Considerando os seguintes apontamentos:

- A empresa alega:
  Que o prazo de entrega solicitado em Edital (10 dias) não está de acordo com a razoabilidade, as justificativas se encontram na impugnação em anexo.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando Interno 78/2026

Coronel Domingos Soares Pr., 19 de março de 2026

De: Departamento Municipal de Educação
Para: Setor de Licitações
Assunto: Alteração de prazo de entrega da linha branca

O Departamento de Educação vem, por meio deste, informar que está de acordo com a alteração do prazo de entrega, passando de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, conforme proposto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação

ADENDO 01
Processo 30/20256– Pregão 13/2026

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação n° 13/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Vereador José Maria Belles da Silveira – 2993, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital permanece inalterada.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de março de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Março de 2026

Ano XV - Edição Nº 3574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 30/20256 – Pregão 13/2026
Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 13/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:
ANEXO I–TERMO DE REFERÊNCIA
9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Vereador José Maria Belles da Silveira – 2993, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11 30h e das 13h às 16 30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.
ANEXO III–MINUTA DE CONTRATO
9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.
O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.
2. A 'Agenda de eventos' constante do preâmbulo do edital permanece inalterada.
Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de março de 2026.
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Esclarecimentos - Processo 13/2026 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/03/2026 11:28	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessario o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Esta correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não ha arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/03/2026 08:20	Bom dia, isso mesmo, a documentação só será exigida do vencedor do certame após a disputa, só precisa cadastrar a proposta antes da disputa.		Não ha arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/03/2026 16:31	ESCLARECIMENTO quanto ao item 1 do Lote 004 do edital em epígrafe. No Anexo I – Termo de Referência, a descrição para o referido item solicita: "Fogão industrial, 6 bocas duplas (...) Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas". Observa-se uma inconsistência técnica fundamental: fogões de Alta Pressão utilizam, por norma de fabricação, queimadores Simples, pois operam com a pressão direta do botijão. Queimadores Duplos e o ajuste gradual de chamas são características intrínsecas e exclusivas de equipamentos de Baixa Pressão. Diante do exposto, solicita-se que seja esclarecido: O órgão deseja adquirir fogão de Alta Pressão (com queimadores simples)? Ou o órgão deseja adquirir fogão de Baixa Pressão (com queimadores duplos)? Tal definição é indispensável para a formulação de uma proposta fidedigna e para o cumprimento das normas da ABNT citadas no edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
		Não há arquivo anexado	

Memorando interno 24/2026

Coronel Domingos Soares, 25 de março de 2026

De: Pregoeira Municipal
Para: Departamento de Educação

a. Considerando o Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico 13/2026.

b. Considerando os seguintes apontamentos:

- A empresa alega:
No Anexo I – Termo de Referência, a descrição para o referido item solicita "Fogão industrial, 6 bocas duplas [...] Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas". Observa-se uma inconsistência técnica fundamental: fogões de Alta Pressão utilizam, por norma de fabricação, queimadores Simples, pois operam com a pressão direta do botijão. Queimadores Duplos e o ajuste gradual de chamas são características intrínsecas e exclusivas de equipamentos de Baixa Pressão.
Diante do exposto, solicita-se que seja esclarecido:
O órgão deseja adquirir fogão de Alta Pressão (com queimadores simples)?
Ou o órgão deseja adquirir fogão de Baixa Pressão (com queimadores duplos)?
Tal definição é indispensável para a formulação de uma proposta fidedigna e para o cumprimento das normas da ABNT citadas no edital.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024

Coronel Domingos Soares, 25 de março de 2026.

Memorando nº 84/2026.

De: Departamento Municipal de Educação
Para: Pregoeira Municipal . Fernanda Roberta Rosa

Assunto: Resposta ao Memorando 24/2026

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa acerca da especificação técnica constante no Anexo I – Termo de Referência, especialmente no que se refere ao tipo de fogão industrial a ser adquirido, esclarecemos o que segue:

Após análise da inconsistência apontada, informamos que este órgão tem como interesse a aquisição de fogão industrial de baixa pressão, com queimadores duplos e ajuste gradual de chamas, por atender de forma mais adequada às necessidades operacionais das unidades atendidas.

Dessa forma, deverá ser considerada, para fins de elaboração de proposta, a especificação correspondente a equipamento de baixa pressão, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos..

Atenciosamente,

Cristiane Das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação.

ADENDO 02
Processo 30/20256– Pregão 13/2026

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação n° 13/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10077	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; baixa Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa 18 (1,25mm). Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	4.206,40	8.412,80
TOTAL						8.412,80

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital permanece inalterada.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 02

Processo 30/20256 – Pregão 13/2026
Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 13/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:
ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 4-Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18027	Fogão Industrial, 5 bocas duplas com chapa ; forno Fogão Industrial Modelo de Centro para Uso Sobre Piso, Com Estrutura E Aço Alta 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás G.L.P; Itens Presente; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Térmo Resistente; Manípulos Em Bizmalte Individuais; Cadem dispo em Ferro Fundido Com Pinta e Térmo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm Sem Banco Matia; Com Forno; Em Parocel e Fundo Duplos soldados Com Lã de Vidro Chapa 18 (1,25mm); Pintado a Fogo Em Tintas Fecais; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10144/2011 O equipamento deve vir acompanhado de Manual de instruções em português. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	4.206,40	8.412,80
TOTAL						8.412,80

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.
2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital permanece inalterada.
Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de março de 2026.
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 26/03/2026.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **56.980.229/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:53 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xw44G7KuCZpUKOckv9Ex

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **56.980.229/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:52 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4B04060426091852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Estabelecida na Rua: Luiza Ebling Nº: 23, Bairro: Progresso, São Lourenço do Oeste SC
Inscrita no CNPJ: 56.980.229/0001-94
IE: 263112438.

Ao Órgão MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico Nº 13/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1				
1 FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO, RESISTÊNCIA BLINDADA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX, MATERIAL EXTERNO: AÇO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE:39,80 CM. GARANTIA DE 01 ANO. MARCA: BEST MODELO: 70 LITROS	UN	2,00	709,95	1.419,90
			Valor total do grupo:	1.419,90
			Valor total da proposta:	**1.419,90**

O valor total dessa proposta é de R$1.419,90 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Dados Comerciais:
Banco do Brasil, Agência 8563-4, CC: 1420-6

Observações:
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

E-mail: comerciovarejistamp@hotmail.com
Telefone: WhatsApp (46) 9910207-0782 Fixo (46) 2604-0158
PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste, 30 de Março de 2026

Representante Legal

Vinicius Malkut
RG: 128157336 **CPF:** 097.263.269-74

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/03/2025 09:47:25 é(são):

Nome: **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**
CNPJ: 56.980.229/0001-94
Data: 30/03/2025 09:47:25

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

CONTATE-NOS!

MANUAL DE INSTRUÇÕES

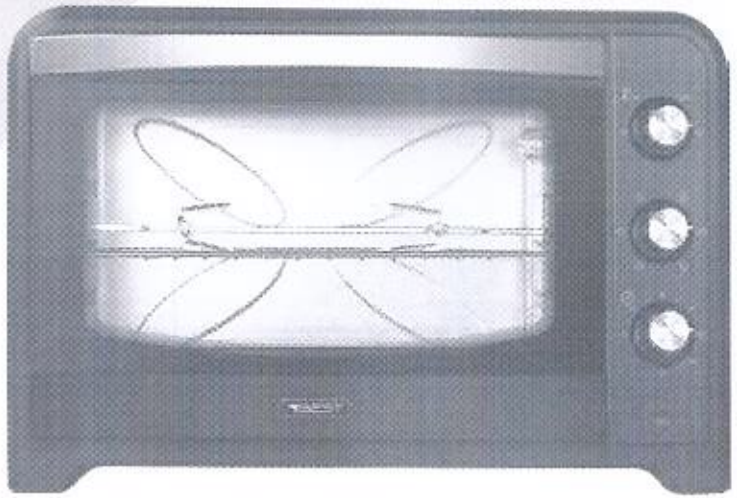

FORNO ELETRICO
70LT PLUS RI

BEST
você vivendo melhor

AGRADECEMOS POR ADQUIRIR MAIS UM PRODUTO BEST!

Para garantir o melhor desempenho de seu produto, o usuário deve ler atentamente as instruções a seguir. Recomenda-se guardar este manual de instruções para consultas futuras.

O APARELHO DESTINA-SE APENAS AO USO DOMÉSTICO.

LEIA O MANUAL

ATENÇÃO

É comum que aparelhos elétricos novos liberem uma leve fumaça ou gases nas primeiras utilizações. Isso ocorre devido ao aquecimento dos materiais e componentes utilizados na fabricação do aparelho. Esse fenômeno é normal e não indica defeito no produto.

BEST AJUDA

Para acessar o manual digital (arquivo em PDF), acesse nosso site **www.best.ind.br** e faça o download. Em caso de dúvidas, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no período matutino, das **07h30 às 11h48**, e no período vespertino, das **13h30 às 18h00**, pelo telefone **(89) 3664-3131**.

RECOMENDAÇÕES

Os símbolos neste manual devem ser interpretados da seguinte forma:

Nota: Recomendações sobre o funcionamento para o melhor uso.

Info: Recomendações que garantem informação ao usuário.

Dica: Conselhos para melhor utilização e bom funcionamento.

Atenção: Práticas que podem resultar em acidentes ou riscos.

ÍNDICE

03 SEU FORNO BEST

03 Como fazer o primeiro uso?

04 ALERTA DE SEGURANÇA

06 DICAS DE CONSERVAÇÃO

06 PERGUNTAS COMUNS

07 CERTIFICADO DE GARANTIA

A Best Comercial Importadora Ltda® reserva-se, a qualquer momento, o direito de descontinuar, alterar ou revisar qualquer produto em linha, sem que isso acarrete qualquer responsabilidade ou obrigação para a assistência técnica ou os revendedores dos produtos.

SEU FORNO BEST

Modelo: FORNO ELÉTRICO 70LT PLUS RL

Cores disponíveis: Preto/Branco, Preto/Inox e Platinum/Inox.

Tensão: 220V e 127V

Potência: 2200W e 1800W

Consumo: 2,2kWh e 1,8kWh

Capacidade: 70L

(1) **Luz indicadora de funcionamento.**

(2) **Acompanha luz interna constante.**

(3) **Cabo de alimentação de três pinos.**

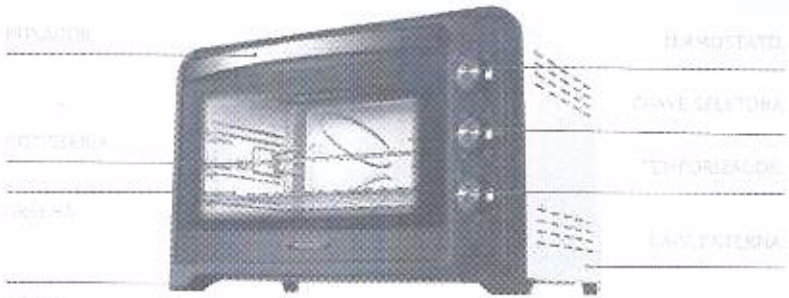

Termostato: Nível de aquecimento do aparelho de **100°C a 230°C**

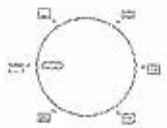

Chave Seletora: Controla as **06 funções** do aparelho.

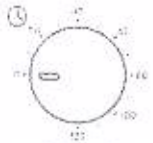

Temporizador: Programa o tempo de funcionamento até **120min.**

Nota: Como fazer o primeiro uso?

Certifique-se de remover todos os acessórios de dentro do aparelho. Antes de ligar, leve em consideração a necessidade de fazer um aquecimento para a eliminação de qualquer elemento residual ou microrganismo dentro do aparelho. Ligue o termostato a 230°C, gire a chave seletora para a função **(resistência sup. e inf.)** e programe o temporizador para 10 minutos. Insira os acessórios dentro do forno elétrico. Quando o tempo se esgotar, espere que o aparelho esfrie totalmente para abrir a porta novamente. Higienize internamente com um pano úmido não abrasivo e seque.

ALERTA DE SEGURANÇA

⚠ Leia com atenção as regras de segurança contidas neste manual para que a sua integridade, bem como a do aparelho, sejam preservadas.

- Não utilize o aparelho se ele apresentar algum dano no cabo de alimentação, no plugue ou em outros componentes. Para substituir qualquer peça danificada, procure uma assistência técnica autorizada.
- Antes de utilizar o aparelho, certifique-se de que a tensão da sua tomada elétrica corresponda à indicada na etiqueta atrás do aparelho.
- Não coloque o produto sobre superfícies quentes como fogões, fornos, brasas, luz do sol, nem mesmo em superfícies com água empoçada, lugares com condições úmidas, potencialmente cortantes, próximo ou debaixo de cortinas e nunca utilizá-lo como apoio de outros objetos.
- Este aparelho não foi desenvolvido para ser operado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou falta de experiência e conhecimento, exceto se forem supervisionadas por uma pessoa responsável pela segurança.
- Não coloque partes do corpo nas laterais por onde o ar quente circula.
- As crianças devem ser supervisionadas para garantir que não brinquem com o aparelho. Uma supervisão redobrada será necessária se o aparelho for operado perto de crianças. Jamais tocar nas resistências durante o uso.
- O aparelho não deve ser deixado sozinho enquanto estiver em funcionamento ou ligado na tomada elétrica.
- Retire o plugue da tomada elétrica antes de limpar o aparelho ou quando não estiver usando. Deixe o forno esfriar totalmente antes de remover ou instalar seus componentes e também antes de limpá-lo.
- O aparelho deve ser utilizado somente com os acessórios originais fornecidos pelo fabricante Best Comercial Importadora Ltda®.
- A superfície do forno está sujeita ao calor residual após a utilização.
- Para se proteger contra choques elétricos, incêndios ou acidentes pessoais, não mergulhe o cabo de alimentação e/ou plugue na água ou em qualquer outro líquido. O uso indevido do aparelho pode causar ferimentos.
- Jamais utilize carvão, papel, madeira ou qualquer agente inflamável, isso pode ocasionar incêndio. O forno funciona apenas com energia elétrica.
- Nunca despeje água no interior do aparelho.
- Coloque o aparelho sobre uma superfície plana e firme, como uma mesa ou bancada. Não deixe o cabo de alimentação pender da borda dessas superfícies. Não prenda o cordão de alimentação a nada.
- Algumas partes (componentes) do aparelho se aquecem durante sua utilização. Não toque-os diretamente com as mãos. Pegue o aparelho apenas pelo puxador da porta **(pág. 03)**.

ALERTA DE SEGURANÇA

• Sempre desconecte segurando pelo plugue, nunca puxando pelo cordão elétrico. Este é um forno de bancada, jamais deve ser embutido.
• Queimaduras por vapor quente podem ocorrer se a porta do aparelho for aberta sem cautela durante o aquecimento.
• Nunca use o forno se algum componente visível estiver danificado ou se o cabo estiver frouxo, partido ou rompido. Se o cordão elétrico estiver danificado, deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.
• O uso de acessórios não recomendados pelo fabricante pode provocar incêndio, choques elétricos ou diversos acidentes pessoais.
• Não use o aparelho ao ar livre nem para fins diferentes dos especificados neste manual de instruções. Jamais raspe as paredes internas do aparelho.
• Conecte o plugue em uma tomada com contato de aterramento.
• O aparelho não deve ser operado por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.
• Para que a garantia do produto não seja invalidada e para evitar problemas técnicos, não tente consertar o aparelho por conta própria. Se forem necessários reparos, leve o aparelho a um técnico autorizado.
• Jamais use adaptadores, extensões elétricas e benjamins. Sempre ligue o aparelho diretamente na tomada com o padrão NBR5410, que esteja dimensionada para o produto em questão (circuito elétrico), instalada por um eletricista. Nunca ligue o aparelho em tomadas sobrecarregadas.
• Os invólucros e embalagens de papel, isopor e plástico que acompanham o produto devem ser mantidos fora do alcance de crianças e animais para evitar acidentes.
• É obrigatório que o usuário esteja com os pés devidamente calçados e em uma superfície seca e segura para operar o aparelho.
• Nunca transporte o aparelho segurando pelo cabo de alimentação. Não toque no plugue nem no cabo com as mãos molhadas ou úmidas.
• Este aparelho é destinado única e exclusivamente ao uso doméstico.
• Jamais deve ser utilizado para fins profissionais ou comerciais. Se esta condição for violada, haverá a anulação automática e inquestionável da garantia do produto. Não o movimente enquanto estiver funcionando.
• Atente-se à etiqueta de alerta em ⚠ que o aparelho apresenta uma superfície quente. Exceder a capacidade do aparelho pode causar acidentes.
• Não deixe que os alimentos toquem nas resistências aquecedoras.

⚠ Certifique-se de não derramar qualquer líquido ou molhar o exterior do aparelho, isso pode ocasionar a penetração nos componentes internos, podendo até mesmo suceder acidentes por choque elétrico.

DICAS DE CONSERVAÇÃO

• Antes de iniciar a limpeza, certifique-se de que o produto esteja frio e desligado da tomada.
• Para limpar o exterior do produto, utilize apenas um pano macio e umido, nunca de material feito de nylon ou abrasivos.
• Limpe o interior do produto regularmente com uma escova macia e enxágue bem.
• Não use palha de aço, produtos abrasivos, saponáceos, álcool, palhas de aço ou qualquer tipo de solvente, pois podem danificar o aparelho.
• Antes de guardar o aparelho, seque-o com um pano.
• Guarde o produto em um local seco e fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Dica: Faça limpezas regulares. Para a remoção de resíduos alimentares e gorduras nos acessórios, recomenda-se deixá-los de molho em água com detergente neutro.

PERGUNTAS COMUNS

ATENÇÃO

Para quaisquer defeitos de usabilidade ou componentes internos, encaminhe seu aparelho para um técnico autorizado pelo fabricante para que seu problema seja resolvido da melhor maneira possível.

CERTIFICADO DE GARANTIA

• Este produto é garantido pelo fabricante Best Comercial Importadora Ltda® pelo prazo de 1 ano, a contar da data de emissão da nota fiscal de compra, desde que sejam comprovados defeitos de material ou fabricação.
• Os **TRÊS** primeiros meses são a garantia legal dos produtos duráveis como previsto em lei. Os **NOVE** meses subsequentes são a garantia contratual da Best Comercial Importadora Ltda®, oferecidos por cortesia.

O fabricante oferecerá serviços de assistência técnica apenas em locais onde mantiver postos autorizados para o conserto do aparelho. Para usufruir da garantia deste produto, será necessário fornecer a nota fiscal de compra, seu nome completo, CPF, endereço e telefone, às assistências técnicas autorizadas, para abertura da ordem de serviço. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, a Best Comercial Importadora Ltda® informa que esses dados só poderão ser compartilhados entre nossos prestadores de serviço e colaboradores, apenas quando necessário para o atendimento da garantia.

Em locais onde não haja postos autorizados, o consumidor deverá transportar o produto por conta e risco próprios.

ⓘ A relação de Postos Autorizados Best pode ser obtida ao entrar em contato com nosso SAC pelo telefone **(49) 3664-3131**. Se o consumidor transferir a propriedade do aparelho, a garantia será automaticamente transferida da mesma maneira, respeitando o prazo de validade contado a partir da emissão da nota fiscal. Se o produto exigir a troca das instalações para ser usado, terá despesas e responsabilidades por conta do consumidor.

A garantia será invalidada se:

• O produto for examinado, adulterado ou consertado por terceiros não autorizados.
• Forem utilizadas peças ou componentes não originais.
• O produto ou o cabo elétrico for danificado devido a tensão não correspondente a especificada na etiqueta.
• O defeito for decorrente de uso inadequado ou negligente, que é contra as especificações de usabilidade deste manual.
• Os danos forem causados por agentes naturais (vento, sol, chuva, maresia, umidade, etc).
• O produto tenha sido utilizado para fins profissionais e/ou comerciais.
• Não sejam seguidas as recomendações de conservação conforme este manual de instruções.
• Ausência ou adulteração de quaisquer elementos presentes na etiqueta.
• Quaisquer tipos de danos por conta do transporte (riscos, amassados, rachaduras, raladuras, quebras, etc) para o conserto e instalação do produto, quando não for comprovada a existência de nenhum defeito.
• A garantia do produto **NÃO** cobre: Vidros, cordão elétrico, acessórios, peças plásticas e peças metálicas.

ATENÇÃO

O fabricante Best Comercial Importadora Ltda® não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir, em seu nome, qualquer outra responsabilidade relativa à garantia do produto além das especificadas neste manual.

ATENÇÃO

Este aparelho foi projetado para ser usado em aplicações domésticas e similares, tais como áreas de cozinha em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho, casas de fazenda, por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes do tipo residencial e ambientes do tipo cama e café da manhã.

ⓘ Manchas podem aparecer no interior do forno. Esta é uma reação normal do material que constitui a estrutura do aparelho e não representa ferrugem, apodrecimento e muito menos quaisquer riscos para a saúde do usuário.

Escaneie o QR Code e nos envie sua dúvida, problema ou sugestão. Entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no período matutino, das **07h30 às 11h48**, e no período vespertino, das **13h30 às 18h00** pelo telefone **(49) 3664-3131**.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

LAUANA PRESTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1998, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 089.853.019-93, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07332534548, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUGUAIANA, 275, NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO, PR, CEP 85507500, BRASIL.

VINICIUS MALKUT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1999, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 097.263.269-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06983621749, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUGUAIANA, 275, NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO, PR, CEP 85507500, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial MP COMERCIO VAREJISTA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, PAPELARIA, COLCHOARIA, MESA, CAMA E BANHO, ILUMINAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMESTICO, ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, PAPELARIA, COLCHOARIA, MESA, CAMA E BANHO, ILUMINAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMESTICO, ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..

http://assinador.ssp.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99610e8608c__1753&c_BAssinave2=0g&wwgb=_ cxGjSCvuRa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08985301931-LAUANA PRESTES 09726326973-VINICIUS MALKUT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2024
Certifico o Registro em 23/08/2024 Data dos Efeitos 22/08/2024
Arquivamento 20242566499 Protocolo 242566499 de 23/08/2024 NIRE 42208656949
Nome da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266759503927985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LAUANA PRESTES	25000	R$ 25.000,00	50 %
VINICIUS MALKUT	25000	R$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS MALKUT que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2024
Certifico o Registro em 23/08/2024 Data dos Efeitos 22/08/2024
Arquivamento 20242566499 Protocolo 242566499 de 23/08/2024 NIRE 42208656949
Nome da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266759503927985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SAO LOURENÇO DO OESTE SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO LOURENÇO DO OESTE SC, 21 de agosto de 2024.

LAUANA PRESTES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2024
Certifico o Registro em 23/08/2024 Data dos Efeitos 22/08/2024
Arquivamento 20242566499 Protocolo 242566499 de 23/08/2024 NIRE 42208656949
Nome da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266759503927985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

VINICIUS MALKUT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2024
Certifico o Registro em 23/08/2024 Data dos Efeitos 22/08/2024
Arquivamento 20242566499 Protocolo 242566499 de 23/08/2024 NIRE 42208656949
Nome da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266759503927985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242566499

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
PROTOCOLO	242566499 - 23/08/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208656949
CNPJ 56.980.229/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2024
SOB N: 42208656949

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20242566499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08985301993 - LAUANA PRESTES - Assinado em 22/08/2024 às 10:07:37

Cpf: 09726326974 - VINICIUS MALKUT - Assinado em 22/08/2024 às 10:00:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/08/2024
Certifico o Registro em 23/08/2024 Data dos Efeitos 22/08/2024
Arquivamento 20242566499 Protocolo 242566499 de 23/08/2024 NIRE 42208656949
Nome da empresa MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266759503927985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.980.229/0001-94 MATRIZ		23/08/2024

NOME EMPRESARIAL
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP COMERCIO VAREJISTA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZA EBLING	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.990-000	PROGRESSO	SAO LOURENCO DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIOVAREJISTAMP@GMAIL.COM	(46) 9102-0782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **17:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA**
CNPJ: **56.980.229/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:38 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **21EA.560B.E5FE.3711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 56.980.229/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140074862707
Data de emissão:	24/02/2026 11:34:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	23/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 11:34:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/02/2026

Data: 14/01/2026 10h56min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
123	14/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 56980229000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIW8ZX4YQFRQRL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saolourenco.sc.gov.br/

São Lourenço do Oeste (SC), 14 de Janeiro de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.980.229/0001-94
Razão Social: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Endereço: RUA LUIZA EBLING 23 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031607056301809967

Informação obtida em 29/03/2026 12:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.980.229/0001-94
Certidão nº: 14163222/2026
Expedição: 05/03/2026, às 14:12:15
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.980.229/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4668234
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VINICIUS MALKUT
Raiz do CNPJ: 56.980.229
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO LOURENCO DO OESTE
Endereço da sede : Rua LUIZA EBLING

Certidão emitida às 10:16 de 15/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Vinicius Malkut - CPF: ***.263.269-**

gvb Ouro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42208656949	56.980.229/0001-94	23/08/2024	23/08/2024
Endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, PAPELARIA, COLCHOARIA, MESA, CAMA E BANHO, ILUMINAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMESTICO, ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LAUANA PRESTES 089.853.019-93	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VINICIUS MALKUT 097.263.269-74	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VINICIUS MALKUT 097.263.269-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/08/2024	20242566499		

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

268945519

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208656949	CNPJ 56.980.229/0001-94	Arquivamento do ato Constituitivo 23/08/2024	Inicio da atividade 23/08/2024
Endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268945519

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PLAY GAMES VÍDEO
PGV

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MALKUT E BOHN LTDA, ESTABELECIDA NA RUA ITABIRA 1410 SALA 03 PATO BRANCO -PR CEP 85501-047, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.868.068/0001-40 NESTE ATO REPRESENTADA POR DENILSON MALKUT Socio Proprietário, RG:5.447.158-0 CPF:761.856.729-87, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **MP Comércio Varejista Ltda.**, com sede na Rua Luiza Ebling, nº 23, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.229/0001-94, e inscrição estadual nº 263112438, forneceu à nossa empresa o seguinte item:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Lavadora De Alta Pressão Vonder 1400w Lav 1600 127v Amarelo	10	R$ 697,97	R$ 6.979,70
Aspirador de Pó e Agua WAP GTW 20 1600W de Potência 127V	5	687,67	R$ 3.438,35
Liquidificador Philco PH900	8	277,97	R$ 2.223,76
Máquina De Lavar Mueller 17kg Automática Com Ultracentrifugação E Ciclo Rápido Branca MLA17 110V	1	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
		VALOR TOTAL:	R$ 15.540,81

R$ 15.540,81 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REIAS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Atestamos que o fornecimento do item acima foi realizado de maneira satisfatória, dentro do prazo acordado e em conformidade com as especificações exigidas. Assim, certificamos a capacidade técnica da empresa MP Comércio Varejista Ltda.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR - 85501-047
FONE (46) 3025 7708

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 56.980.229/0001-94

ANEXO IV-
DECLARAÇÕES

A EMPRESA MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, estabelecida na rua Luiza Ebling 23, São Lorenço do Oeste SC, Inscrita no CNPJ: 56.980.229/0001-94, IE: 263112438, NESTE ATO REPRESENTADA POR Vinicius Malkut Sócio Administrador, RG: 12.815.733-6 CPF:097.263.269-74, Residente na rua: Uruguaiana 275 Pato Branco -PR, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **13/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:
não possuimos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99); (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
Que a empresa está excluida das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 56.980.229/0001-94

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, 01 de abril de 2026

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 56.980.229/0001-94

VINICIUS MALKUT – SÓCIO ADMINSTRADOR
CPF: 097.263.269-74 – RG: 12.815.733-6
CNPJ: 56.980.229/0001-94
RUA LUIZA EBLING 23, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE (46)9 91-02-0782

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 56.980.229/0001-94

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 56.980.229/0001-94

ANEXO IV-
DECLARAÇÕES

A EMPRESA MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, estabelecida na rua Luiza Ebling 23, São Lorenço do Oeste SC, Inscrita no CNPJ: 56.980.229/0001-94, IE: 263112438, NESTE ATO REPRESENTADA POR Vinicius Malkut Sócio Administrador, RG: 12.815.733-6 CPF:097.263.269-74, Residente na rua: Uruguaiana 275 Pato Branco -PR, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **13/2026.**
DECLARA, sob as penas da Lei que:
não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaísquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99); (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 56.980.229/0001-94

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, 01 de abril de 2026

Vinicius Malkut

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 56.980.229/0001-94

VINICIUS MALKUT – SÓCIO ADMINSTRADOR
CPF: 097.263.269-74 – RG: 12.815.733-6
CNPJ: 56.980.229/0001-94
RUA LUIZA EBLING 23, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE (46)9 91-02-0782

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 56.980.229/0001-94

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**

CPF/CNPJ: **20.481.118/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:45 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Q071aUXDb2YEc3WT8njW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**

CPF/CNPJ: **20.481.118/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:45 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QS73060426091945

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RUMO CLIMATIZAÇÃO

Rua Juliete Waldrich, 663
Bairro: Encano
CEP: 89086580
CNPJ: 20481118000196

Indaial - SC
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 605502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRONICO: PE/13/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS. * HTTPS://BLLCOMPRAS.COM *

DADOS DA PROPONENTE

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ nº: 20.481.118/0001-96 **Insc. Estadual:** 263864774 **Insc. Municipal:** ISENTO
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH
CEP: 89086-580 **Cidade:** INDAIAL **UF:** SC
Fone: 4730412832 **E-mail:** rumo.licitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

01

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 20.481.118/0001/96
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 5621339
CPF Nº 073.500.849-35

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
02	Freezer tipo horizontal capacidade 470 L quantidade tampas 2 un cor branca Temperatura operao de 0 a -25 c lenso alimentao110 v caracteristicas adicionais rodzios fibra freezer horizontal linha branca sistema de refrigerao frostfree o refrigerador dever possuir certificao do INMETRO apresentando classificao energtica a b estabelecido na portaria n 20 de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano. MARCA MIDEA MODELO MDRT698	2	R$ 2.963,39 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	R$ 5.970,38 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
07	GeladeiraRefrigerador duplex 410L, Voltagem 127 v cor branca tipo de degelo frost free eficincia energtica a controle de temperatura digital refrigerador e freezer divisrias unidinternas no mnimo 2 em vidro temperado resistente com iluminao interna refrigerador em led compartimento extra-fio refrigerador com gaveto para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instrues MARCA MIDEA MODELO MDRT572	2	R$ 2.869,89 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	R$ 5.739,94 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

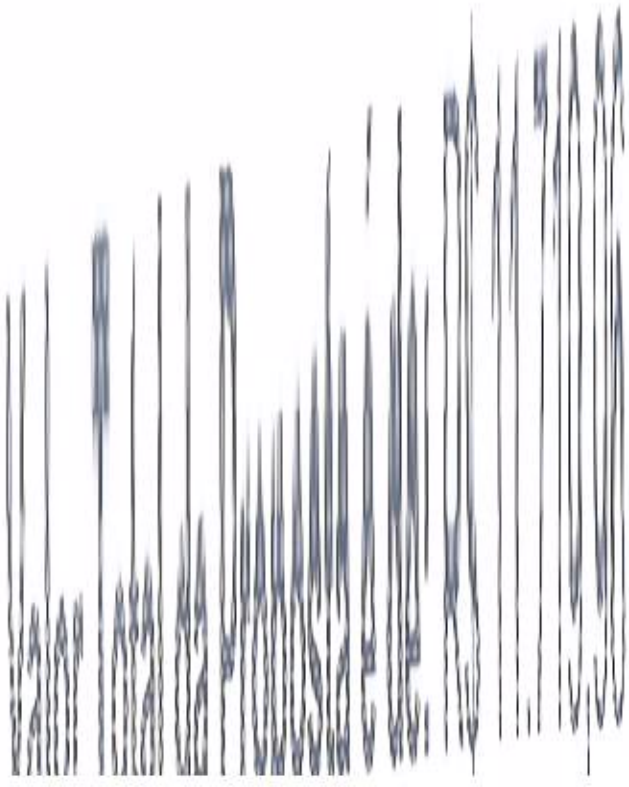

Valor Total da Proposta é de: R$ 11.719,96
ONZE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (noventa) dias
PRAZO DE ENTREGA:	10 (dez) dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	15 (quinze) dias úteis
PRAZO DE GARANTIA:	12 MESES
PRAZO DE INSTALAÇÃO:	CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (um) ano

Observação: A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.
A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE E, INCLUSIVE, PELO SEU TRANSPORTE. CONSTATADO QUALQUER PROBLEMA, CABE AO CONTRATADO EFETUAR A TROCA DO PRODUTO NOS TERMOS DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
O PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA O OBJETO ENCONTRA-SE COM A CARGA TRIBUTÁRIA COMPLETA.
O ARREMATANTE ATESTA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
O ARREMATANTE DECLARA QUE, PARA FINS DO DISPOSTO NO § 1.º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DESTA PROPOSTA.

Indaial/SC, 30 de março de 2026

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935 Assinado de forma digital por FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.03.30 09:57:41 -03'00'

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20481118000196
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 56.213.39_-_
CPF Nº 073.500.849-35

RUMO CLIMATIZAÇÃO
Rua Juliete Waldrich, 663
Bairro: Encano
CEP: 89086580
CNPJ: 20481118000196

Indaial - SC
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 605502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PREGÃO ELETRONICO: PE/13/2026
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA ˜ AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS. * HTTPS://BLLCOMPRAS.COM ˜

DADOS DA PROPONENTE

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ nº: 20.481.118/0001-96 **Insc. Estadual:** 263864774 **Insc. Municipal:** ISENTO
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH
CEP: 89086-580 **Cidade:** INDAIAL **UF:** SC
Fone: 4730412832 **E-mail:** rumo.licitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

01

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 20.481.118/0001/96
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 5621339

DECLARAÇÃO

A empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 20481118000196, sediada Rua Juliete Waldrich, CEP 89086580, Indaial/SC, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRONICO nº 'PE/13/2026', que:

"DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

A proposta apresentada no âmbito do processo licitatório em referência é plenamente exequível, tendo sido elaborada com base em critérios técnicos, comerciais e operacionais viáveis, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Declara, ainda, que os valores ofertados contemplam todas as despesas relativas a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, logística, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando qualquer ônus adicional para a Administração.

Por fim, afirma possuir capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto licitado nas condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Indaial/SC, 30 de março de 2026

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20481118000196

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

RG Nº 56.213.39_-_

CPF Nº 073.500.849-35

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935 Assinado de forma digital por FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.03.30 10:00:27 -03'00'

FREEZER HORIZONTAL MIDEA 508L

O Freezer Horizontal Midea 508L é perfeito para quem quer preservar alimentos resfriados ou congelados de forma rápida, mas que não dispensa um grande espaço de armazenagem. Suas duas portas facilitam o acesso ao conteúdo do freezer, preservando parte da temperatura interna e oferecendo comodidade ao abrir e fechar a porta.

Supereconômico, com classificação A++ de eficiência energética no Inmetro. Também possui dois cestos aramados para uma melhor organização interna e rodízios que facilitam seu transporte. Graças à versatilidade de suas funções, pode operar tanto como freezer, entre as temperaturas de -28°C e -12°C, quanto como refrigerador, entre as temperaturas de 0°C e 10°.

Baixo consumo de energia: classificação A++ de eficiência energética no Inmetro

10 anos de garantia no compressor

4 funções: resfriar, conservar, freezer e freezer +

Termostato externo com 9 níveis de temperatura: mais opções para você conservar, resfriar e congelar todo tipo de alimento

Acessórios práticos: dois cestos aramados e uma espátula de gelo

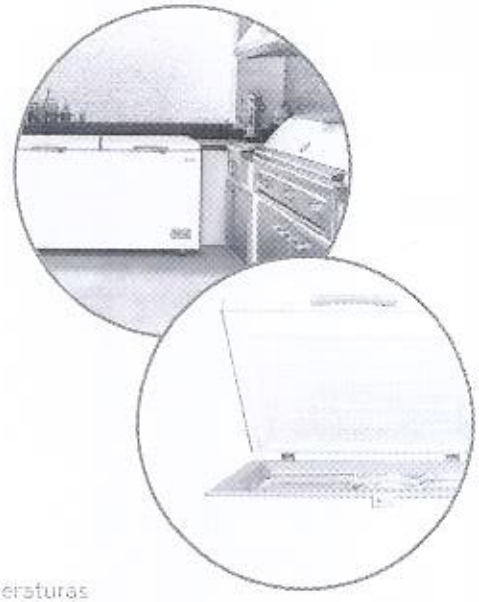

Função freezer+: mantém o compressor ligado, atingindo temperaturas baixas em muito menos tempo.

Temperatura do freezer: entre -28°C e -12°C.

Temperatura do refrigerador: entre 0°C e 10°C.

Rodízios: facilitam o transporte.

Puxador ergonômico e duas portas: auxiliam na abertura e contribuem para maior praticidade e comodidade.

Ecologicamente correto: não utiliza CFC.

Dois cestos aramados: melhor organização do conteúdo dentro do freezer.

Fechadura com chave: evita que crianças abram o produto.

FREEZER HORIZONTAL MIDEA 508L

DADOS TÉCNICOS

Nome	Freezer Horizontal Midea 508L	
Voltagem (V)	127	220
Código	MDRC698FZD01I	MDRC698FZD01J
Fabricante	Midea	
Fornecedor	Sonnger Carrier LTDA.	
Código EAN	7908198006367	7908198006374
Medidas do Produto (LxAxP mm)	1.530 x 860 x 735	
Peso Líquido (kg)	55,5	
Medidas do Produto Embalado (LxAxP mm)	1.565 x 890 x 768	
Peso Bruto (kg)	61,5	
Empilhamento	6	
Eficiência Energética	Classificação Energética A++ pelo INMETRO	
Funções	Resfriar, Conservar, Freezer e Freezer+	
Range de temperatura	10°C - 0°C / -12°C - -28°C	
Capacidade (L)	508	
Painel	Mecânico	
Cor Interna	Branco	
Cor Externa	Branco	
Material Interno	Alumínio	
Material Externo	Aço galvanizado	
Número de Portas	2	
Cesto de Armazenagem	Sim, 2 (aramado)	
Espátula para Gelo	Sim (1)	
Puxador Ergonômico	Sim	
Dreno	Frontal	
Rodízio	Sim (4)	
Luz Indicadora de Funcionamento	Sim	
Fluido Refrigerante	R290a	
Consumo Aproximado de Energia (kWh/mês)	56,0	51,9
Potência (W)	340	340
Temperatura de Operação do Freezer	-28°C (mínima) / -18°C (máxima)	
Temperatura de Operação do Conservador	-18°C (mínima) / -12°C (máxima)	
Temperatura de Operação do Refrigerador	0°C (mínima) / 10°C (máxima)	
Frequência (Hz)	60	
Tipo de Tomada	10A	
Itens Inclusos na Embalagem	Freezer Horizontal, dois cestos aramados, puxador, espátula de gelo, chaves e parafusos e manual do usuário	

GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea, além de 10 anos de garantia no compressor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
http://www.midea.com/br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor
Capitais e regiões metropolitanas: 3003 7005
Demais localidades: 0800 648 1005

Midea

Energia

CONGELADOR

127 Volts

INMETRO

Fornecedor:	Springer Carrier Ltda
Marca:	Midea
Modelo:	MDRC698FZD011
Tipo de Degelo:	Manual

Mais eficiente

Categoria

A +++

A ++

A+

B

C

A++

Menos eficiente

Consumo mensal de energia

56,0

kWh/mês

Volume do congelador

508

litros

****

Termperatura do Congelador

-18°C

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança
Desempenho

N° de Registro
003109/2016

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

INMETRO

Energia

CONGELADOR

220 Volts

Fornecedor:	Springer Carrier Ltda
Marca:	Midea
Modelo:	MDRC698FZD012
Tipo de Degelo:	Manual

Mais eficiente

A +++

A ++

A +

A

B

C

Menos eficiente

Categoria

A++

Consumo mensal de energia

51,9

kWh/mês

Volume do congelador

508

litros

***

Termperatura do Congelador

-18°C

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança
Desempenho

N° de Registro
003109/2016

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA 425L MIDEA

A nova Geladeira Frost Free Duplex Branca 425L Midea vai te surpreender!

Ela é moderna e espaçosa, com o maior freezer do segmento*: 120 litros, além de econômica, possui classificação "A+" no INMETRO.

Possui um compartimento Extra Frio, ideal para você colocar frios e bebidas mais geladas.

Com o Turbo Freezer, tenha temperaturas mais baixas em menos tempo. O moderno Painel Eletrônico Touch é prático e fácil de utilizar, com apenas um toque ajuste a temperatura, ative o turbo freezer e desligue o alarme de porta com facilidade.

Conta com a gaveta hortifrúti, para armazenagem mais prática de frutas, legumes e verduras e as prateleiras de vidro tornam a limpeza e organização muito mais fáceis.

Com amplo espaço e design moderno, a Duplex 425L Midea é ideal para você e sua família!

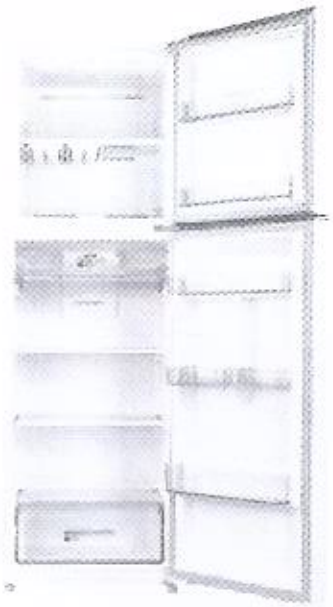

Maior freezer do segmento: com 425L de capacidade total, incluindo 120L somente para o freezer, o maior do segmento*.

Mais econômica: menor consumo de energia e classificação "A+" de eficiência energética pelo INMETRO.

Compartimento extra frio: ideal para alimentos e bebidas mais geladas.

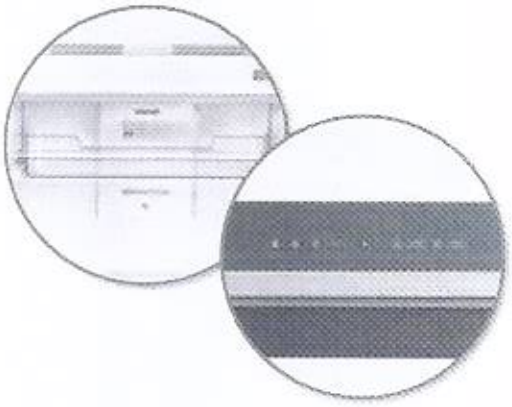

Turbo freezer: temperaturas mais baixas em menos tempo.

Painel eletrônico touch: selecione facilmente a temperatura, turbo freezer e desligue o alarme de porta.

Gaveta hortifrúti: armazene frutas e legumes de forma prática, facilitando na organização do refrigerador.

Prateleiras de vidro: práticas, facilitam a limpeza e na organização dos alimentos, além de maior estabilidade para latas e garrafas.

Frost free: sem preocupação com o degelo. É automático!

* no segmento de refrigeradores duplex frost free de platafprmas de 60cm e até 450 litros, de acordo com os refrigeradores disponíveis na tabela do INMETRO atualizada em 05/06/2024.

GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA 425L MIDEA

DADOS TÉCNICOS

Nome	Geladeira Frost Free Duplex Branca 425L Midea	
Fabricante	Midea Indústria e Comércio do Brasil Ltda.	
Voltagem (V)	127V	220V
Código	MD-RT572EVD011	MD-RT572EVD012
Código EAN	7898761370004	7898761370011
Medidas do produto (LxAxP cm)	59,5x185,0x71,4	
Medidas com as portas abertas (LxAxP cm)	103x185x124	
Peso líquido (kg)	57	
Medidas do produto embalado (LxAxP cm)	63,5x189,0x75,5	
Peso bruto (kg)	62	
Eficiência energética (INMETRO)	A+	
Consumo energético (kWh/mês)	51	
Capacidade total (L)	425	
Capacidade do freezer (L)	120	
Capacidade do refrigerador (L)	305	
Compartimento extra frio	Sim	
Painel eletrônico externo	Sim, touch	
Trava de segurança no painel	Não	
Conexão wi-fi	Não	
Conectividade	Não	
Funções	Turbo freezer	
Alarme da porta aberta	Sim	
Inverter	Não	
Cor interna	Branco	
Cor externa	Branco	
Número de portas	2	
Gavetas do refrigerador	1	
Prateleiras no refrigerador	3	
Prateleiras no freezer	1	
Gaveta para frutas e legumes	Sim, 1	
Bandeja de ovos	Sim, 2	
Bandeja de gelo	Sim, 2	
Desodorizador	Não	
Frost Free	Sim	
Frequência	60 Hz	
Tipo de degelo	Automático (sistema Frost Free)	
Agente expansor	Ciclopentano	
Gás refrigerante	R600a	
Itens inclusos na embalagem	1 refrigerador, 1 manual, 2 porta ovos, 2 bandejas de gelo	

GARANTIA
Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea.
A MIDEA CARRIER concederá, no COMPRESSOR, garantia de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda ao consumidor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
https://www.midea.com/br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor
Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Midea

Agosto/2024

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

16 JUL. 2018

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE NAVEGANTES
42104366286	2135		18/911062-7

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000494790
DBE analisado.
Emitida em 06/07/2018 - V3

VIA ÚNICA

NOME: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

NAVEGANTES (SC)
06/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Assinatura: Felipe A. Espindola
Telefone de contato: (47)33427428 nageInavegantes@gmail.com

(X) DECISÃO SINGULAR ( ) DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

( ) SIM
( ) NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

( ) SIM
( ) NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
( ) Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	( )	( )	( )	( )
(X) Processo deferido. Publique-se e				
( ) Processo indeferido.				

10/07/18 — Data
Rosiane C. Formigoni
Rosiane Cavalcante Formigoni
Matrícula nº 660305-0
Escritório Regional de Navegantes — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
( ) Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	( )	( )	( )	( )
( ) Processo deferido. Publique-se e				
( ) Processo indeferido.				

___/___/___ — Data
_____ — Vogal
_____ — Vogal
_____ — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

NAVEGANTES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2018
Arquivamento 20189110627 Protocolo 189110627 de 10/07/2018
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA NIRE 42104366286
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2912266037171 44
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

10/07/2018

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104366286	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

189110627

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
PROTOCOLO	189110627 - 10/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018
SOB Nº 20189110627

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2018
Certifico o Registro em 10/07/2018
Arquivamento 20189110627 Protocolo 189110627 de 10/07/2018
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA NIRE 42104366286
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291226603717144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 073.500.849-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04148403702, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DO SOL, 1132, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL titular da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104366286, com sede Avenida Joao Sacavem, 704, , Centro Navegantes, SC, CEP 88370074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 20.481.118/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CANTO DO SOL, 1132, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88.380-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

https://assinador.serpro.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=BR-R0385450554n79c7168:TG941EN9j59QL1t04
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07350084529-FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022
Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25308879588216 6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PIÇARRAS, 4 de agosto de 2022.

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022
Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253088795882166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224031783

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
PROTOCOLO	224031783 - 22/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N.: 20224031783

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07350084935 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - Assinado em 04/08/2022 às 15:04:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022 Data dos Efeitos 04/08/2022
Arquivamento 20224031783 Protocolo 224031783 de 22/08/2022 NIRE 42104366286
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253088795882166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1989, solteiro, empresario, CPF nº 073.500.849-35, nº 04148403702, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Canto do Sol, 1132, Itacolomi, Balneario Picarras, SC, CEP 88380000, Brasil titular da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104366286, com sede Rua Canto do Sol, 1132 , Itacolomi Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.481.118/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Juliete Waldrich, 663, Encano, Indaial, SC, CEP 89.086-580.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Indaial - Sc, 25 de setembro de 2025.

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=84yy-tBagahr_gxGa5QNBQfwA_Izcw9gMm3Q6-0g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07350084935-FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025
Arquivamento 20255270267 Protocolo 255270267 de 25/09/2025 NIRE 42104366286
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 209918253780484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255270267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
PROTOCOLO	255270267 - 25/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104366286
CNPJ 20.481.118/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2025
SOB N: 20255270267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 07335008935 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - Assinado em 25/09/2025 às 10:48:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025
Arquivamento 20255270267 Protocolo 255270267 de 25/09/2025 NIRE 42104366286
Nome da empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 209918253780484
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.481.118/0001-96 MATRIZ		23/06/2014

NOME EMPRESARIAL
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RUMO CLIMATIZACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIETE WALDRICH	663	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.086-580	ENCANO	INDAIAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAZOSC@GMAIL.COM	(47) 3058-2821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2026** às **08:56:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:37 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **16BA.8E67.CD79.0662**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ/CPF: 20.481.118/0001-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140117975605
Data de emissão:	25/03/2026 08:45:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	21/09/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2026 08:45:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/03/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 16512 2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA		2.333.192
CNPJ:	20.481.118/0001-96		
Endereço:	RUA JULIETE WALDRICH, Nº 663		
Bairro:	ENCANO	Cidade: Indaial	SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 26/03/2026 às 10:15:13

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.481.118/0001-96
Razão Social: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Endereço: R JULIETE WALDRICH 663 / ENCANO / INDAIAL / SC / 89086-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209002193712721

Informação obtida em 25/03/2026 08:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.481.118/0001-96
Certidão nº: 30682444/2026
Expedição: 25/03/2026, às 09:12:25
Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.481.118/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

166

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6412598
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RUMO CLIMATIZAÇÃO
Raiz do CNPJ: 20.481.118
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : INDAIAL
Endereço da sede : Rua Juliete Waldrich, 633

Certidão emitida às 09:04 de 25/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104366286	20.481.118/0001-96	23/06/2014	17/06/2014
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH, 663, ENCANO, INDAIAL, SC - CEP: 89086580			

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
25/09/2025	20255270267		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Identidade: 04148403702 CPF: 07350084935
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268348740

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

F.G.L COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E REFRIGERACAO LTDA
Rua Horacio Severino, 117 Jardim das Palmeiras, Limeira/SP CEP: 13.481-683
CNPJ: 20.481.118/0001-96 INSC. ESTADUAL: 417889037111
FONE: (19) 98330-1256

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (RUMO CLIMATIZAÇÃO), inscrita no CNPJ nº 20.481.118/0001-96, situada a Rua Juliete Waldrich, nº 663, Bairro Encano, Indaial/SC, forneceu os produtos conforme descrito abaixo referente a nota fiscal número 02:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L
2	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L
3	4	REFRIGERADOR CONSUL CRB36
4	4	REFRIGERADOR MIDEA MDRT611

Atestamos ainda que a empresa atendeu a todos os requisitos, integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento, nada havendo a desabonála.

Por ser expressão da verdade, afirmo o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO FERREIRA DE MELO
Data: 29/03/2026 20:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: FABIO FERREIRA DE MELO
CPF: 344.642.628-05
CARGO: ADMINISTRADOR

RUMO CLIMATIZAÇÃO

Rua Juliete Waldrich, 663
Bairro: Encano
CEP: 89086580
CNPJ: 20481118000196

Indaial - SC
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: rumo.licitacao@gmail.com

Proposta Comercial

Nº: 605502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRONICO: PE/13/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA BRANCA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS. * HTTPS://BLLCOMPRAS.COM *

DADOS DA PROPONENTE

Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ nº: 20.481.118/0001-96 **Insc. Estadual:** 263864774 **Insc. Municipal:** ISENTO
Endereço: RUA JULIETE WALDRICH
CEP: 89086-580 **Cidade:** INDAIAL **UF:** SC
Fone: 4730412832 **E-mail:** rumo.licitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

01

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RUMO CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 20.481.118/0001/96
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
ADMINISTRADOR
RG Nº 5621339

DECLARAÇÃO

A empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 20481118000196, sediada Rua Juliete Waldrich, CEP 89086580, Indaial/SC, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRONICO nº 'PE/13/2026', que:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES DECLARAÇÕES

DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Indaial/SC, 30 de março de 2026

_____

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

CNPJ: 20481118000196

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

ADMINISTRADOR

RG Nº 56.213.39_-_

CPF Nº 073.500.849-35

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935 Assinado de forma digital por FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.03.30 09:59:45 -03'00'

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.188.920/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:31 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RSwDWmm71twNfS3HVuof

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.188.920/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:30 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: OO63060426092030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ:51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191-(21)98399-1555
E-mail:ms.reparosnavais@gmail.com

AO

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pregão Eletrônico N° 13/2026

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

DADOS DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA		
NOME FANTASIA:	**CNPJ:** 51.188.920/0001-16	
ENDEREÇO: Rua das Acácias, n°518 – QD15–LT10– Slj203 parte – Barroco.		
MUNICÍPIO: Maricá	**UF:** RJ	**CEP:** 24.936-130
REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior	**CPF:** 055.276.367-59	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:68467	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**14.569.383	
TELEFONE COMERCIAL: (21) 964341191	**E-MAIL:**ms.reparosnavais@gmail.com	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )		
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: 033 – SANTANDER	**AGÊNCIA:**4439	**Nº CONTA CORRENTE:**13005057-7
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA:** 4767-8	**Nº CONTA CORRENTE:** 27200-0

Constitui objeto desta licitação:Aquisição de **Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.**

1. Especificações técnicas:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNI DE MEDIDA	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
03	**Freezer e Conservador Horizontal HQ 250 Litros Branco HQ-250CFX** **Economia mensal para estoques de médio porte.** **Se o congelador da geladeira não dá conta ou o seu negócio precisa de um reforço de estoque sem estourar a conta de luz, o Freezer Horizontal HQ 250L HQ-250CFX entra como o ponto de equilíbrio. São 250 litros em um gabinete de largura compacta, com consumo aproximado de 28,85 kWh/mês, combinação que entrega espaço e economia recorrente, mês após mês.** **Na rotina, ele funciona como um freezer dedicado, sem modos 2 em 1 que confundem o usuário. O interior liso e profundo recebe caixas, pacotes, bandejas e cortes fracionados, enquanto o cesto aramado organiza o giro diário: marmitas, sorvetes, porções, pães congelados. Assim, você libera a geladeira para o uso do dia a dia e concentra o estoque estratégico em um único equipamento.** **O degelo manual é simples, desligar, deixar o gelo derreter e limpar. Sem componentes eletrônicos escondidos ou sistemas de degelo complicados, qualquer pessoa da casa ou da equipe entende e executa o processo. Somam-se a isso os 2 rodízios + 2 pés ajustáveis, que facilitam mover o produto para limpeza e nivelar o gabinete, garantindo melhor fechamento da tampa e conforto no ambiente.** **O HQ-250CFX foi pensado para ficar ligado direto em casas que fazem "compra do mês", pequenos comércios, deliveries de marmita ou negócios de alimentação que precisam de estoque confiável, sempre com atenção à economia de energia, a**	**Unidade**	**02**	**R$ 1.874,53**	**R$ 3.749,06**

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ:51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191-(21)98399-1555
E-mail:ms.reparosnavais@gmail.com

	praticidade de uso e ao conforto de quem convive com o equipamento. Por que isso importa no dia a dia Economia que se repete todo mês Com consumo aproximado de 28,85 kWh/mês o HQ-250CFX entrega 250 L de capacidade com impacto reduzido na fatura de energia. Em comparação com modelos próximos que chegam a 33–38 kWh/mês, o ganho de eficiência pode representar economia relevante no longo prazo, especialmente em uso contínuo. 250 L para estoques de médio porte A capacidade de 250 L é ideal para complementar a geladeira principal e manter um bom volume de carnes, congelados, polpas, sorvetes e marmitas. Para famílias que compram em atacarejo ou pequenos negócios que não querem partir para uma câmara fria, é o meio-termo perfeito entre tamanho, consumo e investimento. Organização fácil com cesto e interior amplo O cesto aramado organiza itens de giro rápido. O interior liso e profundo separa caixas grandes, pacotes fechados e produtos de longo prazo. Isso deixa a rotina mais fluida: o que sai toda hora fica em cima, o que é estoque de fundo permanece organizado embaixo. Degelo manual simples e sem segredo Sem sistemas eletrônicos complexos, o degelo se resume a desligar, abrir a tampa, aguardar o gelo derreter e secar o interior. O bojo liso ajuda a recolher a água com pano ou recipiente, sem desmontagens ou peças delicadas. Fácil de instalar, mover e nivelar A base com 2 rodízios e 2 pés ajustáveis facilita puxar o freezer para limpar o piso ou reorganizar o ambiente. O nivelamento correto melhora o fechamento da tampa e o desempenho do compressor, evitando perda de frio e condensação indevida. Segurança, conforto e durabilidade O puxador embutido reduz risco de impactos, a trava na tampa colabora com a segurança em ambientes com crianças ou acesso compartilhado e o refrigerante R600a entrega eficiência com menor impacto climático. O controle mecânico suporta bem a rotina de uso contínuo, tanto em casa quanto em pequenos negócios. Cenários de uso doméstico e comercial de pequeno porte Famílias que fazem compra do mês e precisam aliviar o congelador da geladeira. Pequenos mercados, mercearias e empórios que precisam reforçar estoque de congelados. Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e hamburguerias com giro médio de produtos congelados. Negócios de delivery de marmitas, refeições prontas e sobremesas congeladas. Casas de praia, sítios ou chácaras que recebem muitas pessoas em fins de semana e feriados. Condomínios, cozinhas de apoio, refeitórios de empresas ou ambientes de suporte que precisam de um equipamento confiável. Itens na embalagem				

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ:51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191-(21)98399-1555
E-mail:ms.reparosnavais@gmail.com

	1 Freezer Horizontal HQ 250L HQ-250CFX 1 Manual de Instruções 1 cesto aramado 1 Certificado de Garantia Especificações Técnicas Marca: HQ Modelo: HQ-250CFX Cor: Branco Tipo: Freezer Horizontal Capacidade: 250 Litros Degelo: Manual Controle de temperatura: Mecânico Consumo aproximado de energia: 28,85 kWh/mês Classificação Energética: A+++ Gás Refrigerante: R600a Base: 2 rodízios + 2 pés ajustáveis Cesto: 1 cesto aramado Puxador: Embutido Trava na tampa: Sim (externa) Dimensões e Peso do Produto Altura: 84,5 cm Largura: 95 cm Profundidade: 64,4 cm Peso: 37 kg Garantia 01 Ano (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação)				
TOTAL				R$ 3.749,06	

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ 3.749,06 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias após recebimento da nota de empenho

Maricá, 30 de março de 2026.

51.188.920/0001-16
MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
RUA DAS ACÁCIAS, 518 - QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE
BARROCO - CEP: 24.936-130
MARICÁ - RJ

MS Construção Civil e Reparos Navais ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF:055.276.367-59

95 mm

139 mm

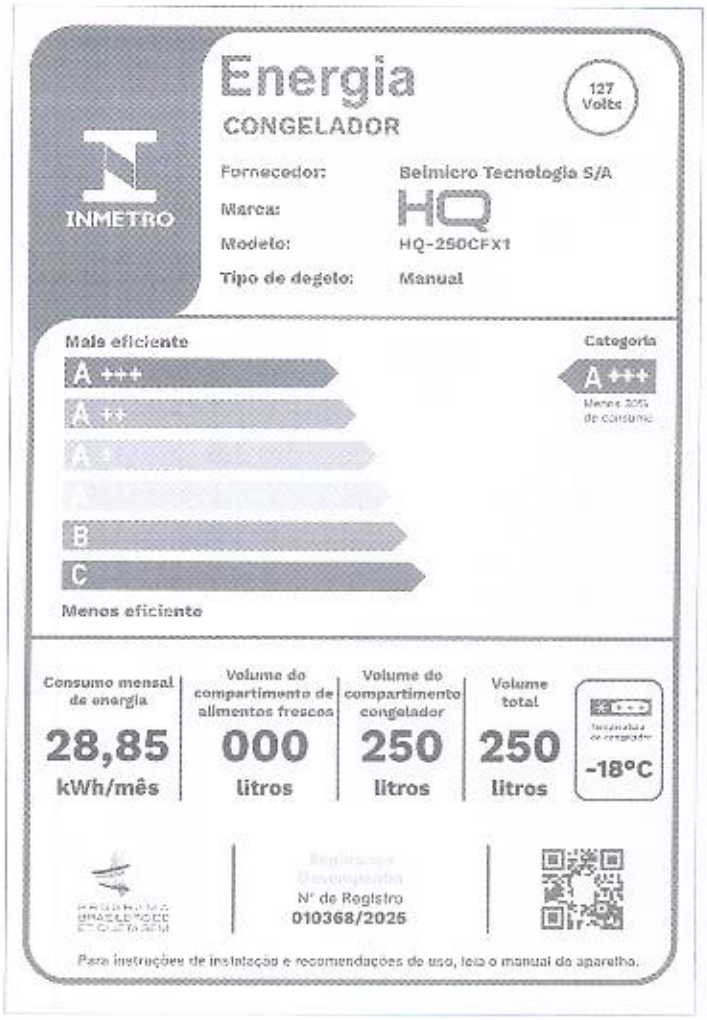
INMETRO
Energia
CONGELADOR
127 Volts
Fornecedor: Belmicro Tecnologia S/A
Marca: HQ
Modelo: HQ-250CFX1
Tipo de degelo: Manual
Mais eficiente
Categoria
A +++
Menos 20% de consumo
A ++
A +
A
B
C
Menos eficiente
Consumo mensal de energia
28,85
kWh/mês
Volume do compartimento de alimentos frescos
000
litros
Volume do compartimento congelador
250
litros
Volume total
250
litros
-18°C
PROGRAMA BRASILEIRO ETIQUETAGEM
Nº de Registro
010368/2025
Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

HQ | freezer horizontal

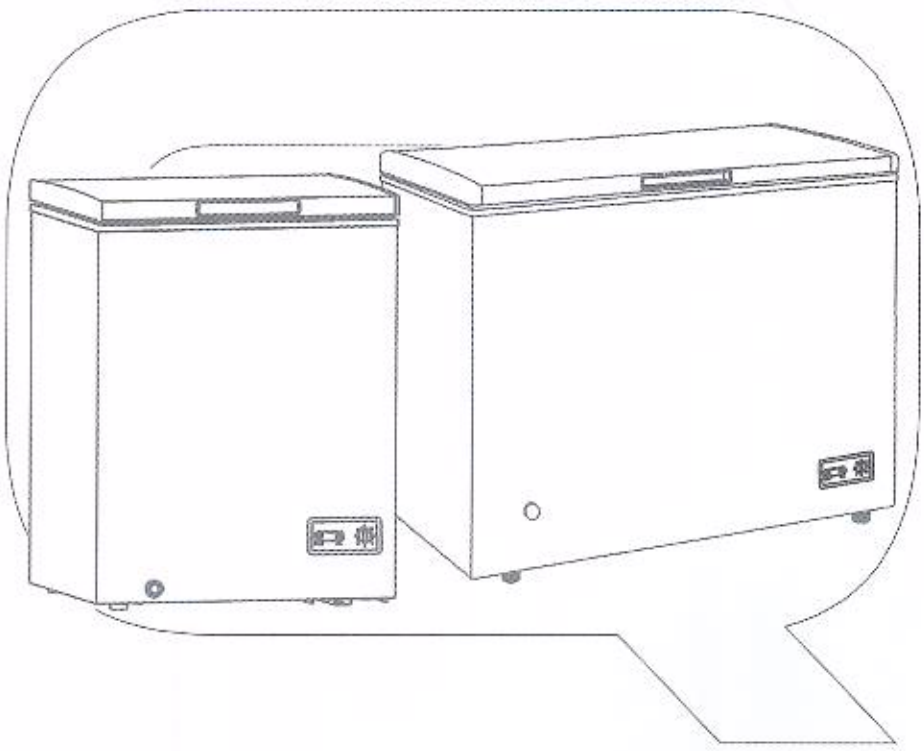

Modelos: HQ-100CFX / HQ-150CFX / HQ-200CFX
HQ-250CFX / HQ-300CFX / HQ-400CFX

127V ou 220V

MANUAL DE INSTRUÇÕES

12. Nivelamento e fechamento da porta:
O seu freezer deve ficar estável quando os dois pés estiverem encostados no piso. Se o seu freezer parecer instável ou se você quiser que as portas fechem mais facilmente, nivele o freezer.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Modelo	HQ-100CFX	HQ-150CFX	HQ-200CFX
Volume total	100L	150L	200L
Tensão	127V ou 220V	127V ou 220V	127V ou 220V
Frequência	60Hz	60Hz	60Hz
Tipo Climático	T	T	T
Classe de Proteção	I	I	I
Agente de Expansão	Ciclopentano	Ciclopentano	Ciclopentano
Gás Refrigerante	R600a	R600a	R600a
Controle de Temperatura	Manual	Manual	Manual
Dimensões	55,5×47,6×84,6cm	63,7×55,6×84,6cm	82,7×55,6×84,6cm
Peso liquido (kg)	23 kg	25 kg	28 kg

Modelo	HQ-250CFX	HQ-300CFX	HQ-400CFX
Volume total	250L	300L	400L
Tensão	127V ou 220V	127V ou 220V	127V ou 220V
Frequência	60Hz	60Hz	60Hz
Tipo Climático	T	T	T
Classe de Proteção	I	I	I
Agente de Expansão	Ciclopentano	Ciclopentano	Ciclopentano
Gás Refrigerante	R600a	R600a	R600a
Controle de Temperatura	Manual	Manual	Manual
Dimensões	95,0×64,4×84,5cm	111,6×64,4×84,5cm	127,5×74× 82,5cm
Peso liquido (kg)	37 kg	41 kg	55 kg

JUCERJA

Nº do Protocolo

2025/00660323-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00007037647 - 18/06/2025
NIRE: 33.2.1268293-5
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: EBAA1895-943C-4C2E-A91E-2DBDE72B2384

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1268293-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

/ Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007059024	51.188.920/0001-16	Rua DAS ACACIAS 518	BARROCO	Maricá	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/07/2025 e arquivado em 02/07/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Paginas: 8

Capa Nº Paginas: 1/1

Observação:

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00660323-3 27/06/2025 16:53:26

JUCERJA

Último arquivamento:
00007037647 - 18/06/2025

NIRE: 33.2.1268293-5

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Boleto(s): 105123625

Hash: EBAA1895-943C-4C2E-A91E-2DB0E7282384

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1268293-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Enrique Oriel Gonzalez Sanchez
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2137321471
E-mail:	enriquegonzalez@ggcontabilidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/06/2025
Data da 1ª entrada:	27/06/2025

Rio de Janeiro

Local

27/06/2025

Data

Últimos Retornos

01/07/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2025/00660323-3

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA"

MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA, Brasileira, Viúvo, nascido em 18/04/1965, Empresário, inscrito no CPF nº. 003.330.537-45, Identidade nº. 72365S032, órgão expedidor MTPS-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): TRAVESSA DEZESSETE DE OUTUBRO, 0, LOTE 1 E 2 CASA 3, PARADA 40, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.435-160 e

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileira, Casado, Separação de Bens, nascido em 23/09/1981, Empresário, inscrito no CPF nº. 055.276.367-59, Identidade nº. 131130395, órgão expedidor DETRAN-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO MOREIRA, 43, COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.451-280.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA"**, conforme contrato social arquivado na JUCERJA nº **332.1268293-5**, por despacho 22/03/2024, inscrita no **CNPJ nº 51.188.920/0001-16**, resolve alterar seu contrato social na melhor forma de direito:

1ª ALTERAÇÃO - Neste ato, **MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA** acima qualificado vende o total de suas cotas no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao novo sócio **LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1998, empresário, portador da Carteira de identidade nº 24.704.348-2, DETRAN-RJ, inscrito no CPF nº 117.869.207-86, residente e domiciliado na RUA DR ALBERTO SANTOS DE CARVALHO, 120 , PORTO NOVO, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.435-590.

2º ALTERAÇÃO - Neste ato retira-se da sociedade **MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA** já qualificado acima.

3ª ALTERAÇÃO - Neste ato, altera-se o capital social passando a ser R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA"

CNPJ: 51.188.920/0001-16

NIRE: 332.1268293-5

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, nascido em 23/09/1981, Empresário, inscrito no CPF nº. 055.276.367-59, Identidade nº. 131130395, órgão expedidor

DETRAN-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO MOREIRA, 43, COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.451-280 e

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1998, empresário, portador da Carteira de identidade nº 24.704.348-2, DETRAN-RJ, inscrito no CPF nº 117.869.207-86, residente e domiciliado na RUA DR ALBERTO SANTOS DE CARVALHO, 120 , PORTO NOVO, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.435-590.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade continuará girando nesta praça sob a denominação **"MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA"** conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o **nº 332.1268293-5**, por despacho 30/03/2023, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.188.920/0001-16** com sede na RUA DAS ACÁCIAS, 518, LOTE:10; QUADRA:15; SLJ: 203; PARTE, BARROCO, MARICÁ, RJ, CEP 24.936-130, podendo a critério dos sócios, abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelos sócios. A sociedade tem prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A sociedade iniciou as atividades em 26/06/2023 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa tem por objeto social: (CNAE 4756-3/00) - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (CNAE 3317-1/01) - Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes (CNAE 2539-0/02) - Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais 3311-2/00 - Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos (CNAE 3314-7/07) - Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial 4120-4/00 - Construção de Edifícios (CNAE 4321-5/00) - Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4322-3/02) - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (CNAE 4330-4/04) - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE 4399-1/03) - Obras de Alvenaria (CNAE 77322/02) - Aluguel de Andaimes (CNAE 8129-0/00) - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (CNAE 4330-4/02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 2539-0/01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral(CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4741-5/00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas(CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática(CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis (CNAE 4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(CNAE 4752-1/00) - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4744-0/03) - Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4772-5/00) - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4789-0/05) - Comércio

varejista de produtos sancantes domissanitários (CNAE 4742-3/00) - Comércio varejista de material elétrico (CNAE 45307/03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	N° de Cotas	Valor em R$	%
SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	650.000	650.000,00	50
LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	650.000	650.000,00	50
Total:	**1.300.000**	**1.300.000,00**	**100**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos da Lei n°. 10.406 de 10/01/2002, art. 1.052 CC/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 997 VIII.

CLÁUSULA QUARTA
O uso da firma, bem como a administração da sociedade, será exercido pelos sócios **SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR e LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no intuito, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os sócios declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO
Se os sócios não utilizarem o direito de preferência que lhes é assegurado; no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, ficará o sócio interessado capacitado a negociar suas quotas com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, na forma dos artigos 1071 a 1080, CC/2002:Aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em separado; destituição dos administradores; modificação do Contrato Social; incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes em julgamento de suas contas e pedido de falência ou concordata. As deliberações dos sócios serão tomadas observando-se os quóruns mínimos previstos no artigo 1076, CC/2002, ou pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou no Contrato Social, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Anualmente, a cada 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral de Ativo e Passivo para a apuração do resultado do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os sócios com capital poderão deliberar sobre o levantamento de balanços intermediários, em qualquer época do exercício social, entretanto, a cada último dia de cada mês, proceder-se-á também a elaboração de balanço do ativo e passivo, para apuração desde logo do resultado e distribuição dos mesmos aos quotistas, sem prejuízo do contido no parágrafo 3º abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os sócios com capital deliberarão anualmente, sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral de 31 de dezembro da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO
Os sócios ficarão responsáveis por eventuais perdas em processos judiciais, mediante a proporção do capital social, até que totalmente quitados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade do Maricá, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em uma via.

Maricá, 27 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 27/06/2025 15:27:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
Data: 27/06/2025 15:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA
Data: 27/06/2025 15:25:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, NIRE 33.2.1268293-5, PROTOCOLO 2025/00660323-3, ARQUIVADO EM 02/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007059024, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
146.336.898-43	ENRIQUE ORIEL GONZALEZ SANCHEZ
117.869.207-86	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
003.330.537-45	MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA
055.276.367-59	SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR

02 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.188.920/0001-16 MATRIZ		26/06/2023

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	518	QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.936-130	BARROCO	MARICA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MS.REPAROSNAVAIS@GMAIL.COM	(21) 6434-1191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025** às **15:26:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.188.920/0001-16 MATRIZ		26/06/2023

NOME EMPRESARIAL
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ACACIAS	518	QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.936-130	BARROCO	MARICA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MS.REPAROSNAVAIS@GMAIL.COM	(21) 6434-1191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025** às **15:26:28** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARICA DCP
Rua Jovino Duarte de Oliveira, 0
CEP: 24.901-130 - MARICÁ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão:
CACK48091-ITP
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/itep/pt-br/

CERTIDÃO

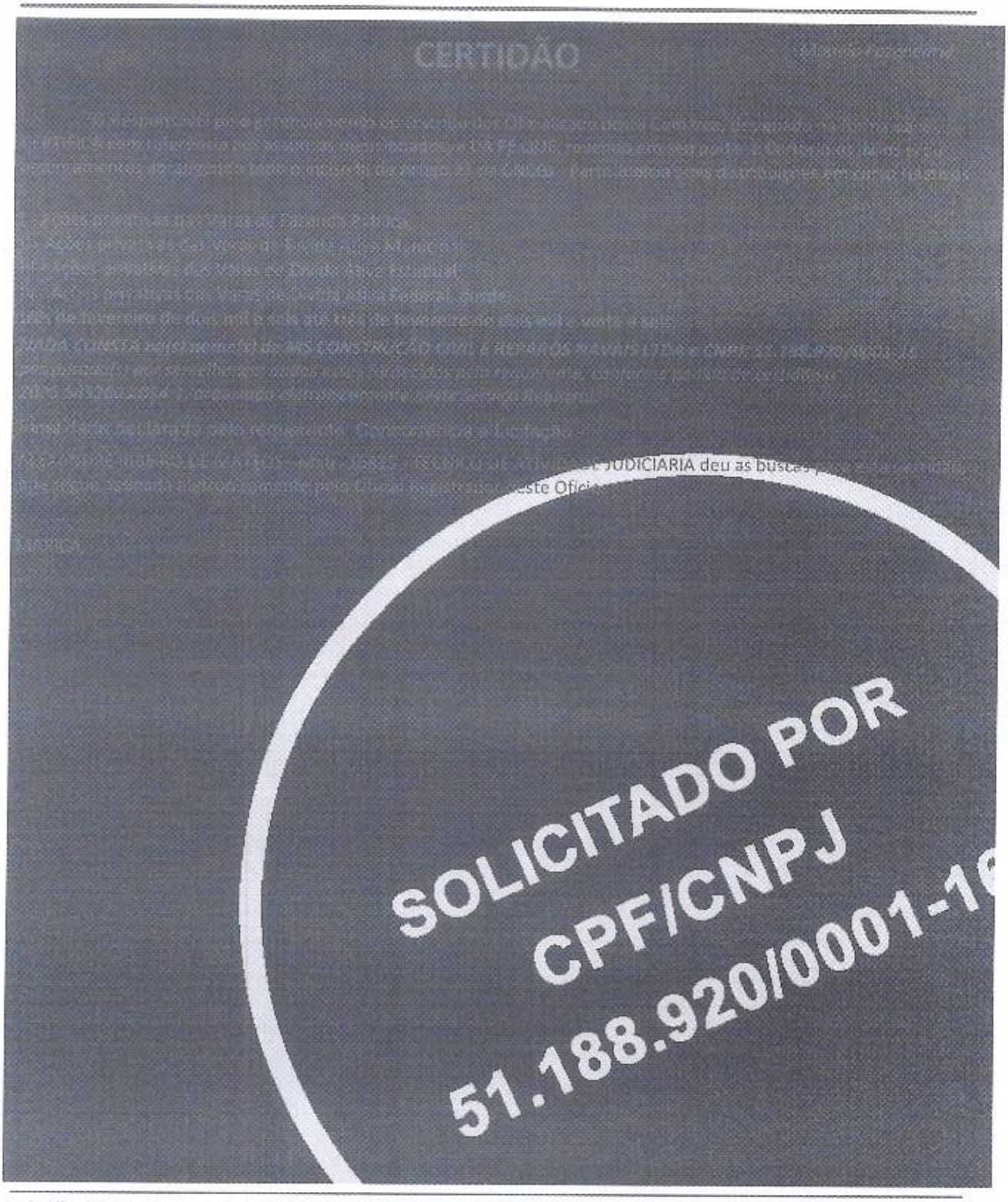

- Certidão valida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/itepublico/
- Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
CNPJ: 51.188.920/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:20:36 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2026.
Código de controle da certidão: **EA74.8425.BA19.8C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/10/2025 , em referência ao pedido **267793/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo.

RAZÃO SOCIAL:

MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

CNPJ:

51.188.938/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.56938.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **2064.2110.2211.N072**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/10/2025 às 14:15:18.2**

Esta certidão tem validade até 04/04/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 06/10/2025 às 15:47:27.1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARICA DCP
Rua Jovino Duarte de Oliveira, 0
CEP: 24.901-130 - MARICÁ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador da Certidão
CACK48091-ITP
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CERTIDÃO

SOLICITADO POR CPF/CNPJ 51.188.920/0001-1

- Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
- Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – **Parte Extrajudicial.**
- Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para ***download*** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 353780 - Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LT
CNPJ/CPF: 51188920000116 RG: Insc. Est.:
Endereço: , /
Bairro:
Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição: 68467 Referencia Anterior: Inscrição
Razão Social: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LT
Endereço: DAS ACACIAS, 518/QUADRA:15;LOTE:10;SLJ:203;:PARTE - BARROCO
Atividade: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Divida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICA, 05 de janeiro de 2026

Código de Autenticidade da Certidão

61419050106202391000570131926711340

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.188.920/0001-16
Razão Social: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
Endereço: R DAS ACACIAS 518 QUADRA15 / BARROCO (ITAIPUACU) / MARICA / RJ / 24936-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031405026092367444

Informação obtida em 24/03/2026 10:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.188.920/0001-16
Certidão nº: 15275846/2026
Expedição: 10/03/2026, às 12:15:11
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.188.920/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresarias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome da empresa:
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inicios das atividades
332.1268293-5	51.188.920/0001-16	26/06/2023	26/06/2023

Endereço:
R DAS ACACIAS, 518, QUADRA:15;LOTE:10;SLJ:203;;PARTE, BARROCO, Maricá, RJ, 24.936-130

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
02/07/2025	00007059024	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
PROCESSO DE RECURSO DE VIABILIDADE N 588.988 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Atividades Econômicas:

3317101	**Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes**
4120400	Construção de Edifícios
4321500	Instalação e Manutenção Elétrica
4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4330402	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330404	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4399103	Obras de Alvenaria
4530703	Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
4741500	Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4742300	Comércio Varejista de Material Elétrico
4744001	Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744003	Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
4744005	Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
4744099	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751201	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4752100	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753900	Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4754701	Comércio Varejista de Móveis
4756300	Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
4761003	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4772500	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4789005	Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
7732202	Aluguel de Andaimes
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
2539001	Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda
2539002	Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais
3311200	Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos
3314707	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial

Sócios:

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/CNPJ: 055.276.367-59 — Participação no capital: 650.000,00
Condição: Sócio

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/CNPJ: 055.276.367-59 — Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 117.869.207-86 — Participação no capital: 650.000,00
Condição: Sócio

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 117.869.207-86 — Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no Capital: 0.00

Local, data
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

2025/00782735-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ: 51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191 – (21) 96816-5147
E-mail: ms.reparosnavais@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda, Endereço: Rua das Acácias, nº 518 - QD 15 – LT 10 – Slj 203 parte - Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, inscrita no **CNPJ:** 51.188.920/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13113039-5 Órgão expedidor DETRAN/RJ e do **C.P.F** nº 055.276.367-59, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: 055.276.367-59

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ: 51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191 – (21) 96816-5147
E-mail: ms.reparosnavais@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16, sediada a Rua das Acácias, nº 518 - QD 15 – LT 10 – Slj 203 parte - Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: 055.276.367-59

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ: 51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191 – (21) 96816-5147
E-mail: ms.reparosnavais@gmail.com

M O D E L O DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.188.920/0001-16, sediada no endereço Rua das Acácias, nº 518 - QD 15 – LT 10 – Slj 203 parte - Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, telefone n.º (21) 964341191, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Sergio Cirilo Lima de Oliveira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13113039-5 e do CPF n.º 055.276.367-59, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal n.º 10.024 de 20/09/2019, adotado no âmbito do DF através do Decreto n.º 40.205, de30/10/2019.

Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente declaração, devidamente assinado.

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: 055.276.367-59

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ: 51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191 – (21) 96816-5147
E-mail: ms.reparosnavais@gmail.com

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda, Endereço: Rua das Acácias, nº 518 - QD 15 – LT 10 – Slj 203 parte - Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, inscrita no **CNPJ:** 51.188.920/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13113039-5 Órgão expedidor DETRAN/RJ e do C.P.F nº 055.276.367-59, **DECLARA**, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: 055.276.367-59

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ: 51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191 – (21) 96816-5147
E-mail: ms.reparosnavais@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda, Endereço: Rua das Acácias, nº 518 - QD 15 – LT 10 – Slj203 parte - Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, inscrita no **CNPJ:** 51.188.920/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13113039-5 Órgão expedidor DETRAN/RJ e do C.P.F nº 055.276.367-59, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: 055.276.367-59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.188.920/0001-16, forneceu para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, com sede estabelecida na Av. Almirante Barroso, n.º 3039, bairro Souza, Belém, PA, CEP 66.613-710, o produto descrito abaixo.

Instrumento contratual: Dispensa de Licitação n.º 90.007/2025/TJPA (processo administrativo n.º TJPA-PRO-2025/00712).

Detalhes do produto fornecido:

Item	Descrição	Quant. (un.)	Valor Un. (R$)	Valor Total do Item (R$)	Nota de Empenho	Nota Fiscal
1	Fogão Cooktop, por indução, com 4 bocas	1	1.544,79	1.544,79	4721/2025	167

A empresa concluiu a entrega dos produtos solicitados em **15/5/2025**, de maneira satisfatória, não havendo assim nada que desabone a conduta da contratada.

Belém, 13 de junho de 2025.

Leandro Soares Costa Borges
Auxiliar Judiciário.
Matrícula n.º 58513.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO SOARES COSTA BORGES
Data: 13/06/2025 14:42:02 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA RIO | Fundação Parques e Jardins

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direto que a empresa **MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA,** sediada a Rua das Acácias, nº 518 – QD 15 – LT 10 –Slj 203 parte – Barroco – Maricá – RJ. CEP: 24.936-130, inscrita no CNPJ sob o **nº 51.188.920/0001-16**, CREA/RJ nº 2023201266.

Forneceu os materiais referente a dispensa eletrônica nº **99410/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VLR UNT(R$)	VLR TOTAL(R$)
01	Bebedouro Britânia Modelo 35103008 Bbe13b Aquaplus Para 10l Ou 20l Bivolt 110V/220V.	UN	01	R$ 469,00	R$ 469,00
02	Cafeteira Elétrica Electrolux ECM22 C/ Jarra Inox 30 Xícaras Ecm22 110v.	UN	03	R$ 288,73	R$ 1.154,92
				VALOR TOTAL	R$ 1.623,92

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Em, 11/04/2025

DANILO GOMES
Matricula nº 60/715.631-8
Subgerente de Infraestrutura e Logística
Fundação Parques e Jardins

MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.
CNPJ:51.188.920/0001-16
(21) 96434-1191-(21)98399-1555
E-mail:ms.reparosnavais@gmail.com

DECLARAÇÕES

MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ/MF Nº. 51.188.920/0001-16, sediada Rua das Acácias, nº518 – QD15–LT10– Slj203 parte – Barroco – Maricá – RJ, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **13/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

51.188.920/0001-16
MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
RUA DAS ACÁCIAS, 518 - QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE
BARROCO - CEP: 24.936-130
MARICÁ - RJ

Ms Construção Civil e Reparos Navais ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF:055.276.367-59

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **78.335.650/0002-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:37 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5i7Nqn3chcoF4eBBF2gL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **78.335.650/0002-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:18 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JN5B060426092118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VADIWIL MÓVEIS

Nossas lojas:
Rua Carlos Gomes, 79 – Telefone 46 3243-1321 – Mangueirinha – PR
Avenida Araucária, 3301 – Telefone 46 3254-1470 – Coronel Domingos Soares - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Vadiwil Comércio de Móveis LTDA

CNPJ/CPF: 78.335.650/0002-66 Inscrição Estadual: 9053535434

Endereço: Avenida Araucária, 3301

Bairro: Centro

CEP: 85557-000 Cidade: Coronel Domingos Soares Estado: PR

Telefone: (46) 98406 8894 Fax: e-mail: terminal.vadiwil@gmail.com

Banco: Sicredi (748) Agência: 0737 Conta corrente: 38966-8

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	10077	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT	2,00	UN	3.490,00	6.980,00

		NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.				
TOTAL						6.980,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	10078	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.	2,00	UN	2.397,00	4.794,00
TOTAL						4.794,00

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a

troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Coronel Domingos Soares, 27 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR BOLIGON
Data: 30/03/2026 15:37:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Boligon

ACF-4006-QM-CH-F-AP

Medidas

192x118x80

Baixa Pressão

ACF-4006-QS-CH-F

Queimador simples 130mm

ACF-4006-QM-CH-F

Queimador duplo 175mm

ACF-4306-CH-F

Queimador chama tripla

ACF-7406-CH-F

Misto QS 130/QD 175

1

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, n° 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n°893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **7.787.186-1,** expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **005.250.079-97** e **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, Avenida Iguaçu, n° 975, Centro, CEP n° 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n°**8.082.527-7**, expedida pela SSP/PR e do CPF n°. **047.246.049-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20163041113 em 25 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o n° **78.335.650/0001-85**, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: O sócio **RICARDO COSTELLA**, que possuía 88.000 (oitenta e oito mil) cotas pelo valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas cotas de capital aos sócios remanescentes **VALDIR BOLIGON e DANIEL COSTELLA.**

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista a retirada do sócio, o capital social da empresa no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R$ 132.000,00	50%
TOTAL	**264.000**	**R$ 264.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, n° 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n°893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **7.787.186-1,** expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **005.250.079-97**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20163041113 em 25 de

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE N° 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o n° **78.335.650/0001-85.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO e SEDE - A sociedade gira sob a denominação social de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e tem sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social da empresa no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R$ 132.000,00	50%
TOTAL	**264.000**	**R$ 264.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O **objeto social da matriz,** consiste em: Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, brinquedos, aparelhos de som e projeção, discos fonográficos e bicicletas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1980 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: DA FILIAL – A sociedade atua com a Filial n° 01, localizada na cidade de Coronel Domingo Soares, estado do Paraná, na Avenida Araucária, nº 3301, Centro, CEP 85.557-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob n° **41901175254** em 28/09/2010, inscrita do CNPJ sob o n° **78.335.650/0002-66.**

CLÁUSULA SEXTA: O **objeto social da Filial n° 01**, consiste em: Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, representante comercial e agente do comercio de materiais odonto médico hospitalares e comercio varejista de outros artigos de uso pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE Nº 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada no Cartório de Títulos e Documentos, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR BOLIGON**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, contrair financiamentos bancários, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios acordam que, a distribuição de lucros poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participação do Capital Social conforme dispõe o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE Nº 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de correção mensal pelo índice da poupança.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especifica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Mangueirinha - PR, 29 de fevereiro de 2024.

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 78.335.650/0001-85
NIRE Nº 41200168936
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VALDIR BOLIGON
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL COSTELLA
SÓCIO

RICARDO COSTELLA
SÓCIO RETIRANTE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00525007997	DANIEL COSTELLA
04724604980	RICARDO COSTELLA
24273066904	VALDIR BOLIGON

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 13:05 SOB Nº 20241449782.
PROTOCOLO: 241449782 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404329724. CNPJ DA SEDE: 78335650000185.
NIRE: 41200168936. COK EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.335.650/0002-66 FILIAL		28/09/2010

NOME EMPRESARIAL
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FILIAL 1	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	3301	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VADIWIL@UOL.COM.BR	(46) 3243-1321/ (46) 3243-1367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **15:42:11** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 78.335.650/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:04 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2026.
Código de controle da certidão: **5524.099D.DFE1.B21F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39264635-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.335.650/0002-66**
Nome: **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 253/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/04/2026	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJ2G2QE52C4XC23R4
REQUERENTE:	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
114	78.336.650/0002-66	9053635434	144

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 0 - CENTRO - PREDIO Coronel Domingos Soares - PR CEP: 85557000

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Observações:

Coronel Domingos Soares, 26 de Março de 2026

Emitido por: ERONILDA DE ABREU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.335.650/0002-66
Razão Social: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: AVE ARAUCARIA 3301 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521350522760931

Informação obtida em 26/03/2026 15:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.335.650/0002-66
Certidão nº: 32679237/2026
Expedição: 26/03/2026, às 15:54:16
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.335.650/0002-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VAZIVIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 78.338.650/0002-66

Local da Sede

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA eventualmente os processos em que a pessoa cuja nome pesquisado figura como Autor(a).
São abrangidos os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ nº 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MANGUEIRINHA, 26 de março de 2026

Celson Christian Stevens
Distribuidor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA NIRE: 41206168936 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: 21/3C260-443/7
NIRE (Sede) 41206168936	CNPJ 78.355.656/0001-65	Data de Ato Constitutivo 29/02/1980	Início de Atividade 01/03/0980

Endereço Completo
Rua CARLOS GOMES, Nº 79, CENTRO - Manquerinha/PR - CEP 85548-000

Objeto Social
IMPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE : MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS DE SOM E PROJEÇÃO, DISCOS FONOGRAFICOS E BICICLETAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) **Capital Integralizado** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Termino do mandato
VALDIR BOLIGON	242.730.069-04	R$ 132.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Especie de sócio**	**Administrador**	**Termino do mandato**
DANIEL COSTELLA	005.250.079-97	R$ 132.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALDIR BOLIGON	242.730.069-04	Indeterminado

Ultimo Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/03/2024	20241446782	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 41901175254 **CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço Completo
AVENIDA ARAUCARIA, Nº 2550, CENTRO, Coronel Domingos Soares, PR, CEP: 85557000

Observações:
REGISTRA-SE A RESPEITO DA PERDA DOS DOCUMENTOS DE VALDIR BOLIGON, SEGUNDO B.O OC N. 2017/446360, O EXECUTADO CONSTATOU CONFORME DECLARAÇÃO QUE FOI UTILIZADO INDEVIDAMENTE O SEU CPF EM NEGOCIO COMERCIAL QUE DESCONHECE E NÃO AUTORIZOU JUNTO A SANTADER FINANCIAMENTOS. 10/05/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2026, as 17:55:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TFUFGSVL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ASSESSORIA

(43) 99848 2309
jacqueline.boligon@enassessoria.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Vadiwil Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.335.650/0002-66. Estabelecida na Avanida Araucária 3301, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, prestou serviços à Én Assessoria, CNPJ sob o nº 28.804.274/0001-52 de venda e instalação de móveis e eletros.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempeno operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, 26 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACQUELINE BOLIGON
Data: 26/03/2026 16:14:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacqueline Boligon

VADIWIL MÓVEIS

Nossas lojas:
Rua Carlos Gomes, 79 – Telefone 46 3243 1321 – Mangueirinha – PR
Avenida Araucária, 3301 - Telefone 46 3254 1470 - Coronel Domingos Soares - PR

DECLARAÇÃO

VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Vadiwil Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 78.335.650/0002-66, sediada na Avenida Araucária 3301, Centro, Coronel Domingos Soares/PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **13/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade

administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDIR BOLIGON
Data: 26/05/2026 16:12:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Boligon

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.710.690/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:22:27 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lYgAF0AUcsZBVfTceRkG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.710.690/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:27 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GDIW060426092227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura de Coronel Domingos Soares / PR.

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 - cidade de Joinville/SC, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Forno micro-ondas 32 litros. **Voltagem: 127 V**; de bancada (sem embutir); potência: 1400W; com visor digital; níveis de potência 10; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	02	AGRATTO AMIC02BN01	R$ 548,01	R$ 1.096,02

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 3041-4 nº 33.630-0;
Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos;
Local de entrega: conforme edital.
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.
SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.
GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba/PR, 30 de Março de 2026.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.30 11:00:51 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA.

MICRO-ONDAS BRANCO

32 LITROS | AMIC02BN-01 - 1400W AMIC02BN-02 - 1400W

Design moderno e intuitivo.
Sua casa mais bonita com o Micro-ondas Agratto. Possui 32 Litros de capacidade e 1400W de potência, descongele, prepare e aqueça suas refeições. Mais praticidade na hora da limpeza com a função Tira Odor. Painel Digital Multifunções facilitando o seu dia a dia.

PRODUTO NACIONAL

LANÇAMENTO 2024

- **Capacidade de 32 Litros**
  Grande capacidade.
- **Painel Digital Multifunções**
  Aquece, prepara e descongela.
- **Distribuição de calor uniforme**
  Prepare e aqueça seus alimentos de maneira rápida e eficiente.
- **Facilidade para limpar**
  Função tira odor e pintura especial interna e externa.
- **Função manter aquecido**
  Deixe suas refeições na temperatura ideal por mais tempo.
- **Função LOC**
  Mantenha sua cozinha segura.

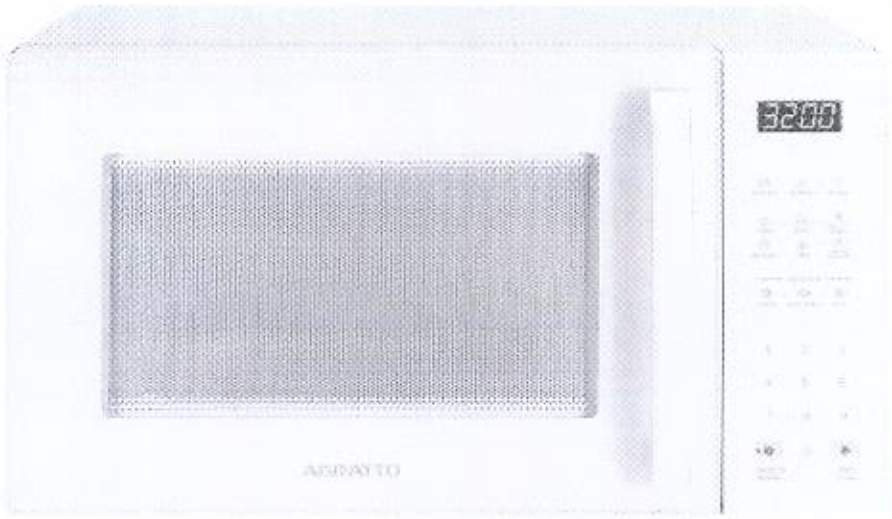

535mm

*Garantia de 12 Meses.**

CARACTERÍSTICAS													
SKU	Descrição	Voltagem	Modelo	Caixa	Cód. de Barras	EMB	Peso BRU.	Peso LÍQ.	CxLxA	mm	M³	QTD.	Potência	Freq.
18650	MICRO-ONDAS AMIC02BN-01 BRANCO 32L 1400W 127V AGRATTO	127V	[illegible]	UN	7898619776704	6	15,020Kg	13,050Kg	565x440x324		0,08035	1	1400W	60Hz
18651	MICRO-ONDAS AMIC02BN-02 BRANCO 32L 1400W 220V AGRATTO	220V	[illegible]	UN	7898619776711	6	15,020Kg	13,050Kg	565x440x324		0,08035	1	1400W	60Hz

Agradecemos a compreensão se possíveis variações de cor, modificações técnicas e estéticas ocorrerem. | Todas as fotos do produto são ilustrativas podendo sofrer alterações. | *Em todos os produtos garantia somente contra defeito de fábrica.

AGRATTO
Energia
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)
56,8
0,013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.710.690/0001-38

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1970, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 647.863.909-68, carteira de identidade nº 4.640.566-8, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na rua Martha Cruz Lima Ratton, 246, sobrado 3, CEP 80.740-110 Campina do Siqueira, Curitiba, PR, Brasil.
Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207520491, com sede à rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.710.690/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em face das necessidades da sociedade, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.710.690/0001-38

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1970, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 647.863.909-68, carteira de identidade nº 4.640.566-8, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na rua Martha Cruz Lima Ratton, 246, sobrado 3, CEP 80.740-110 Campina do Siqueira, Curitiba, PR, Brasil.
Unico sócio da sociedade empresaria limitada AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539 no município de Joinville, Santa Catarina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.710.690/0001-38; consolida a presente alteração contratual conforme clausulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade atua sob o nome empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: à rua Coelho Neto, 26, sala 2, Saguaçu, Joinville, SC, CEP 89.221-539, no município de Joinville, Santa Catarina.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
a) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
b) Comercio atacadista de bombas e compressores,
c) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial,
d) Comercio atacadista de pecas e equipamentos para ar condicionado,
e) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial,
f) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=8qyy-tlkge-kXDnqWXfVQ&chave2=Ug8cwwspA__-c6J5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64786390668-ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

g) Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
h) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
i) Comercio varejista especializado na revenda de: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe e rede de dormir.
j) Comercio varejista de equipamentos para escritório.
k) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
l) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
m) Comercio varejista especializado de pecas e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica.
n) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
o) Comercio varejista de material elétrico.
p) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar.
q) Comercio varejista de moveis.
r) Comercio varejista de materiais hidráulicos.
s) Comercio varejista de bicicletas e triciclos.
t) Comercio varejista de materiais de construção em geral.
u) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
v) Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
w) Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
x) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
y) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 29/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social e formado pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R$ CAPITAL	%
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES	100.000	R$ 100.000,00	100
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

PARÁGRAFO ÚNICO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do pais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo Sócio ADEMILSON ROGERIO GONCALVES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercicio, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA. O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. As partes elegem o foro da cidade de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA. O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estar de acordo com as clausulas acima, o empresário assina o presente instrumento em via única.

Curitiba, 02 de Outubro de 2025.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255133235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	255133235 - 02/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207520491
CNPJ 18.710.690/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2025
SOB N: 20255133235

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64786390968 - ADEMILSON ROGERIO GONCALVES - Assinado em 02/10/2025 às 12:29:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2025
Certifico o Registro em 03/10/2025 Data dos Efeitos 02/10/2025
Arquivamento 20255133235 Protocolo 255133235 de 02/10/2025 NIRE 42207520491
Nome da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 372370794740700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.710.690/0001-38 MATRIZ		29/07/2013

NOME EMPRESARIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	26	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-539	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCOMERCIO3@GMAIL.COM	(41) 3203-9815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **09:51:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.710.690/0001-38 MATRIZ		29/07/2013

NOME EMPRESARIAL
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	26	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-539	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCOMERCIO3@GMAIL.COM	(41) 3203-9815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **09:51:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.710.690/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:18 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **79AC.5586.9C2A.05B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.710.690/0001-38

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140415692097
Data de emissão:	11/12/2025 13:54:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/06/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2025 13:54:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2025

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14660/2026	21/01/2026	21/04/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1855734	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Telemaco Borba, 464 — Complemento:

Bairro: Jardim Iririu — CEP: 89224-410

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2614650N1423D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
14063/2026	20/01/2026	20/04/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1855734	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de equipamentos para escritório	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de materiais hidráulicos	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de móveis	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	06/01/2023
1855734	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	ATIVO	06/01/2023

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Telemaco Borba, 464	Complemento:
Bairro: Jardim Iririu	CEP: 89224-410

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2614063N1422D35

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.710.690/0001-38
Razão Social: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COELHO NETO 26 SALA 2 / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-539

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904352100315400

Informação obtida em 16/03/2026 10:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.710.690/0001-38
Certidão nº: 16435564/2026
Expedição: 16/03/2026, às 10:09:22
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.710.690/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207520491	CNPJ 18.710.690/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 29/07/2013	Início da atividade 29/07/2013
Endereço: RUA COELHO NETO, 26 SALA 2, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221539			

OBJETO SOCIAL
A)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, B)COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, C)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, D)COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARAAR CONDICIONADO, E)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, F)COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOSDE USO PESSOAL E DOMESTICO, G)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, H)COMERCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DELABORATORIOS, I)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS, ARTIGOS FUNERARIOS,ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE E REDE DE DORMIR, J)COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, K)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, L)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, M)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, N)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, O)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO, P)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, Q)COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, R)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, S)COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, T)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, U)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, V)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, W)COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, X)COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, Y)COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 00.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES 647.863.909-68	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES 647.863.909-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

268438463

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26756874514021 EMITIDA: 24/03/2026 PROTOCOLO: 268438463

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207520491	CNPJ 18.710.690/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 29/07/2013	Início da atividade 29/07/2013
Endereço: RUA COELHO NETO, 26 SALA 2, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221539			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/10/2025	Número 20255133235	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268438463

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26756874514021 EMITIDA: 24/03/2026 PROTOCOLO: 268438463

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6278894
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AR COMERCO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 18.710.690
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : COELHO NETTO n 26

Certidão emitida às 14:03 de 06/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luana Andressa Pazinato - CPF: ***.188.499-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 48 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, em conjunto com o gestor da aquisição, **ATESTA** que a empresa a seguir, cumpriu com **REGULARIDADE** as normas e condições ajustadas, entregando os produtos conforme contratado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Razão Social: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME.**

CNPJ: 39.226.446/0001-74.

Processos SEI nº 19.0.000015467-1 e 19.0.000038424-3

Pregão Eletrônico nº 49/2019 - Ata de Registro de Preços nº 158/2019.

Nota de empenho nº 08926/2019.

Objeto: aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos - frigobar), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Valor total adquirido: R$ 22.270,75 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Detalhamento dos produtos: Descrições e quantitativos constam na nota de empenho, ora apresentada em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc Batista Silva, Chefe de Divisão**, em 28/04/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 28/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **4292044** e o código CRC **0F8D9E53**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS
SETOR DE MATERIAL - SMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF **18.710.690/0001-38**, sediada a Rua Telêmaco Borba nº 464 – Bairro Jardim Iririú, Joinville - SC, CEP.:89.224-4, forneceu satisfatoriamente a SEED – Secretaria de Estado da Educação, por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 276/2023**, **Contrato nº 6551/2023**, Empenhos 23009384 e 23009385 o(s) seguinte(s) material(s):

ITEM	DESCRICAO	QTDE
1	**Micro-ondas, Capacidade Minima 27 litros, Tensão 127v, Marca: Mondial, Modelo MO-02-34-W**	**400 (Quatrocentos)**

Sendo que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de abril de 2024

Atenciosamente

ABIMAEL DOS SANTOS
Decreto 0069/2023 – 05/01/2023
Coordenador SEED/NAS/SMA

DE ACORDO:

DELTON ADRIANO GOMES
Decreto 0007 – 01/01/2023
Assessoria Técnica

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.710.690/0001-38 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Joinville as seguintes serventias:

1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA**
Responsável: ARGUS DAG MIN WONG
Sito à Rua Albano Schmidt, 4930, 1º Andar - Comasa - Joinville - SC - CEP: 89228-310

2 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA**
Responsável: JULIANA FERREIRA DE MORAES
Sito à Rua Pastor Dommel, 160, Sala Térrea - Pirabeiraba - Joinville - SC - CEP: 89239-150

3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: VITOR STAGI ALMADA
Sito à Rua Blumenau, 953 - Térreo E 5o Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251

4 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: BIANCA CASTELLAR DE FARIA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 1º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

5 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GUILHERME GAYA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

6 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: SAULO LINDORFER PIVETTA
Sito à Orestes Guimarães, Nº 538, 2º Andar - Edif. Level - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

7 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO**
Responsável: MARCIO FLAVIO MAFRA LEAL
Sito à Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250

8 - **3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: SANDRA MARA DE BRAGA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 3º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO

9 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO**
Responsável: WILLIAN GARCIA DE SOUZA
Sito à Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta utilizando o código PLSUYTDZ.

Florianópolis, 6 de março de 2026.

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 18.710.690/0001-38

DECLARAÇÕES

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Coelho Neto, 26 - cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. Ademilson Rogério Gonçalves, CPF nº 647.863.909-68, Carteira de Identidade nº 4.640.566-8, DECLARA:

- DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

- DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

- DECLARA, não utilizar, na presente prestação de contas, dados pessoais além dos estritamente necessários para a correta e completa prestação de contas do instrumento de parceria, em virtude do necessário respeito ao princípio da Transparência, o qual deve ser harmonizado com dever de cumprir o previsto na LGPD.

Curitiba/PR, 30 de Março de 2026.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.03.30 10:59:53 -03'00'

Ademilson Rogério Gonçalves
CPF nº 647.863.909-68
RG nº 4.640.566-8 SSP PR
Sócio Administrador
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R.E SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.273.443/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:16 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: N22FYaWtZEfacebmIb3x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R.E SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.273.443/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:15 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AHGU060426092315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R.E LICITAÇÕES

CNPJ: 50.273.443/0001-24 / IE: 263999041
EMAIL: Relicitacoes@outlook.com/ Fone: 47 98492-0975

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal De Coronel Domingos Soares

Pregão Eletrônico Nº 13/2026

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

R. E SILVA LTDA - CNPJ 50.273.443/0001-24 - I.E. 263999041
ENDEREÇO: RUA BRAÇO DO NORTE, 139, UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL SC CEP 89240-000 –
CONTATOS: (47) 98492-0975 - RELICITACOES@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE LEGAL: ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA – CPF 373.059.798-13 – RG 47.683.631-1 – SÓCIA ADM

ITEM	DESCRITIVO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.	CONSUL CRA30	UND	2	R$ 1.840,00	R$ 3.680,00
10	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) = 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA 15KG	UND	3	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 9.530,00 – NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Prazo de pagamento: 25 (vinte e cinco) dias
Garantia de 12 (doze) meses.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 4221-8 - CONTA CORRENTE 34846-5 – PIX: 50.273.443/0001-24

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

R.E LICITAÇÕES
CNPJ: 50.273.443/0001-24 / IE: 263999041
EMAIL: Relicitacoes@outlook.com/ Fone: 47 98492-0975

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

R.E SILVA LTDA:50273443000124

Assinado de forma digital por R.E SILVA LTDA:50273443000124
Dados: 2026.03.30 09:42:52 -03'00'

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
CPF 373.059.798-13 – RG 47.683.631-1 – SÓCIA ADM
SÃO FRANCISCO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2026

Máquina de Lavar 15kg Midea Wave Agitator Branca

MA512W150A/WKBR05

(7) Controles fáceis de usar

Wave Agitator: Lavagem eficiente com melhor fluxo de água ajudando a economizar energia*.

Função Perfume+: Ideal para prolongar o perfume de suas roupas por muito mais tempo, pois facilita a absorção do amaciante.

Função Turbo: Ciclos até 20%* mais rápidos.

Midea
LAVADORA DE ROUPAS
15KG WAVE
AGITATOR MIDEA
MAIS CAPACIDADE DE LAVAGEM EM MENOS ESPAÇO
CAPACIDADE IDEAL PARA LAVAR SUAS ROUPAS
E DO TAMANHO ADEQUADO PARA A SUA LAVANDERIA.
ECONOMIA DE ÁGUA
WAVE AGITATOR PERMITE LAVAGEM
COM MENOR CONSUMO DE ÁGUA
DA CATEGORIA*.

R$ 1.899,00

TAMANHO IDEAL

APENAS 60CM DE LARGURA, IDEAL PARA LAVANDERIAS PEQUENAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15KG E LAVAGEM DE ALTA PERFORMANCE.

PAINEL COM TIMER DIGITAL

SAIBA DE MANEIRA FÁCIL E VISUAL O TEMPO TOTAL DE LAVAGEM EM CADA CICLO.

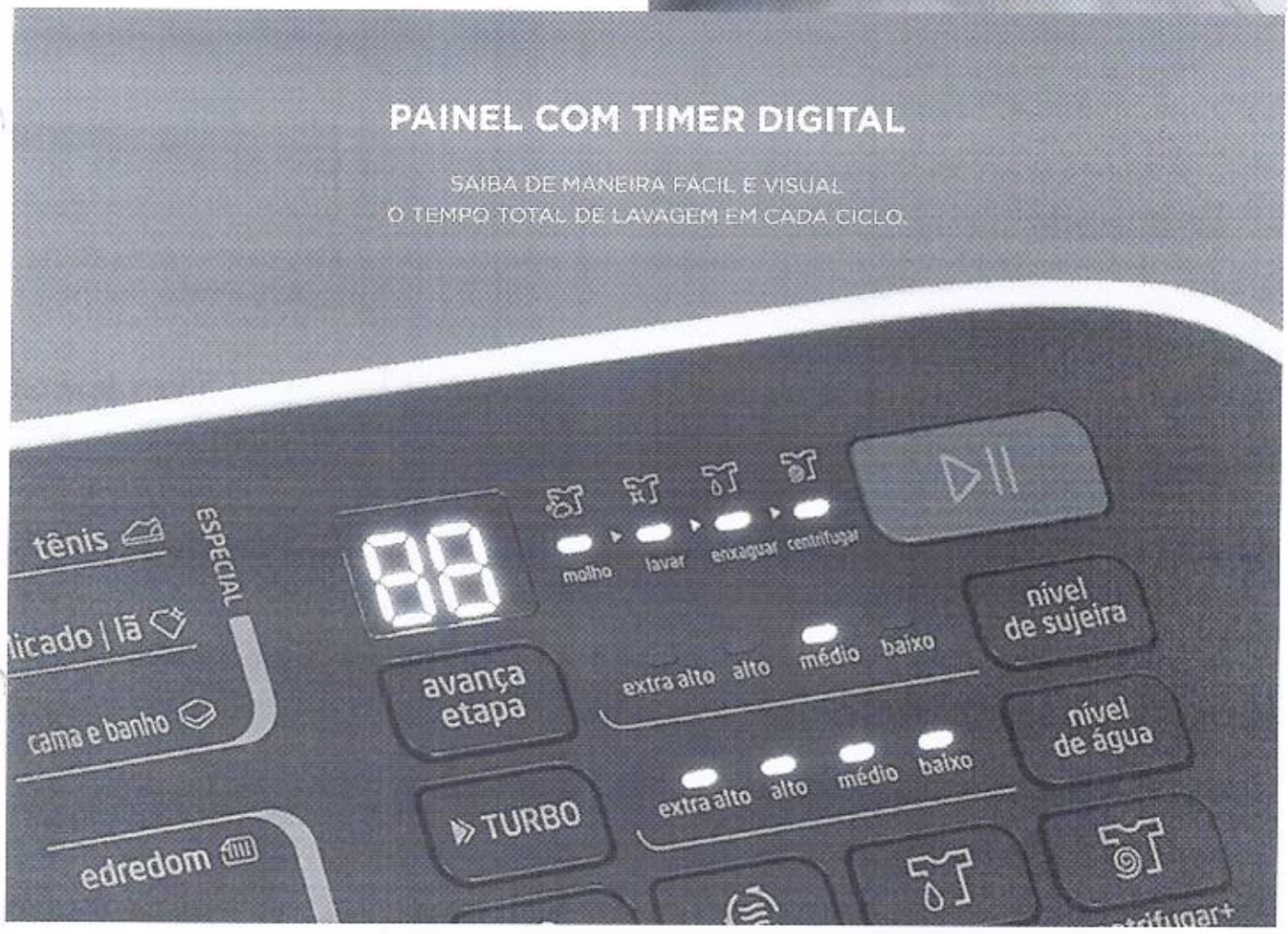

SISTEMA ANTI-IMPACTO

R$ 1.899,00

FILTRO EM AÇO INOX

O NOVO FILTRO DE FIAPOS EM AÇO INOX PROPORCIONA UMA DURABILIDADE EXCEPCIONAL, DEVIDO AO SEU MATERIAL QUE NÃO OXIDA.

FUNÇÃO PERFUME+

IDEAL PARA PROLONGAR O PERFUME DE SUAS ROUPAS, POIS FACILITA A ABSORÇÃO DO AMACIANTE, GARANTINDO ROUPAS CHEIROSAS POR MUITO MAIS TEMPO.

ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES E PESO

CAPACIDADE 15KG

ALTURA - 105CM
ALTURA (ABERTA) - 143CM
LARGURA - 60,1CM
PROFUNDIDADE - 61,5CM
PESO - 46KG

2 ANOS DE GARANTIA

NO PRODUTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO*.

A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR

2 ANOS DE GARANTIA

R$ 1.899,00

Descrição

Transforme a sua rotina de lavanderia com a Máquina de Lavar 15kg Midea Wave Agitator , uma verdadeira revolução em eficiência e economia! Com o menor consumo de água da categoria, essa lavadora oferece o equilíbrio perfeito entre desempenho poderoso e responsabilidade ambiental. Surpreenda-se com a incrível capacidade desta máquina, que, mesmo sendo a mais compacta da categoria, oferece uma solução eficiente para lares modernos, unindo praticidade e desempenho em um único equipamento. O design inteligente oferece o consumo consciente e o controle total na ponta dos seus dedos, graças ao painel com Timer Digital. Além disso, o agitador anatômico Wave Agitator, o Filtro de Fiapos em Aço Inox, a Função Perfume+ e o Sistema Power Mix Dispenser trabalham em harmonia para garantir que suas roupas saiam impecáveis a cada lavagem. Com a função Turbo, o Sistema Anti-impacto com fechamento suave da tampa e uma gama de 13 programas e 10 funções adicionais, esta lavadora foi projetada para facilitar o seu dia a dia, proporcionando eficiência e conveniência incomparáveis. ATENÇÃO: ESTA LOJA NÃO FATURA PARA CNPJ.

Ver mais

Medidas do produto

	Sem embalagem		Com embalagem	
	Altura	Largura	Profundidade	Peso
	105,0 cm	60,1 cm	61,5 cm	46,0 kg

Especificações

Manual do Produto

Avaliações

R$ 1.899,00

INMETRO

DESEMPENHO

LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA

127 volts

Fornecedor: Springer Carrier LTDA

Marca: Midea

Modelo: MA512W150A/WKBR04

Desempenho global (Eficiência energética, de centrifugação, de lavagem e de consumo de água).

Mais eficiente

A

B

C

D

E

Menos eficiente

A

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Consumo de Energia **0,38** kWh/ciclo

15,0 kg Capacidade de Lavagem (kg)

Registro Nº 010144/2023

114 L/ciclo Consumo de água

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.

INMETRO

DESEMPENHO

LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA

220 volts

Fornecedor: Springer Carrier LTDA

Marca: Midea

Modelo: MA512W150A/WKBR05

Desempenho global (Eficiência energética, de centrifugação, de lavagem e de consumo de água).

Mais eficiente

A

B

C

D

E

Menos eficiente

A

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Consumo de Energia **0,42** kWh/ciclo

15,0 kg Capacidade de Lavagem (kg)

Registro Nº 010144/2023

114 L/ciclo Consumo de água

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.

Diferenciais Consul

Eficiência *Energética*

Sua geladeira com eficiência energética comprovada que economiza até 13% de energia elétrica no ano.**

Geladeira *espaçosa*

A maior do segmento*! Tamanho ideal para você que busca organização e espaço interno: são 263L de capacidade para quem tem pouco espaço na cozinha.

Prateleiras *removíveis*

Mais praticidade na limpeza e organização de itens de diferentes tamanhos.

Pés *reguláveis*

A geladeira que se adapta ao seu espaço! Instale e acomode sua geladeira de forma prática, basta girar os pés até tocarem o chão. Fácil, né?

Gavetão *de Frutas e Legumes*

Deixe os seus alimentos frescos e delicados bem organizados e fáceis de encontrar.

Botão *degelo fácil*

Degelo com um simples toque.** Economize tempo e esforço para manter sua geladeira sempre organizada.

Espaço *Extra-Frio*

Espaço reservado para guardar alimentos frescos que precisam de maior refrigeração e cuidado com frios e laticínios.

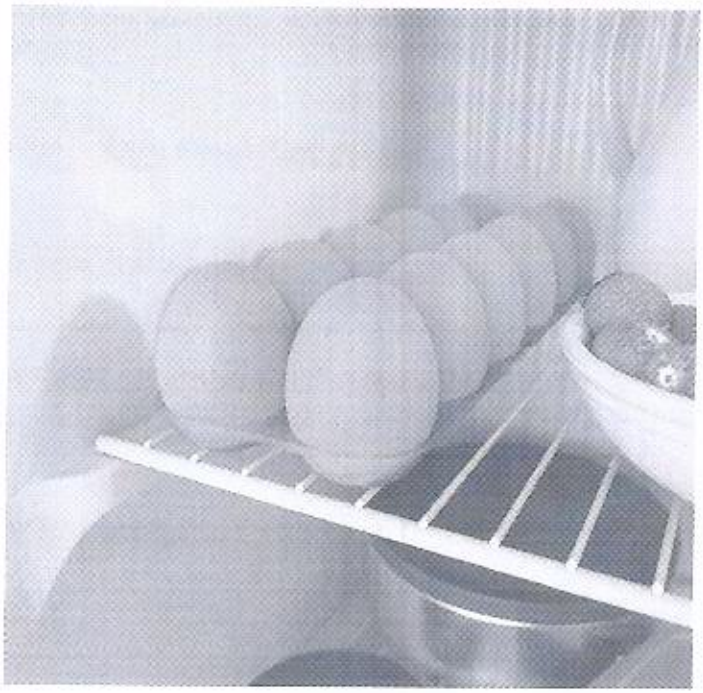

271

Capacidade Freezer (L)	24
Capacidade Geladeira (L)	239
Dimensões com Embalagem (AxLxP) (cm)	146 x 59 x 65
Dimensões sem Embalagem (AxLxP) (cm)	142 x 55 x 63
Peso com Embalagem (kg)	41
Peso sem Embalagem (kg)	40
Tipo de Degelo	Semiautomático
Compartimento extra frio	Não
Porta ovos	Sim
Porta reversível	Não
Nº de Portas	1
Dispenser de água	Não
Porta latas	Não
Recipiente para guardar gelo	Não
Gavetas	1 gaveta
Pés niveladores	Sim
Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	B
Cor	Branco
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	10,7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R.E SILVA LTDA
CNPJ nº 50.273.443/0001-24

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6quy-tIkgeg_dG_kozcTXQ&chave2=Jg8cwwsph_-ck5j5CvuRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37305573813-ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 373.059.798-13, carteira de identidade nº 47.683.631-1, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Braço do Norte, 139, Ubatuba, Sao Francisco do Sul, SC, CEP 89335466, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.E SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208445123, com sede Rua Santa Terezinha, 169 , Salinas Balneário Barra do Sul, SC, CEP 89247000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.273.443/0001-24, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Braço do Norte, 139, Ubatuba, Sao Francisco do Sul, SC, CEP 89.335-466**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
4753900 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
7319002 - Servicos de Promoção de Vendas e Publicidade No Local da Venda;
4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4754701 - Comércio Varejista de Móveis;
4649402 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
4663000 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
4754702 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;
4759801 - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
4759899 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente;
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
4785799 - Comércio Varejista de Outros Artigos Usados;
4321500 - Instalação e Manutenção Elétrica;
4742300 - Comércio Varejista de Material Elétrico;
4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
3313901 - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
4689399 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários Não Especificados Anteriormente;
4669901 - Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças;
4649401 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;
4649499 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4669999 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Partes e Peças;
4744001 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
4679604 - Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente;
4672900 - Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
4693100 - Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos Ou de Insumos Agropecuários;
4673700 - Comércio Atacadista de Material Elétrico;
4744004 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas;
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
8211300 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o Capital Social Que É de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Passará para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Sendo o Aumento em Moeda Corrente de R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), Totalmente Integralizado e Dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) Cotas de R$ 1,00 (Um Real) Cada Uma, Integralizada Pela Sócia Rose Elaine Aparecida da Silva., este fica assim distribuído:

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) **ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Sao Francisco do Sul - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R.E SILVA LTDA CNPJ nº 50.273.443/0001-24

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 373.059.798-13, carteira de identidade nº 47.683.631-1, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Braço do Norte, 139, Ubatuba, Sao Francisco do Sul, SC, CEP 89335466, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.E SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208445123, com sede Rua Braço do Norte, 139, Ubatuba, Sao Francisco do Sul, SC, CEP 89.335-466, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.273.443/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de:

"R.E SILVA LTDA"

Cláusula 2ª. – A sociedade tem a sua sede na **Rua Braço do Norte, 139, Ubatuba, Sao Francisco do Sul, SC, CEP 89.335-466**.

Cláusula 3ª. – A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de atividade de:

4753900 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
7319002 - Servicos de Promoção de Vendas e Publicidade No Local da Venda;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4754701 - Comércio Varejista de Móveis;
4649402 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
4663000 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
4754702 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria;
4759801 - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
4759899 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente;
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
4785799 - Comércio Varejista de Outros Artigos Usados;
4321500 - Instalação e Manutenção Elétrica;
4742300 - Comércio Varejista de Material Elétrico;
4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
3313901 - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
4689399 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários Não Especificados Anteriormente;
4669901 - Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças;
4649401 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;
4649499 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente;
4669999 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Partes e Peças;
4744001 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
4679604 - Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente;
4672900 - Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
4693100 - Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos Ou de Insumos Agropecuários;
4673700 - Comércio Atacadista de Material Elétrico;
4744004 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas;
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
8211300 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

Cláusula 4ª. – A sociedade iniciou suas atividades econômicas em **11/04/2023**.

Cláusula 5ª. - A sociedade é por prazo indeterminado.

Cláusula 6ª. - A Sociedade pode abrir filiais, agências, postos ou escritório em qualquer cidade das Unidades da Federação, obedecendo as disposições legais vigente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R.E SILVA LTDA
CNPJ nº 50.273.443/0001-24

DO CAPITAL SOCIAL - COTAS - COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª. - O Capital Social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente pelos sócios como segue:

a) A Sócio **ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA**, possuí subscritas e integralizadas **30.000 (trinta mil)** cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em moeda corrente do País;

Cláusula 8ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª. - O exercício Social encerrar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª. - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico para verificação dos lucros ou prejuízos sociais.

Cláusula 11ª. - A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou partes dos Lucros Líquidos, poderão ser integralizados ao Capital Social, distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, ou destinados a formação de Reservas de Lucros ou então, permanecer em Lucros Acumulados para uma futura destinação.

Cláusula 12ª. - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula 13ª. - A sociedade será administrada somente pela sócia **ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA**, quanto ao uso do nome firma, tendo os mais amplos poderes no desempenho de suas funções, e as representarão, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado o entretanto, o seu uso na concessão de avais, endossos, fianças, cauções de favor e de outros negócios estranhos ao interesse social, sob pena de única e inteira responsabilidade.

Cláusula 14ª. – O Administrador que, sem consentimento escrito dos sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restitui-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

Parágrafo Único – Fica sujeito as sanções o administrador que tendo em qualquer operação interesse contrário ao da sociedade, tome parte na correspondente deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 15ª. – A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, poderá haver a contratação de Administradores não sócios, desde que tal designação seja por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 16ª. – Os sócios no exercício da administração e de cargos na Sociedade terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para um periodo pré - determinado em comum acordo, não podendo o total das retiradas ultrapassar 70% (setenta por cento) do resultado liquido do mês.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL-RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS - VENDAS-VENDA DE BENS IMOBILIZADOS

Cláusula 17ª. - Em caso de aumento de Capital Social, para sua subscrição, os sócios concorrerão em igualdade de condições e na mesma proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 18ª. - As quotas de Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições o direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único - O sócio que pretender alienar, ceder ou transferir suas quotas de capital, deverá informar por escrito sua intenção, concedendo prazo, nunca inferior a 60 (sessenta dias), para que seja manifestado o interesse ou não pelas cotas ofertadas.

Cláusula 19ª. - Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará nessa data e os herdeiros receberão todos os seus haveres em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço e geral.

Cláusula 20ª. - Na retirada de um dos sócios, os haveres serão apurados mediante um Balanço Geral especial levantado no máximo em 30 (trinta) dias após o evento ou comunicação por escrito, e as cotas deverão ser divididas aos sócios remanescentes, proporcionalmente de acordo com as quotas de cada um.

Cláusula 21ª.- Na venda de Bens do Imobilizado é indispensável a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 22ª.- A sócia, **ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA**, acima já qualificada na condição de administradora, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 23ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO FRANCISCO DO SUL/SC.

Cláusula 24ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Francisco do Sul/Sc, 20 de novembro de 2025.

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

254114172

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R.E SILVA LTDA
PROTOCOLO	254114172 - 02/12/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208445123
CNPJ 50.273.443/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2025
SOB Nº 20254114172

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254114172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37305979813 - ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA - Assinado em 28/11/2025 às 16:25:44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/12/2025
Certifico o Registro em 08/12/2025 Data dos Efeitos 28/11/2025
Arquivamento 20254114172 Protocolo 254114172 de 02/12/2025 NIRE 42208445123
Nome da empresa R.E SILVA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 456769244550363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.273.443/0001-24 MATRIZ		11/04/2023

NOME EMPRESARIAL
R.E SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BRACO DO NORTE	139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.335-466	UBATUBA	SAO FRANCISCO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELICITACOES@OUTLOOK.COM	(43) 9116-5645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **13:37:20** (data e hora de Brasília). Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.273.443/0001-24 MATRIZ		11/04/2023

NOME EMPRESARIAL
R.E SILVA LTDA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BRACO DO NORTE	139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.335-466	UBATUBA	SAO FRANCISCO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELICITACOES@OUTLOOK.COM	(43) 9116-5645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **13:37:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.E SILVA LTDA
CNPJ: 50.273.443/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:54 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.
Código de controle da certidão: **D04D.B0C7.B944.A43B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R.E SILVA LTDA**
CNPJ/CPF: **50.273.443/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140412542329
Data de emissão:	09/12/2025 09:50:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	07/06/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/02/2026 08:35:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.318/0001-56 - Data/Hora: 26/02/2026

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12550/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**R.E SILVA LTDA**	312321
CNPJ/CPF:	50.273.443/0001-24	
Endereço:	RUA BRAÇO DO NORTE, 139	
Complemento:		
Bairro:	UBATUBA	Cidade: São Francisco do Sul - SC

[FINALIDADE]

Para Fins de Licitação.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 27/04/2026

São Francisco do Sul / SC, 26 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-GQGMDMOPOVNZXI-0

Emitido via Portal

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.273.443/0001-24
Razão Social: R.E SILVA LTDA
Endereço: R BRACO DO NORTE 139 / UBATUBA / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89335-466

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2026 a 18/04/2026

Certificação Número: 2026032004126492954893

Informação obtida em 24/03/2026 10:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.273.443/0001-24
Certidão nº: 12223029/2026
Expedição: 26/02/2026, às 08:41:28
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.273.443/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6015889
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: R.E SILVA LTDA
Raiz do CNPJ: 50.273.443
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO FRANCISCO DO SUL
Endereço da sede : RUA BRAÇO DO NORTE, 139, UBATUBA

Certidão emitida às 15:02 de 03/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rose Elaine Aparecida da Silva - CPF: ***.059.798-** gov.br Ouro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.E SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208445123	50.273.443/0001-24	11/04/2023	11/04/2023
Endereço: RUA RUA BRACO DO NORTE, 139, UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC - CEP: 89335466			

OBJETO SOCIAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 7319002 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA; 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4785799 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA 373.059.798-13	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA 373.059.798-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

269066535

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 25433295533107 EMITIDA: 18/02/2026 PROTOCOLO: 269066535

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R.E SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208446123	CNPJ 50.273.443/0001-24	Arquivamento do ato Constitutivo 11/04/2023	Início da atividade 11/04/2023
Endereço: RUA RUA BRACO DO NORTE, 139, UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC - CEP: 89335466			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/12/2025	Número 20254114172	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

269066535

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 25433295533107 EMITIDA: 18/02/2026 PROTOCOLO: 269066535

ANGELO DALAGNOLI ME
62.326.636/0001-85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que R. E SILVA LTDA, empresa estabelecida na cidade de SÃO FRANCISCO DO SUL, Estado de SC, sito a BRAÇO DO NORTE, nº 139, Bairro UBATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 50.273.443/0001-24, forneceu os produtos informados abaixo conforme nota fiscal anexa.

01 TV 43" LED FULL HD
01 TV 50" QLED 4K
01 REFRIGERADOR 377 LITROS
01 CONJUNTO BOX KING
01 SOUNDBAR JBL

Registramos ainda que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, 11 DE MARÇO DE 2026

ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA

ÂNGELO DALAGNOLI
CPF 016.407.779-03
SOCIO ADMINISTRADOR

RUA BENEDITO NOVO, 623, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
(47) 99119-9064 ANGELODALAGNOLI@GMAIL.COM

ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA

Maria Eduarda Groppo Vieira Ventura Todt - Tabeliã e Oficial de Registro Civil
Rua Amazonas, 10, Ubatuba, São Francisco do Sul - CEP 89335-240
Telefone: (47) 3204-1080 - email: contato@cartoriodeubatuba.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de ANGELO DALAGNOLI.

São Francisco do Sul, 11 de março de 2026
Em test _____ da verdade

_____
Nathaly Rosangela Moreira da Silveira -
Escrevente Substituta

Impresso por DENYZE - 09:40:26
Emolumentos: R$ 6,59 + FRJ: R$ 1,45 + ISS: R$ 0,33 = R$ 8,41
Selo Digital de Fiscalização do tipo "NORMAL - HTQ97413-SCA4 [A90]
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
TABELIÃ
NOTAS E
REGISTRO CIVIL

RECEBEMOS DE R.E SILVA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	62.326.636 ANGELO DALAGNOLI	11.670,00

NF-e
Nº. 000.001
SÉRIE 1 PÁG 1/1

R.E SILVA LTDA

R RUA BRACO DO NORTE, 139

UBATUBA
Sao Francisco do Sul - SC
CEP: 89335-466
FONE: (43) 9116-5645

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.001
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0350 2734 4300 0124 5500 1000 0000 0117 3751 8739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	242260108065371 10/03/2026 17:35:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
263999041		50.273.443/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
62.326.636 ANGELO DALAGNOLI	62.326.636/0001-85	10/03/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT. / SAÍ
RUA BENEDITO NOVO, 623	UBATUBA	89335-469	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Francisco do Sul	(47) 99119-9063	SC		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.670,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.331,95	11.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
19	TV 50 4K OLED TOSHIBA	85287200	0102	5102	UN	1,00	2.232,0000	2.232,00						687,15
18	TV 43 SMART LED FULL HD HQ	85287200	0102	5102	UN	1,00	1.649,0000	1.649,00						492,89
CRM4	REFRIGERADOR 377L FROST FREE DUPLEX BR CONSUL	84181000	0102	5102	UN	1,00	2.749,0000	2.749,00						707,32
6	CONJUNTO BOX KING TWINS CASTOR GAZIN	94042900	0102	5102	UN	1,00	3.555,0000	3.555,00						1.082,50
15	SOUNDBAR JBL CINEMA 180	85182200	0102	5102	UN	1,00	1.485,0000	1.485,00						382,09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a credito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de credito do ICMS no valor de R$ 1,03 correspondente a alíquota de 0,00% ICMS Relativo Fundo de Combate à Pobreza: R$ 0,00 ICMS Interestadual para UF de Destino : R$ 0,00 ICMS Interestadual para UF do Remetente : R$ 0,00	

Powered by nuvemfiscal

R.E LICITAÇÕES

CNPJ: 50.273.443/0001-24 / IE: 263999041
EMAIL: Relicitacoes@outlook.com/ Fone: 47 98492-0975

DECLARAÇÕES

R.E SILVA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ Nº 50.273.443/0001-24, com sede à Rua Braço do Norte, nº 139, Bairro salinas, CEP: 89335-466, Cidade São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina, na qualidade de Representante Legal da empresa: Rose Elaine Aparecida da Silva, Brasileira, Empresaria, inscrito no CPF sob nº 373.059.798-13 e RG nº 47.683.631-1, endereço eletrônico: RELICITACOES@OUTLOOK.COM - (47) 98492-0975, residente e domiciliado à rua Braço do Norte, nº 139, Bairro salinas, CEP: 89335-466, Cidade São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

R.E LICITAÇÕES
CNPJ: 50.273.443/0001-24 / IE: 263999041
EMAIL: Relicitacoes@outlook.com/ Fone: 47 98492-0975

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

R.E SILVA LTDA:50273443000124

Assinado de forma digital por R.E SILVA LTDA:50273443000124
Dados: 2026.03.27 16:23:12 -03'00'

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
CPF 373.059.798-13 – RG 47.683.631-1 – SÓCIA ADM
SÃO FRANCISCO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2026

R.E LICITAÇÕES

CNPJ: 50.273.443/0001-24 / IE: 263999041
EMAIL: Relicitacoes@outlook.com/ Fone: 47 98492-0975

DECLARAÇÕES

Rose Elaine Aparecida da Silva, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Empresaria, inscrito no CPF sob nº 373.059.798-13 e RG nº 47.683.631-1, endereço eletrônico: RELICITACOES@OUTLOOK.COM - (47) 98492-0975, residente e domiciliado à rua Braço do Norte, nº 139, Bairro salinas, CEP: 89335-466, Cidade São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina, na qualidade de Representante Legal da empresa R.E SILVA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ Nº 50.273.443/0001-24, com sede à Rua Braço do Norte, nº 139, Bairro salinas, CEP: 89335-466, Cidade São Francisco do Sul, Estado Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

a) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finidade, até o terceiro grau. ii) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) Que se enquadrada como microempresa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

i) que observará dos critérios de sustentabilidade mencionados no Termo de Referência.

R.E SILVA LTDA:50273443000124

Assinado de forma digital por R.E SILVA LTDA:50273443000124
Dados: 2026.03.27 16:23:31 -03'00'

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
CPF 373.059.798-13 – RG 47.683.631-1 – SÓCIA ADM
SÃO FRANCISCO DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.579.563/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:57 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FyvZPZSfMpQLUynJH1vl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.579.563/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:56 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: EQVM060426092356

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: FAZENDA CRISOSTIS, nº S/N, KM 254;, ZONA RURAL, Santana do Itararé - PR, CEP: 84970000.
WhatsApp (setor de Licitações): 43 99961-8202/ WhatsApp (Setor de fornecimento): 43 999838240
CNPJ:54.579.563/0001-05 IE: 91064535-83 IM: 8692024
E-mail para contratos/ Alias: licitamagna@gmail.com E-mail para pedidos/ empenhos: licitamagna@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 13/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 9				
1. "LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM: 127 V; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ENGATE, MANGUEIRA, PISTOLA GATILHO, LANÇA JATO AJUSTÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO = 3M; POTÊNCIA: 1200W; PRESSÃO MÁXIMA: 1300PSI, VAZÃO: 300 L/H; FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA DE 01 ANO." **MARCA:** EOS **MODELO:** ELP2500 110V	UN	2,00	409,98	819,96
			Valor total do grupo:	819,96
			Valor total da proposta:	**819,96**

O valor total dessa proposta é de R$819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Dados Comerciais:
Banco: CRESOL 133
Agência: 1780
Conta Corrente: 31.269-0

Banco: BANCO DO BRASIL 001
Agência: 0703-0 (ou x)
Conta corrente: 27036-9

Banco: Itaú Unibanco S/A
Agência: 4142
Conta corrente: 97531-9

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:
AINDA DECLARAMOS QUE:
I - Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, encargos previdenciários e trabalhistas assegurados na Constituição Federal, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
II - Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
III - Estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.
IV - Caso seja vencedor, nos comprometemos a assinar o contrato, empenho ou Ata de registro de preço e entregar os objetos desta licitação dentro do prazo pré-definido no edital e em nossa proposta, a contar da data da ordem de fornecimento.
V - Desseguiamos o Sr. Marcelo Vieira da Silva, CPF 09512939921, cujo o cargo é Sócio administrador, para assinatura e fiscalização do contrato.
VI - Estamos cientes e concordamos com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus anexos.

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: FAZENDA CRISOSTIS, nº S/N, KM 264,, ZONA RURAL, Santana do Itarare - PR. CEP: 84970000.
WhatsApp (setor de Licitações): 43 99961-8202/ WhatsApp (Setor de fornecimento): 43 999838240
CNPJ:54.579.563/0001-05 IE: 91064535-83 IM: 8692024
E-mail para contratos/ Atas: licitamagna@gmail.com E-mail para pedidos/ empenhos: licitamagna@gmail.com

Santana do Itararé- Pr, 30 de Março de 2026

Representante Legal

Marcelo Vieira da Silva

RG: 13.167.583-6 **CPF:** 095.129.899-21

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/03/2026 10:36:38 é(são):

Nome: MARCELO VIEIRA DA SILVA
CPF: 095.129.899-21
Data: 30/03/2026 10:36:38

Lavadora de Alta Pressão EOS Max Pro 1500Psi 1400W ELP2500 110V

A Lavadora de Alta Pressão EOS Max Pro 1500Psi 1400W ELP2500 oferece uma solução completa para suas tarefas de limpeza. Com sua impressionante potência de 1400W, você terá em mãos uma ferramenta eficiente e versátil para realizar uma limpeza profunda em diversos tipos de superfícies. A pressão de 7 Mpa (70 Bar ou 1015 PSI) é capaz de remover até as sujeiras mais difíceis com pouco esforço, poupando seu tempo e energia durante o processo de limpeza.

Ficha Técnica

Modelo	ELP2500 110V
Fabricante	EOS

Acessórios Inclusos	- Pistola Spray - Mangueira de alta pressão - Cabo de força de 5m
Cor	Preto e Amarelo
Código Frigelar	B186977
Frequência (Hz)	60Hz
Garantia	12 meses
Outras Informações	Pressão de trabalho: 7 Mpa (70 Bar / 1015psi) Pressão máxima de operação: 10,5 Mpa (105Bar / 1500psi) Máxima pressão de entrada: 0,4MPa (4bar)
Peso Líquido (Kg)	5kg
Potência	1.400 W
Potência (W)	1400W
Vazão	Vazão: 5,5 l/min / Vazão: 330 l/h
Voltagem	110V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.579.563/0001-05 MATRIZ		03/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGNATOOLS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CRISOSTIS	S/N	KM 264

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.970-000	ZONA RURAL	SANTANA DO ITARARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	(43) 3528-3817/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.579.563/0001-05 MATRIZ		03/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CRISOSTIS	S/N	KM 264

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.970-000	ZONA RURAL	SANTANA DO ITARARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	(43) 3528-3817/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.579.563/0001-05 MATRIZ		03/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CRISOSTIS	S/N	KM 264

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.970-000	ZONA RURAL	SANTANA DO ITARARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	(43) 3528-3817/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.579.563/0001-05 MATRIZ		03/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
FAZ CRISOSTIS	S/N	KM 264

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.970-000	ZONA RURAL	SANTANA DO ITARARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	(43) 3528-3817/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.579.563/0001-05 MATRIZ		03/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CRISOSTIS	S/N	KM 264

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.970-000	ZONA RURAL	SANTANA DO ITARARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	(43) 3528-3817/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:21:28** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCELO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 06/05/2002, nº do CPF 095.129.899-21, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz - PR, na SITIO SAO PEDRO, nº SN, SAO MIGUEL, CEP: 84950-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** . e usará a expressão MAGNATOOLS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: FAZENDA CRISOSTIS, nº S/N. KM 264:, ZONA RURAL, Santana do Itararé - PR, CEP: 84970000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS , IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS , COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS , COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ,COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS , COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS ,COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO , COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS , COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA , COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES ,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS , COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS ,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA , COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO , COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES , COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO , COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS , C OMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS ,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , LUBRIFICANTES , TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL ELETRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MADEIRA E ARTEFATOS , MATERIAIS HIDRAULICOS , CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS , MATERIAS DE CONSTRUCAO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO , ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , MOVEIS , ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE ILUMINACAO , TECIDOS , ARTIGOS DE ILUMINACAO , PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , LIVROS , ARTIGOS DE PAPELARIA , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS , CACA, PESCA E CAMPING , EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS , COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS , ARTIGOS DE OPTICA , ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , CALCADOS , ARTIGOS DE RELOJOARIA , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO , DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E PROMOCAO DE VENDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS , IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS , COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS , COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS , COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ,COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ,COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS , COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS ,COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO , COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS , COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA , COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES ,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS , COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS ,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA , COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO , COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES , COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO , COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS , C OMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , LUBRIFICANTES , TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL ELETRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MADEIRA E ARTEFATOS , MATERIAIS HIDRAULICOS , CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS , MATERIAS DE CONSTRUCAO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO , ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , MOVEIS , ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE ILUMINACAO , TECIDOS , ARTIGOS DE ILUMINACAO , PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , LIVROS , ARTIGOS DE PAPELARIA , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS , CACA, PESCA E CAMPING , EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS , COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS , ARTIGOS DE OPTICA , ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , CALCADOS , ARTIGOS DE RELOJOARIA , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO , DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E PROMOCAO DE VENDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

anteriormente
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 03/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Otd Quotas	Valor Em R$	%
MARCELO VIEIRA DA SILVA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MARCELO VIEIRA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santana do Itararé - PR, 03 de abril de 2024

MARCELO VIEIRA DA SILVA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09512989921	MARCELO VIEIRA DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 14:49 SOB Nº 41212426161.
PROTOCOLO: 242332277 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404615816. CNPJ DA SEDE: 54579563000105.
NIRE: 41212426161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **54.579.563/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:55 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.
Código de controle da certidão: **C14E.3BE8.11E7.F494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39131942-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.579.563/0001-05**
Nome: **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/03/2026 14h10min

Número	Validade
70	02/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54579563000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7811 - Atividade principal: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
Endereço: FAZENDA CRISOSTIS, SN - Bairro FAZENDA CRISOSTIS - CEP 84.970-000

Código de Controle

CWGUTWWWIPANRIW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/portal/

Santana do Itararé (PR), 04 de Março de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.579.563/0001-05
Certidão nº: 13910053/2026
Expedição: 04/03/2026, às 16:55:48
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.579.563/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.579.563/0001-05
Razão Social: MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: FAZ CRISOSTIS S/N KM 264 / ZONA RURAL / SANTANA DO ITARARE / PR / 84970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410206225780602

Informação obtida em 04/03/2026 14:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGNATOOLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: PRC2026095777

NIRE : 41212420101
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41212420101	54.579.563/0001-63	03/04/2024	03/04/2024

Endereço Completo
Fazenda CRISOSTIS, Nº S/N, KM 254 , ZONA RURAL - Santana do Itararé/PR - CEP: 84570-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS ; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ; COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS ; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS ; COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS ; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ;COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS ; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS ; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS ;COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO ; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES ;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS ; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR ; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS ;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS ; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA ; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO ; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES ; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO ; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS ; O COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS ; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES ; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ; LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ; MATERIAL ELETRICO ; FERRAGENS E FERRAMENTAS ; MADEIRA E ARTEFATOS ; MATERIAIS HIDRAULICOS ; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ; MATERIAIS DE CONSTRUCAO ; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ; MOVEIS ; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ; ARTIGOS DE COLCHOARIA ; ARTIGOS DE ILUMINACAO ; TECIDOS ; ARTIGOS DE ILUMINACAO ; PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ; ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; LIVROS ; ARTIGOS DE PAPELARIA ; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ; ARTIGOS ESPORTIVOS ; CACA, PESCA E CAMPING ; EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS ;PECAS E ACESSORIOS ; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ; ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ; ARTIGOS DE OPTICA ; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; CALCADOS ; ARTIGOS DE RELOJOARIA ; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E PROVOCAO DE VENDAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO VIEIRA DA SILVA	095.129.899-21	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO VIEIRA DA SILVA	095.129.899-21	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
19/04/2024	20242338277	050 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2026, às 14:11:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XPVOIDLF.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Fone celular – 43 99811 8401
Email – cartóriodistribuidorwb@hotmail.com
Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 54.579.563/0001-05
Endereço : FAZ CRISOSTIS-S/Nº-SANTANA DO ITARARE

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..

Wenceslau Braz, 04 De Março de 2026– 14hrs e 03m.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 17º BATALHÃO DE FRONTEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 09.632.016/0001-91, com sede à Rua Cáceres, nº 425, Centro, Corumbá – MS, CEP 79304-040, atesta para os devidos fins que a empresa MAGNATOOLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.579.563/0001-05, com sede na Fazenda Crisóstis, s/n, Km 264, Zona Rural, Santana do Itararé – PR, CEP 84970-000, forneceu a este Batalhão, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000484, emitida em 24/09/2025, no valor total de R$ 3.477,96 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), os seguintes materiais permanentes:

- 01 (um) Martelo Rompedor – 220V – Potência 1.100W – Força de Impacto 5,6 Joules;
- 01 (um) Compressor de Ar – Tanque 110 Litros – Monofásico – 2 Cilindros - Tensão 110/220V – Pressão Máxima 140 – Vazão 283.

Declaramos que os materiais foram entregues conforme especificações da Nota de Empenho e do processo administrativo correspondente, atendendo satisfatoriamente aos requisitos técnicos, prazos e condições estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a capacidade técnica e comercial da referida empresa.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, inclusive para participação em processos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Corumbá, MS, 5 de março de 2026.

EDUARDO HILARIO ORTT FILHO – 2º Ten
Chefe da Seção de Embarcações

MAGNA TOOLS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro(a) e equipe de apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pregão Eletrônico: Nº 13/2026

Pelo presente instrumento, a empresa MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.579.563/0001-05, com sede na FAZ CRISOSTIS, SN, bairro ZONA RURAL, cidade de SANTANA DO ITARARÉ - PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;

2. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

MAGNA TOOLS

7. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

8. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

9. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente desse procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente;

   9.1. Não exercemos atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA, sendo isentos de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

10. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

    10.1. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o responsável legal da empresa é o Sr. Marcelo Vieira Da Silva Portador do RG sob nº 131675836 e CPF nº 09512989921 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

12. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja

MAGNA TOOLS

encaminhado para o e-mail: licitamagna@gmail.com e Telefone: 43 999618202/ 43 996693413;

12.1. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13. Nomeamos e constituímos o senhor Marcelo Vieira da Silva portador do CPF sob n.º 09512989921, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Santana do Itararé– PR, 30 de março de 2026

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:54579563000105

Assinado de forma digital por MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:54579563000105
Dados: 2026.03.30 10:43:42 -03'00'

Marcelo Vieira Da Silva – Sócio Administrador
RG: 131675836
CPF: 09512989921

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **35.794.003/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:39 do dia 13/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V2QV130426163939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **35794003000129**

Data consulta: 13/04/2026 16:39:40

Não é possivel a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PHM Comércio e Confecções LTDA
CNPJ: 35.794.003/0001-29 - IE: 260.354.988
https://phmgalli.mercadoshops.com.br/

PROPOSTA DE PREÇO

END: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC
TELEFONE (48) 99602 9218 / (48) 99648 6520
EMAIL: ghmleiloes@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Inter 077 - Agência: 0001 - C/C: 5045903-1
Banco do Brasil 001 - Agência 7643-0 C/C 1047-2

Representante da empresa para a assinatura do contrato
Nome: Guilherme Pereira Conte
Nacionalidade: Brasileira

Carteira de Id: 5.373.979-5 **Órgão Expedidor:** SSP/SC
Endereço: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC
Cargo: Sócio-Administrador

1. Propomos fornecer para MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	Purificador de água	Un	Latina	PA335	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
TOTAL							R$ 1.580,00
EXTENSO: MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS.							

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do orçamento.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da vencedora.

5. Entrega: Conforme estipulado em edital. Prazo de garantia do produto conforme validade no item.

6. Prazo de validade da proposta é de 90 dias.

7. Declaramos que o material atende as normas especificadas.

8. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na solicitação de orçamento.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

10. Garantia 12 meses

Não ( ) Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Joinville, 08 de abril de 2026

Guilherme P Conte

35.794.003/0001-29
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Avenida Procópio Gomes, 1568
Bucarein, Joinville/SC

Promotor: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Núm. Processo: 13/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.794.003/0001-29 MATRIZ		16/12/2019

NOME EMPRESARIAL
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASAS MANOEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PROCOPIO GOMES	1568	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-422	BUCAREIN	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHMLEILOES@GMAIL.COM	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2025** às **16:13:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.794.003/0001-29 MATRIZ		16/12/2019

NOME EMPRESARIAL
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL PROCOPIO GOMES	1568	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-422	BUCAREIN	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHMLEILOES@GMAIL.COM	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2025** às **16:13:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

https://assinador.serpro.com.br/assinatura/autenticacao?chave1=-29qMy3-T5GsnBEpxsBe9A&chave2=Dg6wwsqUp_-cxQh5CwuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07081566930-GUILHERME PEREIRA CONTE:10455685922-PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 085.565.859-22, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05505813204, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

WESLLEY RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06350912322, expedida pela Detran/SC, inscrito no CPF nº 388.695.928-71, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3570, Volta ao Mundo I, na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89249-000, neste ato representado por seu procurador **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 95, Bairro Itinga, na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000., inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.003/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 16/12/2019, sob o nº 42206055735, deliberam e aprovam as alterações de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede, passando a exercer suas atividades na: **Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422.**

2. Aprovada a alteração do foro para a **Comarca da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

3. Aprovado o ingresso na sociedade de **GUILHERME PEREIRA CONTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/03/1992, inscrito no CPF nº 070.815.569-30, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04958865820, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

4. Aprovado que o sócio **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA**, anteriormente qualificado, **retira-se** da sociedade e **vende** a totalidade de suas 300.000 (trezentas mil) quotas, no total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes proporções:

a) **Vende** 102.000 (cento e duas mil) quotas para o sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado, no total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) .

b) **Vende** 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas para o sócio **GUILHERME PEREIRA CONTE**, admitido na sociedade, no total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) .

5. Aprovada a **renúncia** do quadro de administradores do sócio administrador retirante **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA**, estando deliberado e aprovado que a sociedade passará a ser administrada **isoladamente** pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificados, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. O sócio retirante **WESLLEY RODRIGUES DE PAULA**, os sócios remanescentes **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação decorrente da operação ora realizada, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

7. Diante das alterações acima aprovadas, as cláusulas do capital social e da administração, ficam descritas da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55322802612840l
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor (R$)*
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	*67%*	*402.000*	*R$ 402.000,00*
GUILHERME PEREIRA CONTE	*33%*	*198.000*	*R$ 198.000,00*
Total	*100%*	*600.000*	*R$ 600.000,00*

"

"CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada ***isoladamente*** *pelos sócios* ***PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE*** *e* ***GUILHERME PEREIRA CONTE****, ambos anteriormente qualificados na qualidade de* ***administradores****, ficando dispensados de prestar caução."*

8. Aprovada a reformulação, renumeração e consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na 1. Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

a) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
b) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
c) **COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
d) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;**
e) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS;**
f) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
g) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
h) **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
i) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;**
j) **COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS;**
k) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PESSOAL;**
l) **COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS ARTEFATOS DE BORRACHA, CORDAS E CORDOARIAS;**
m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
o) **COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
p) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
q) **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**
r) **COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

s) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
t) **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS;**
u) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**
v) **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R$)
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	67%	402.000	R$ 402.000,00
GUILHERME PEREIRA CONTE	33%	198.000	R$ 198.000,00
Total	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e caso venham deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderão perante esta pelo dano emergente da mora,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se for suprido o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual for deliberado em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - As quotas dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º - O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e em seus parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de remuneração dos administradores;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.juecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de sócio administrador no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;

e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
18/02/2021

no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, ambos anteriormente qualificados na qualidade de administradores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 14ª – Os administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os administradores estão autorizados a comprar, vender, alienar, hipotecar ou permutar bens imóveis ligados ou não à atividade da empresa, firmar contratos com bancos e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55322802612840l
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
18/02/2021

instituições de crédito, financiamentos, investimentos e empréstimos. Para tanto, os administradores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15ª - Os administradores poderão receber mensalmente, à título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª - É vedado aos administradores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17ª - O prazo de gestão dos administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de sócio, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 20ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do sócio.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 22ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25ª – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em via única, que segue assinada pelas partes.

Joinville - SC, 19 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE
Sócio e Administrador

GUILHERME PEREIRA CONTE
Sócio e Administrador

WESLLEY RODRIGUES DE PAULA
Sócio retirante e Administrador renunciante
Representado por seu Procurador
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55322802612840l
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219905363

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	219905363 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206055735
CNPJ 35.794.003/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219905363

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219905363

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08856585922 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Cpf: 07081556930 - GUILHERME PEREIRA CONTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2021
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735
Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 553228026128401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

HIDROFILTROS
A CIÊNCIA DA ÁGUA

LATINA
ELETRODOMÉSTICOS

PURIFICADOR LATINA PA335

ÁGUA PURIFICADA GELADA E NATURAL

Cod. 340-0003
EAN 13: 7896738075716

O **PA335** da Latina é um purificador de água refrigerado completo, certificado pelo Inmetro com eficiência comprovada em eliminação de impurezas e remoção de cloro. Tenha em sua casa água gelada ou natural, 100% tratada, leve e pura, com o melhor custo benefício que só um sistema eletrônico de refrigeração pode oferecer.

2,1L
Reservatório de 2,1 litros

Refrigeração eletrônica

Economia: purifica até 2.000L de água por refil

SAUDÁVEL

- Água tratada livre de impurezas, odor e cloro
- Preserva o flúor e a saúde bucal

ECONÔMICO

- Sistema eletrônico de baixo consumo de energia
- Bivolt, funciona de 100 a 240 volts

PRÁTICO

- Água natural e gelada em um só produto
- Super fácil de instalar
- bandeja coletora de respingos
- cores neutras que se adaptam a qualquer ambiente

COMPATIBILIDADE

Refil P355
Refil original
3 estágios de filtração
melt blow + carvão ativado.
vida útil: 3000L ou 6 meses
Comprimento: 6cm
Largura: 11cm
Altura: 32cm
Peso: 250g

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Retenção de particulas:
Eficiência na retenção de partículas
Redução de cloro livre:
Eficiência na redução de cloro
Eficiência bacteriológica:
Não se aplica
Unidade principal de purificação:
Elementos filtrantes [illegible] com carvão ativado
Tempo recomendado de uso (unidade principal e mineralizador):
3000 litros ou 6 meses
Capacidade de refrigeração (L/h):
0,25 (0,6)* Temperatura da água + 5°C a 32°C
Abastecimento:
Rede de água encanada. Pressão de trabalho: 0,4 a 4 kgf/cm²
Tensão de alimentação (V):
Bivolt automático – 100V a 240V
Capacidade dos reservatórios (L) – Natural:
1,1
Capacidade dos reservatórios (L) – Gelada:
1
Interface 2 LEDs:
Ligado / Água Refrigerada
Acionamento de água:
Alavancas: Natural e refrigerada
Bandeja para água:
Sim – Removível
Altura para copos:
Até 15 cm
Suporte para parede:
Acessório – Não acompanha o produto
Cores disponíveis:
Branco
Gás refrigerante:
"Gas Free" – Não utiliza gás
Dimensões sem emb. A x L x P (mm):
[illegible]
Peso líquido (kg):
2,0
Garantia:
1 ano pelo fabricante

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.794.003/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:30 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **4A4C.0C54.063C.40FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 35.794.003/0001-29

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140123553580
Data de emissão:	30/03/2026 10:21:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	26/09/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2026 10:21:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. CNPJ: 83.951.130/0001-56 - Data/Hora: 30/03/2026

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
62062/2026	24/03/2026	22/06/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
227056	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Coronel Procopio Gomes, 1568 — Complemento:

Bairro: Bucarein — CEP: 89202-422

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2662062N1485D49

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.794.003/0001-29
Certidão nº: 71726801/2025
Expedição: 25/11/2025, às 08:42:56
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.794.003/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.794.003/0001-29
Razão Social: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Endereço: R CORONEL PROCOPIO GOMES 1568 / BUCAREIN / JOINVILLE / SC / 89202-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031604315441399406

Informação obtida em 16/03/2026 10:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206055735	CNPJ 35.794.003/0001-29	Arquivamento do ato Constituitivo 16/12/2019	Início da atividade 16/12/2019
Endereço: RUA CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568, BUCAREIN, JOINVILLE, SC - CEP: 89202422			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS ARTEFATOS DE BORRACHA, CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME PEREIRA CONTE 070.815.569-30	198.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME PEREIRA CONTE 070.815.569-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE 085.565.859-22	402.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE 085.565.859-22	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16242183641465 EMITIDA: 16/03/2026 PROTOCOLO: 268544522

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206055735	35.794.003/0001-29	16/12/2019	16/12/2019
Endereço: RUA CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568, BUCAREIN, JOINVILLE, SC - CEP: 89202422			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
12/02/2026	20253376726		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16242183641465 EMITIDA: 16/03/2026 PROTOCOLO: 268544522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5679643
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 35.794.003
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : Av. Procópio Gomes

Certidão emitida às 13:54 de 07/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Guilherme Pereira Conte - CPF: ***.815.569-** gov.br Ouro

unopar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito, que a empresa PHM Comércio e Confecções LTDA, estabelecida na Av. Procópio Gomes, 1568 – Joinville/SC, CNPJ 35.794.003/0001-29, é um fornecedor de produtos de copa e cozinha, entre geladeiras, fogões e eletrodomésticos, o qual nos fornece para nossos 15 polos em Santa Catarina. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada temos que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 23 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA MARIANI MATTIELLO
Data: 23/02/2026 15:44:35 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CED – CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA – 07.328.202/0001-06
VANESSA MARIANI MATTIELLO – 066.556.009-52

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
35.794.003/0001-29
Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568 – Bucarein
Joinville – SC – CEP 89202-422

A empresa PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.003/0001-29 por intermédio de seu representante legal Sr. GUILHERME PEREIRA CONTE portador do Documento de Identidade sob o nº 5.373.979-5 inscrito no CPF sob o nº 070.815.569-30

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICRO EMPRESA,, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21

Por ser verdade, firmo a presente.

JOINVILLE, 08 DE JANEIRO DE 2026

Guilherme P Conte

Guilherme Pereira Conte
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
(48) 99602-9218 / (48) 99648-6520
phmleiloes@gmail.com
CNPJ: 35.794.003/0001-29

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
(48) 99602-9218 / (48) 99648-6520
phmleiloes@gmail.com
CNPJ: 35.794.003/0001-29

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 30/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 12/03/2026 11:46:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: best Modelo: 70 litros

Descrição: Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, caracteristicas adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removiveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 709,95 **Valor Total:** 1.419,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	341	56.980.229/0001-94	724,76	709,95		Sim
2	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	913	62.110.122/0001-98	724,76	709,96	0,00	Sim
3	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	394	78.335.650/0002-66	722,00	710,00	0,01	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	467	73.334.476/0001-32	724,00	724,00	1,97	Sim
5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	651	58.291.882/0001-71	724,76	724,76	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MDRC698

Descrição: Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 ¨c, tensão alimentação:110 v, caracteristicas adicionais: rodizios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética 'a b' estabelecido na portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.989,99 **Valor Total:** 5.979,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	168	20.481.118/0001-96	6.844,07	2.989,99		Sim
2	TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	746	64.259.058/0001-37	6.844,07	2.990,00	0,00	Sim
3	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	642	18.710.690/0001-38	6.844,00	3.298,99	10,33	Sim
4	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	496	28.706.488/0001-96	6.844,00	3.346,05	1,43	Sim
5	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	367	62.110.122/0001-98	6.844,00	4.199,00	25,49	Sim
6	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	851	18.770.897/0001-06	6.844,07	4.199,93	0,02	Sim
7	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	631	56.980.229/0001-94	6.844,07	4.300,00	2,38	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

8	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	887	78.335.650/0002-66	6.590,00	4.400,00	2,33	Sim
9	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	372	58.892.523/0001-70	6.843,05	4.610,00	4,77	Sim
10	MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	741	48.061.037/0001-56	5.249,90	4.829,90	4,77	Sim
11	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	567	73.334.476/0001-32	6.844,00	6.844,00	4".70	Sim
12	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	016	58.291.882/0001-71	6.844,07	6.844,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: Horizontal HQ 250 Litros 127V

Descrição: Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V: Pés com rodizio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.874,53 **Valor Total:** 3.749,06

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS	443	51.188.920/0001-16	2.320,00	1.874,53		Sim
2 TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	130	64.259.058/0001-37	2.323,90	1.875,00	0,03	Sim
3 R. E SILVA LTDA	535	50.273.443/0001-24	2.323,00	1.970,00	5,07	Sim
4 PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	655	62.110.122/0001-98	2.323,00	2.078,90	5,53	Sim
5 DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	528	58.892.523/0001-70	2.321,57	2.079,00	0,00	Sim
6 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	763	42.753.718/0001-07	2.323,00	2.080,03	0,05	Sim
7 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	823	78.335.650/0002-66	2.310,00	2.200,00	5,77	Sim
8 MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	722	48.061.037/0001-56	2.436,20	2.241,30	1,88	Sim
9 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	638	58.291.882/0001-71	2.323,90	2.323,90	3,69	Sim
10 FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	095	20.481.118/0001-96	2.323,90	2.323,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Araceba Modelo: acf7206

Descrição: Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manipulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.490,00 **Valor Total:** 6.980,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	002	78.335.650/0002-66	4.198,00	3.490,00		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	537	35.794.003/0001-29	4.200,00	4.197,00	20,26	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	416	73.334.476/0001-32	4.206,00	4.206,00	0,21	Sim
4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	162	58.291.882/0001-71	4.206,40	4.206,40	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	192	18.770.897/0001-06	4.206,40	3.489,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Araceba Modelo: acf7204f

Descrição: Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h: Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.397,00 **Valor Total:** 4.794,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	302	78.335.650/0002-66	2.790,00	2.397,00		Sim
2	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	597	35.794.003/0001-29	2.800,00	2.598,00	8,39	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	079	73.334.476/0001-32	2.836,00	2.836,00	9,16	Sim
4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	871	58.291.882/0001-71	2.836,25	2.836,25	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	205	18.770.897/0001-06	2.836,25	2.396,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:25
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: AMIC02BN01

Descrição: Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 548,01 **Valor Total:** 1.096,02

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	941	18.710.690/0001-38	1.234,00	548,01		Sim
2	IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E	636	60.173.263/0001-24	1.234,06	549,02	0,18	Sim
3	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	470	20.481.118/0001-96	1.234,06	619,80	12,89	Sim
4	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	359	28.706.488/0001-96	1.234,00	619,81	0,00	Sim
5	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	412	62.110.122/0001-98	1.234,00	619,90	0,01	Sim
6	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	055	58.892.523/0001-70	1.231,25	672,00	8,40	Sim
7	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	184	42.753.718/0001-07	1.234,00	673,62	0,24	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	343	35.794.003/0001-29	1.200,00	795,00	18,02	Sim
9	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	434	56.980.229/0001-94	1.234,06	797,00	0,25	Sim
10	R. E SILVA LTDA	276	50.273.443/0001-24	1.234,00	800,00	0,36	Sim
11	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	904	18.770.897/0001-06	1.234,06	859,99	7,50	Sim
12	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	487	09.441.686/0001-20	1.230,00	870,00	1,16	Sim
13	EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E	235	02.309.765/0001-33	990,00	990,00	13,79	Sim
14	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	336	78.335.650/0002-66	1.198,00	1.198,00	21,01	Sim
15	POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA	695	58.952.046/0001-90	1.200,00	1.200,00	0,17	Sim
16	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	893	53.088.755/0001-56	1.220,00	1.220,00	1,67	Sim
17	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	793	73.334.476/0001-32	1.234,00	1.234,00	1,15	Sim
18	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	699	58.291.882/0001-71	1.234,06	1.234,06	0,00	Sim
19	TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	983	64.259.058/0001-37	1.234,06	1.234,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:26
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MDRT572

Descrição: Geladeira/Refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.869,99 **Valor Total:** 5.739,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	157	20.481.118/0001-96	6.171,67	2.869,99		Sim
2	R. E SILVA LTDA	447	50.273.443/0001-24	6.171,00	2.870,00	0,00	Sim
3	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	377	18.710.690/0001-38	6.171,00	3.072,24	7,05	Sim
4	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	634	42.753.718/0001-07	6.171,00	3.073,25	0,03	Sim
5	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	879	28.706.488/0001-96	6.170,00	3.367,34	9,57	Sim
6	TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	966	64.259.058/0001-37	6.171,67	3.800,00	12,85	Sim
7	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	878	62.110.122/0001-98	6.171,00	3.889,89	2,37	Sim
8	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	321	18.770.897/0001-06	6.171,67	4.099,99	5,40	Sim
9	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	896	56.980.229/0001-94	6.171,67	4.140,00	0,98	Sim
10	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	657	78.335.650/0002-66	5.390,00	4.300,00	3,86	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

11	EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E	562	02.309.765/0001-33	6.171,00	5.989,95	39,30	Sim
12	POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA	392	58.952.046/0001-90	6.000,00	6.000,00	0,17	Sim
13	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	500	58.892.523/0001-70	6.168,45	6.168,45	2,61	Sim
14	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	561	73.334.476/0001-32	6.171,00	6.171,00	0,04	Sim
15	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	514	58.291.882/0001-71	6.171,67	6.171,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:26
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CRA30

Descrição: Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removiveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.840,00 **Valor Total:** 3.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. E SILVA LTDA	412	50.273.443/0001-24	2.664,00	1.840,00		Sim
2	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	902	20.481.118/0001-96	2.664,48	1.849,99	0,54	Sim
3	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	976	18.710.690/0001-38	2.664,00	1.948,99	5,35	Sim
4	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	710	42.753.718/0001-07	2.664,00	2.017,70	3,53	Sim
5	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	944	28.706.488/0001-96	2.664,00	2.266,77	12,34	Sim
6	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	915	62.110.122/0001-98	2.664,00	2.596,00	14,52	Sim
7	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	342	56.980.229/0001-94	2.664,48	2.597,00	0,04	Sim
8	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	704	78.335.650/0002-66	2.650,00	2.600,00	0,12	Sim
9	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	443	58.892.523/0001-70	2.661,97	2.661,97	2,38	Sim
10	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	425	73.334.476/0001-32	2.664,00	2.664,00	0,08	Sim
11	TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	770	64.259.058/0001-37	2.664,48	2.664,48	0,02	Sim
12	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	788	58.291.882/0001-71	2.664,48	2.664,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:26
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: ELP2500 110V

Descrição: Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluidos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão = 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 409,98 **Valor Total:** 819,96

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS	791	54.579.563/0001-05	2.000,00	409,98		Sim
2 LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	983	55.913.536/0001-90	700,00	410,00	0,00	Sim
3 TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	902	64.259.058/0001-37	700,28	420,00	2,44	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	942	53.088.755/0001-56	695,00	497,00	18,33	Sim
5 PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	812	62.110.122/0001-98	700,28	548,00	10,26	Sim
6 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	339	78.335.650/0002-66	649,00	548,96	0,18	Sim
7 IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E	196	60.173.263/0001-24	700,28	573,67	4,50	Sim
8 MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	765	56.980.229/0001-94	700,28	647,00	12,78	Sim
9 MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	950	48.061.037/0001-56	676,80	648,60	0,25	Sim
10 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	975	73.334.476/0001-32	700,00	700,00	7,92	Sim
11 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	886	58.291.882/0001-71	700,28	700,28	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:26
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: 15KG

Descrição: Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) = 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R. E SILVA LTDA	740	50.273.443/0001-24	4.113,00	1.950,00		Sim
2 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	570	18.710.690/0001-38	4.113,00	1.988,79	1,99	Sim
3 FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	215	20.481.118/0001-96	4.113,65	1.989,80	0,05	Sim
4 INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	473	28.706.488/0001-96	4.100,00	2.197,88	10,46	Sim
5 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	405	42.753.718/0001-07	4.113,00	2.266,80	3,14	Sim
6 IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E	260	60.173.263/0001-24	4.113,65	2.487,31	9,73	Sim
7 EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E	277	02.309.765/0001-33	4.113,65	2.487,97	0,03	Sim
8 PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	560	62.110.122/0001-98	4.113,00	2.491,00	0,12	Sim
9 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	960	18.770.897/0001-06	4.113,65	3.194,99	28,26	Sim
10 MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	492	56.980.229/0001-94	4.113,65	3.195,00	0,00	Sim
11 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	889	78.335.650/0002-66	3.398,00	3.300,00	3,29	Sim
12 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	020	35.794.003/0001-29	4.100,00	4.100,00	24,24	Sim
13 DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	325	58.892.523/0001-70	4.109,98	4.109,98	0,24	Sim
14 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	767	73.334.476/0001-32	4.113,00	4.113,00	0,07	Sim
15 TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	444	64.259.058/0001-37	4.113,65	4.113,65	0,02	Sim
16 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	075	58.291.882/0001-71	4.113,65	4.113,65	0,00	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 13/04/2026 15:05:26
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Colormaq Modelo: Mesa - Acqua

Descrição: Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe 'a', com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 790,00 **Valor Total:** 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	650	35.794.003/0001-29	790,00	790,00		Sim
2	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	614	78.335.650/0002-66	796,00	796,00	0,76	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	128	73.334.476/0001-32	797,00	797,00	0,13	Sim
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	244	20.481.118/0001-96	797,81	797,81	0,10	Sim
5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	457	58.291.882/0001-71	797,81	797,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	409	60.424.559/0001-70	704,00	696,69		Sim
MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	370	48.061.037/0001-56	696,70	696,70	0,0014	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 13/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2026 referente à:

- Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Vencedor(es):

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (mínima): 08; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	AGRATTO	AMIC02BN01	UN	2,00	548,01	1.096,02
TOTAL								1.096,02

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 ¨c, tensão alimentação:110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer	MIDEA	MDRC698	UN	2,00	2.989,99	5.979,98

		horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética 'a b' estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.						
7	1	Geladeira/Refrigerador duplex 410L. Voltagem: 127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	MDRT572	UN	2,00	2.869,99	5.739,98
TOTAL								11.719,96

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão = 3m; potência: 1200w; pressão máxima:	EOS	ELP2500 110V	UN	2,00	409,98	819,96

		1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.						
TOTAL								819,96
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.	best	70 litros	UN	2,00	709,95	1.419,90
TOTAL								1.419,90
MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	HQ	Horizontal HQ 250 Litros 127V	UN	2,00	1.874,53	3.749,06
TOTAL								3.749,06
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Purificador de água; com dispenser de água	Colormaq	Mesa - Acqua	UN	2,00	790,00	1.580,00

		natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe 'a', com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.						
TOTAL								1.580,00
R. E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim,	CONSUL	CRA30	UN	2,00	1.840,00	3.680,00

		Trava de segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.						
10	1	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou seletor rotacional com luz indicativa de função selecionada; Ciclos de lavagem: Molho, enxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) = 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	15KG	UN	3,00	1.950,00	5.850,00
TOTAL								9.530,00

VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço	Araceba	acf7206	UN	2,00	3.490,00	6.980,00

		Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; Alta Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manipulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa18(1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.						
5	1	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304,	Araceba	acf7204f	UN	2,00	2.397,00	4.794,00

		Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.						
TOTAL								11.774,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2026 datada de 30/03/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/04/2026.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

371

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 13/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2026 referente à:

- Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Vencedor(es):

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Forno micro-ondas 30 L, voltagem 127 V, com timer (sem arranjo), potência 800W, com luzes, trava de segurança, prato de cerâmica giratório, 25 cm de largura, modelo espelhado, com 5 níveis de potência, display digital e função descongelamento. Garantia de 12 meses e manual de instruções.	ASPACIO	ANICOZINO	UN	2.00	548.01	1.096,02
TOTAL								1.096,02

FELIPE ALVARO FONSECA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Freezer dpa horizontal, capacidade 470 L, quantidade tampas 2 pás cor branca, temperatura operação -18 a -25 c, tensão alimentação 110 v, controle vários velocidades, recursos livre toque horizontal, não acumula, sistema de refrigeração ventilado o refrigerante livre para poder ficar com baixo impacto ambiental, classificação energética a e estabelecido na portaria nº 51 de 01 de fevereiro de 2026. Garantia de 01 ano.	MIDEA	MDRC393	UN	2.00	2.969,50	5.939,00
4	1	Geladeira/refrigerador duplex 410L, voltagem 127 v, cor branca, tipo de degelo frost free, eficiência energética a ou superior, controle de temperatura digital ou eletrônico, prateleiras internas reguláveis, no mínimo 2 portas, dobradiças reversíveis, com divisão interna (refrigerador) com gavetas para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	MIDEA	MRM1672	UN	2.00	2.864,50	5.729,00
TOTAL								11.668,00

MARIATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Liquidificador de alta potência, voltagem 127 V, acessórios em aço inox, engate rosqueável, copo graduado, tampa de abertura central, manivela de alta rotação, 3 velocidades + pulsar, potência 1200W, potência máxima 1200w, copo de vidro 3000 ml, frequência 60 hz. Garantia de 01 ano.	Mondial	ELP2000 110V	UN	2.00	409.90	819.80
TOTAL								819.80

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Forno elétrico de embutir doméstico, voltagem 127 v, capacidade 70 L, com prateleiras esmaltadas, bandeja, resistência blindada, painel com temporizador, potência 1.750 w, com inox, material externo aço carbono inox, dimensões: 45 cm largura, 57 cm profundidade, 59,60 cm. Garantia de 01 ano.	Vitol	70 Brax	UN	2.00	709,95	1.419,90
TOTAL								1.419,90

MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Freezer horizontal, 1 Porta 720 L, voltagem 127 V, Pés com rodízio, cor branca, entre os modos Freezer ou refrigerador, com livre toque, Eficiência Energética A, Temperatura interna para (Freezer/Refrigerador) entre -18 °C e +12 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	HQ	Horizontal HQ 720 Litros 127v	UN	2.00	1.874,53	3.749,06
TOTAL								3.749,06

P+M COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

11	1	Furadeira de impacto, com 2 controles de velocidade e reversão, 13 mm, 1/2", 750 W, 2 velocidades, 3 funções, com maleta e acessórios. Características mínimas: Potência nominal absorvida: 750 W; Rotação em vazio (1ª velocidade): 0 a 1.000 rpm; Rotação em vazio (2ª velocidade): 0 a 3.000 rpm; Capacidade de perfuração em madeira: 30 mm; Capacidade de perfuração em concreto: 13 mm; Capacidade de perfuração em aço: 13 mm; Mandril: 1/2" (13 mm); Tipo de mandril: com chave; Engate do mandril: rosca; Número de velocidades: 2; Função martelo: sim; Função parafusadeira: sim; Reversão: sim; Empunhadura: lateral e auxiliar; Cabo: emborrachado; Peso líquido aproximado: 2,5 kg; Cabo de alimentação: mínimo 3 m; Plugue: padrão brasileiro; Tensão: bivolt automático; Acompanha: 1 jogo de brocas para madeira, 1 jogo de brocas para concreto, 1 jogo de brocas para metal, 1 maleta plástica; Garantia mínima: 3 meses.	Cobertag	Maia-Aços	UN	2,00	790,00	1.580,00
TOTAL								1.580,00
H. E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Geladeira / Refrigerador, potência 42,7 cm, altura 148,6 cm, profundidade 65 cm, peso 36,45 kg, capacidade total 339 L, Dispenser de Água - Não, Prateleiras removíveis - Sim, Gaveta de legumes - Sim, Capacidade Gaveta(s) 21 kg, Prateleira - Sim, Porta-ovos - Não, Alarme de porta aberta - Não, Porta-laticínios - Sim, Gaveta de congelados - Não, Luz interna - Não, Porta de vidro - Inox, Formato Frente - Reto, Garantia de 01 ano.	CONSUL	CRA31	UN	2,00	1.040,00	2.480,00
10	1	Churrasqueira de rodízio 15 kg, Voltagem: 127 V, Cor: Branca, Espeto em inox, Pacote de Espeto, com 10 espetos de 54 polegadas, porém não se adequa com tal tamanho de função churrasqueira, Cesta de Assar, Vidro Protetor, Imagem e Descrição Ilustrativa do programa + 10 programas, com 5 kg, Ideal para pessoas, Bomba de água (m³/h): 24 l/min, Potência (127v) = 550w, Velocidade de rotação = 600rpm, Tipo de abertura: Superior, Tensão de = 220 Nominal = 220, Registro no Inmetro: Possui, Manual em Português, Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	(MK)	UN	3,00	1.650,00	5.850,00
TOTAL								5.850,00
VIDIMIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial Modelo de Balcão, para Uso Sobre Piso, Com Estrutura em Aço Alto 304, Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática, Alimentação a Gás GLP Ou Propano, Duplas Com Acão Gradual de Chamas, Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Montadas Em Boqueiro Individuais, Queimam chapa

Contrato nº 57/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.710.690/0001-38**, Com sede à RUA COELHO NETO, 0 - CEP: 89221539 - BAIRRO: SAGUAÇU, Joinville/SC,, neste ato representado por ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 647.863.909-68, Residente e domiciliado na de RUA COELHO NETO, 0 - CEP: 89221539 - BAIRRO: SAGUAÇU, Joinville/SC, e-mail: arcomercio3@gmail.com, Telefone: 4132039815.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	10079	Forno micro-ondas 30L. Voltagem: 127 v; de bancada (sem embutir); potência: 800w; com visor digital; níveis de potência (minima): 08; com função 'manter aquecido'; com trava de segurança; classificação de eficiência energética 'a'. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	AGRATTO	UN	2,00	548,01	1.096,02
TOTAL								1.096,02

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 1.096,02 (Um Mil e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave:

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que

implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 14/04/2026

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2026.04.17 09:16:07 -03'00'

ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES
64786390968

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21 de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Sediada na RUA COELHO NETO, 0–CEP: 89221539–BAIRRO: SAGUAÇU, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.710.690/0001-38
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.096,02 (Um Mil e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 58/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.481.118/0001-96**, Com sede à RUA JULIETE WALDRICH, 0 - CEP: 89086580 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC,, neste ato representado por FELIPE ALTAMIRA ESPINDOLA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 073.500.849-35, Residente e domiciliado na de RUA JULIETE WALDRICH, 0 - CEP: 89086580 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC, e-mail: rumo.licitacao@gmail.com, Telefone: 4733081056.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	10075	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 470 L, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, Temperatura operação: de 0 a -25 ¨c, tensão alimentação:110 v, características adicionais: rodízios fibra freezer horizontal, linha branca, sistema de refrigeração frostfree, o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética 'a b' estabelecido na portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 01 ano.	MIDEA	UN	2,00	2.989,99	5.979,98
LOTE: 007 -	1	10080	Geladeira/Refrigerador duplex 410L. Voltagem:	MIDEA	UN	2,00	2.869,99	5.739,98

Lote 007			127 v; cor branca; tipo de degelo: frost free; eficiência energética a++; controle de temperatura digital refrigerador e freezer; divisórias unidinternas (no mínimo 2) em vidro temperado resistente; com iluminação interna (refrigerador) em led; compartimento extra-frio (refrigerador); com gavetão para frutas e legumes. Garantia de 01 ano e manual de instruções					
TOTAL								11.719,96

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 11.719,96 (Onze Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 14/04/2026

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935

Assinado de forma digital por FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.04.17 16:35:38 -03'00'

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

FELIPE ALTAMIRA ESPINDOLA
07350084935

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
39620719972

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembeck, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR), CONTRATADO(A): FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, Sediada na RUA JULIETE WALDRICH, 0 - CEP: 89086580 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.461.118/0001-96
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.719,96 (Onze Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4830	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4835	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 59/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.579.563/0001-05**, Com sede à FAZ CRISOSTIS, SN, 0 KM 264 - CEP: 84970000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Santana do Itararé/PR,, neste ato representado por MARCELO VIEIRA DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 095.129.899-21, Residente e domiciliado na de FAZ CRISOSTIS, SN, 0 KM 264 - CEP: 84970000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Santana do Itararé/PR, e-mail: monitoramento.magnatools@gmail.com, Telefone: 4399838240.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	10082	Lavadora de alta pressão. Voltagem: 127 v; acessórios incluídos: engate, mangueira, pistola gatilho, lança jato ajustável; mangueira de alta pressão = 3m; potência: 1200w; pressão máxima: 1300psi, vazão: 300 l/h; frequência: 60 hz. Garantia de 01 ano.	EOS	UN	2,00	409,98	819,96
TOTAL								819,96

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 819,96 (Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissivel a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituida para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 14/04/2026

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:54579563000105

Assinado de forma digital por MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA:54579563000105 Dados: 2026.04.15 16:23:44 -03'00'

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

MARCELO VIEIRA DA SILVA
09512989921

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Sediada na FAZ CRISOSTIS, SN, 0 KM 264–CEP: 84970000–BAIRRO: ZONA RURAL, Santana do Itararé/PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.579.563/0001-05
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 819,96 (Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.000.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.000.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 60/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA.**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Contrato nº 60/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MP COMERCIO VAREJISTA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.980.229/0001-94**, Com sede à RUA LUIZA EBLING, 0 - CEP: 89990000 - BAIRRO: BAIRRO PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC,, neste ato representado por VINICIUS MALKUT, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 097.263.269-74, Residente e domiciliado na de RUA LUIZA EBLING, 0 - CEP: 89990000 - BAIRRO: BAIRRO PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, e-mail: comerciovarejistamp@hotmail.com, Telefone: 4691152809.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10074	Forno elétrico, aplicação: doméstica, voltagem: 127 v, capacidade: 70 L, características adicionais: luz piloto, resistência blindada, prateleiras removíveis, potência: 1.750 w, cor: inox, material externo: aço, comprimento: 40 cm, largura: 57 cm, profundidade:39,80 cm. Garantia de 01 ano.	BEST	UN	2,00	709,95	1.419,90
TOTAL								1.419,90

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 1.419,90 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que

implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 15/04/2026

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA:56980229000194

Assinado de forma digital por MP COMERCIO VAREJISTA LTDA:56980229000194
Dados: 2026.04.16 09:13:21 -03'00'

VAGNER PALAMAR
07392051962

VINICIUS MALKUT
09726326974

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, Sediada na RUA LUIZA EBLING, 0–CEP: 59990000–BAIRRO: BAIRRO PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 56.980.229/0001-94
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.419,90 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES:				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 61/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.188.920/0001-16**, Com sede à RUA DAS ACÁCIAS, 0 QD15–LT10– SLJ203 PARTE - CEP: 24936130 - BAIRRO: BARROCO (ITAIPUAÇU), Maricá/RJ,, neste ato representado por SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 055.276.367-59, Residente e domiciliado na de RUA DAS ACÁCIAS, 0 QD15–LT10– SLJ203 PARTE - CEP: 24936130 - BAIRRO: BARROCO (ITAIPUAÇU), Maricá/RJ, e-mail: ms.reparosnavais@gmail.com, Telefone: 2164341191.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	10076	Freezer horizontal, 1 Porta, 220 L. Voltagem: 127 V; Pés com rodízio; controle seletor entre os modos freezer ou refrigerador; com Dreno frontal; Eficiência Energética A; Temperatura mínima/máxima (Freezer/Refrigerador) entre -28 °C a +10 °C. Garantia de 01 ano e manual de instruções.	HQ	UN	2,00	1.874,53	3.749,06
TOTAL								3.749,06

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sitio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 3.749,06 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que

implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 15/04/2026

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 15/04/2026 10:13:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
05527636759

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

427

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, Sediada na RUA DAS ACÁCIAS, 0 QD15–LT10– SLJ203 PARTE - CEP: 24936130 - BAIRRO: BARROCO (ITAIPUAÇU). Maricá/RJ. inscrita no CNPJ sob nº 51.188.920/0001-15
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.749,06 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4633	07.003.12.361.0009.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0009.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 62/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.794.003/0001-29**, Com sede à AVENIDA PROCÓPIO GOMES, 1568, 1568 - CEP: 89202300 - BAIRRO: BUCAREIN, Joinville/SC,, neste ato representado por GUILHERME P. CONTE, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 070.815.569-30, Residente e domiciliado na de AV. PROCÓPIO GOMES, 1568, 1568 CASA - CEP: 89202300 - BAIRRO: BUCAREIN, Joinville/SC, e-mail: phmleiloes@gmail.com, Telefone: 4896029218.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	10084	Purificador de água; com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, com elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe 'a', com filtragem bacteriológica, refil elemento filtrante com duração de um ano, fluxo de água mínimo de 50 litros por hora, com dois elementos filtrates sobressalentes (além do que já vem com o purificador), voltagem 110. Garantia de 01 ano.	Colormaq	UN	2,00	790,00	1.580,00

TOTAL	1.580,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de recequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de recequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e

para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Coronel Domingos Soares-PR, 15/04/2026

PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
SERPRO

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

GUILHERME P. CONTE
07081556930

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
39620719972

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21 de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, Sediada na AVENIDA PROCÓPIO GOMES, 1568, 1568--CEP: 89202300--BAIRRO: BUCAREIN, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 35.794.003/0001-29
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), respeitados os valores individuais
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
4630	07.003.12.361.0006.2063	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0006.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 63/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **R. E SILVA LTDA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): **R. E SILVA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.273.443/0001-24**, Com sede à RUA BRAÇO DO NORTE, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: UBATUBA, São Francisco do Sul/SC,, neste ato representado por ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 373.059.798-13, Residente e domiciliado na de RUA BRAÇO DO NORTE, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: UBATUBA, São Francisco do Sul/SC, e-mail: relicitacoes@outlook.com, Telefone: 4784920975.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	10081	Geladeira / Refrigerador - 1 porta largura 47.7 cm, altura 148.6 cm, profundidade 65 cm, peso 39 kg, cor branco, eficiência A, itens: Capacidade Total 239 L, Dispenser de água - Não, Prateleiras removíveis – Sim, Capacidade Freezer 20 L, Tipo de Degelo Manual, Recipiente para guardar gelo – Sim, Capacidade Geladeira 219 L, Porta ovos – Sim, Porta latas – Não, Alarme de porta aberta – Não, Pés niveladores – Sim, Controle de temperatura – Sim, Trava de	CONSUL	UN	2,00	1.840,00	3.680,00

			segurança – Não, Nº de Portas 1, Painel de Controle – Interno, Formato 1 porta. Garantia de 01 ano.					
LOTE: 010 - Lote 010	1	10083	Lavadora de roupas 15 kg. Voltagem: 127 V; Cor Branca; Cesto em Inox; Painel de Controle com indicadores de funções acionados por botões e/ou selctor rotacional com luz indicativa de função seleccionada; Ciclos de lavagem: Molho, cnxague, lavagem e Centrifugação; Quantidade de programas = 10 programas; com filtro interno para fiapos; Níveis de água (mínimo): 04 níveis; Potência (127V) = 500w; Velocidade de Rotação = 600rpm; Tipo de abertura: superior; tampa de vidro temperado e ABS. Registro no Inmetro, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A. Garantia de 01 ano e manual de instruções	MIDEA	UN	3,00	1.950,00	5.850,00
TOTAL								9.530,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 9.530,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual

e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 15/04/2026

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

R.E SILVA LTDA:50273443000124

Assinado de forma digital por R.E SILVA LTDA:50273443000124
Dados: 2026.04.15 17:35:14 -03'00'

ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
37305979813

VAGNER PALAMAR
07392051962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026 Ano XV – Edição Nº 3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍP O DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): R. E SILVA LTDA, Sediada na RUA BRAÇO DO NORTE, 0–CEP: 89240000–BAIRRO: UBATUBA, São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 50.273.443/0001-24
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.530,00(Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.0005.2053	004	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contrato nº 64/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.335.650/0002-66**, Com sede à AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR,, neste ato representado por VALDIR BOLIGON, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 242.730.669-04, Residente e domiciliado na de AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, e-mail: vadiwil_filial@hotmail.com, Telefone: 4684068894.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	10077	Fogão industrial, 6 bocas duplas com chapa e forno. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Aisi 304; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática; Alimentação a Gás GLP; baixa Pressão; Duplos Com Ajuste Gradual de Chamas; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente, Manípulos Em Baquelite Individuais; Contem chapa em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente; Medindo No	Araceba	UN	2,00	3.490,00	6.980,00

			Mínimo (40x40)cm; Sem Banho Maria; Com Forno; Em Paredes e Fundo Duplos Isolados Com La de Vidro Chapa 18 (1,25mm), Pintado a Fogo Em Todas Faces; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatória ABNT NBR-10148/2011.O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.					
LOTE: 005 - Lote 005	1	10078	Fogão industrial com 4 bocas com forno de baixa pressão: aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. Fogão Industrial; Modelo de Centro; para Uso Sobre Piso; Com Estrutura Em Aço Carbono Laminada e Acabamento Epoxi de Alta Temperatura; Revestido Em Aço Inox Aisi 304, Medindo (90x100x100)cm (axlxp); Alimentação a Gás; Baixa pressão; Coroa (300 G/h + 600 G/h); Em Ferro Fundido; Acendimento Manual; Grelha Removível, Em Ferro Fundido; ; Medindo No Mínimo (40x40)cm; Medindo (42,5x42,5)cm; Medindo No Mínimo (40x40)cm Com Chapa Superior; Em aço, Espessura de 2mm; Bandeja Coletora Bipartida Em Aço . Paneleira Em Perfil t Em Aço Carbono Laminado 1"x1"x1/8" Com Pintura Epoxi-isocianato; Com Forno; Em Aço Inox	Araceba	UN	2,00	2.397,00	4.794,00

			Forno; Em Aço Inox Espessura de 1mm, Medindo (50x35x70) cm (lxaxp), Queimador do Forno Com Capacidade para 400 G/h; Porta do Forno Horizontal, Puxador Térmico Em Aço; Com 4 Pés; O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em português. Garantia de 01 ano.					
TOTAL								11.774,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **13/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R$. 11.774,00 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4630	07.003.12.361.0005.2053	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4635	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme Descrição dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 15/04/2026

CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

VAGNER PALAMAR
07392051962

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR BOLIGON
Data: 17/04/2026 11:14:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDIR BOLIGON
24273066904

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Abril de 2026

Ano XV - Edição Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026 – Data 16/04/2026

Ref. Pregão 13/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.335.650/0002-66
OBJETO(S): Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, destinados a atender as necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.774,00 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4930	07.003.12.361.0005.2053	594	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4535	07.003.12.361.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício